



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 127

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 160ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— *Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

Nº 190/75 (nº 305/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/75 (nº 881-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.247, de 8 de outubro de 1975.)

Nº 191/75 (nº 306/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 109/73 (nº 2.056/74, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.248, de 8 de outubro de 1975.)

Nº 192/75 (nº 307/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 66/75 (nº 756-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério da Aeronáutica, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.249, de 8 de outubro de 1975.)

Nº 193/75 (nº 308/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 65/75 (nº 757-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos ou salários básicos do pessoal docente e coadjuvante do Magistério da Aeronáutica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.250, de 8 de outubro de 1975.)

1.2.2 — Pareceres

— *Referente à seguinte matéria:*

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 189/74 (nº 876-B/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Requerimento

Nº 450/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1975, de sua autoria.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — 25º aniversário de fundação do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Esclarecimentos quanto à ação da Diretoria da Companhia Aços Especiais Itabira — ACESITA, no tocante à transferência do seu controle acionário para grupos nacionais ou estrangeiros, objeto de discurso do Sr. Evandro Carneira na sessão de 29 de agosto último.

SENADOR MILTON CABRAL — Considerações sobre decreto baixado pelo Senhor Presidente da República, instituindo o Sistema Nacional de Emprego.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 441/75, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **A Tribuna da Serra**, de São Bento do Sul — Santa Catarina, sob o título "102 Anos de São Bento do Sul". **Aprovado.**

— Requerimento nº 444/75, do Sr. Senador Magalhães Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Estudo sobre Arthur Bernardes, feito pelo Acadêmico Abgar Renault, e publicado no **Jornal do Brasil**, de 9 de agosto de 1975. **Aprovado.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1974, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional. **Rejeitado**, ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores. **Discussão adiada** para a sessão de 8 de novembro de 1975, nos termos do Requerimento nº 452, de 1975, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Solicitando da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o fornecimento de dados complementares sobre itens que especifica, para o acompanhamento e análise por parte da Bancada da Oposição, da execução do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Continuação da tese recentemente abordada por S. Ex^a, sobre a necessidade do estabelecimento de uma política alcooleira para o País, tendo em vista a crise mundial de combustíveis. Mostragem das vantagens que dessa política adviriam para o País em vários setores de sua economia.

SENADOR OSIREZ TEIXEIRA — Considerações sobre o problema do petróleo no País e os chamados contratos de risco.

SENADOR FRANCO MONTORO — Lançamento, pela Biblioteca do Senado Federal, do Catálogo de seu acervo com o respectivo armazenamento no Banco de Dados do PRODASEN. Exaltação dos relevantes serviços prestados à Casa pela Biblioteca do Senado.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo aos Srs. Ministros do Interior e do Planejamento, no sentido de que recomendem ao POLONORDESTE o asfaltamento do trecho Morada Nova—Cristais como medida indispensável para o escoamento da produção da região do Vale do Jaguaribe no Estado do Ceará.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Isenção do Imposto de Renda dos vencimentos dos aposentados.

SENADOR OTAIR BECKER — Medidas adotadas pelos Governos Federal e Estadual, face as fortes cheias que assolaram várias regiões do Estado de Santa Catarina.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 161ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 14 de outubro, às 15 horas, destinada a receber, solenemente, Sua Excelência o Senhor Albert-Bernard Bongo, Presidente da República do Gabão.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 47, de 1975, do Sr. Senador Alexandre Costa, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 58, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça, que dá nova redação ao § 6º do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia da sessão anterior.

4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, proferido na sessão ordinária de 8-10-75.

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, proferido na sessão ordinária de 8-10-75.

5 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Pareceres nºs 68 e 69, de 1975.

6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

— Resolução nº 45/75, do Conselho Deliberativo.
— Ato do Presidente.**7 — MESA DIRETORA****8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 160ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 190/75 (nº 305/75, na origem) de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/75 (nº 881-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.247, de 8 de outubro de 1975).

Nº 191/75 (nº 306/75, na origem) de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 109/73 (nº 2.056/74, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.248, de 8 de outubro de 1975).

Nº 192/75 (nº 307/75, na origem) de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 66/75 (nº 756-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério da Aeronáutica e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.249, de 8 de outubro de 1975).

Nº 193/75 (nº 308/75, na origem) de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 65/75 (nº 757-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos ou salários básicos do pessoal docente e coadjuvante do Magistério da Aeronáutica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.250, de 8 de outubro de 1975).

PARECERES

PARECERES Nºs 467 E 468, DE 1975

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975, (nº 24-B, de 1975, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

PARECER Nº 467, DE 1975

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Mauro Benevides

A Mensagem Presidencial nº 188, de 1975, encaminhada ao Congresso Nacional, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à nossa apreciação o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex^a esclarece:

“Esse instrumento tem por finalidade promover a cooperação entre os dois países nos campos econômico e técnico dentro de um espírito de mútua compreensão. Comprometem-se as Partes Contratantes a tomarem todas as medidas necessárias para a cooperação em vários campos econômicos de acordo com uma estratégia combinada de complementaridade entre os dois países, particularmente no desenvolvimento e utilização de recursos, desenvolvimento de indústrias agrícola e pesqueira, desenvolvimento de indústrias manufatureiras e desenvolvimento dos transportes aéreos e marítimos mediante o estabelecimento de companhias conjuntas e mistas.”

Na parte preambular do acordo em pauta, os Estados Contratantes reconhecem o interesse comum em promover e encorajar o desenvolvimento econômico e os benefícios decorrentes de uma estreita cooperação econômica entre os dois povos.

Os fins colimados pelo ato internacional sob exame serão alcançados quer com o “estabelecimento de empreendimentos e companhias conjuntas e ou mistas em todos os campos, através dos setores públicos e privados dos dois países” quer com “o investimento de capital de cada Parte no território de outra”, (artigos III e IV).

É prevista a constituição de uma Comissão Mista, integrada por representantes dos dois Estados, a fim de facilitar a aplicação dos projetos de cooperação e intercâmbio.

O ato internacional em pauta constitui uma sólida base para a efetiva aproximação entre as economias do Brasil e da Arábia Saudita. Convém lembrar que a idéia de aumentar o nosso intercâmbio com o referido País árabe é da maior importância pois, atualmente, além de ser o principal produtor de petróleo do mundo, é o maior fornecedor desse produto ao Brasil.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 1975. — Daniel Krieger, Presidente. — Mauro Benevides, Relator. — Paulo Brossard — Gilvan Rocha — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — José Lindoso — João Calmon.

PARECER Nº 468, DE 1975

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

RELATÓRIO

Oriundo da Câmara dos Deputados, é submetido ao Senado o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975, na outra Casa elaborado, com parecer favorável de todas as Comissões Técnicas, a que foi submetido.

No Senado, obteve parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, sendo Relator o nobre Senador Mauro Benevides, que assim concluiu:

“O ato internacional em pauta constitui uma sólida base para a efetiva aproximação entre as economias do Brasil e da Arábia Saudita. Convém lembrar que a idéia de aumentar o nosso intercâmbio com o referido País árabe é da maior importância, pois, atualmente, além de ser o principal produtor de petróleo do mundo, é o maior fornecedor desse produto ao Brasil.”

2. Na Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, diz o Ministro das Relações Exteriores:

“Esse instrumento tem por finalidade promover a cooperação entre os dois Países nos campos econômico e técnico, dentro de um espírito de mútua compreensão. Comprometem-se as Partes Contratantes a tomarem todas medidas necessárias para a cooperação em vários campos econômicos, de acordo com uma estratégia combinada de complementariedade entre os dois Países, particularmente no desenvolvimento e utilização de recursos, desenvolvimento de indústrias agrícolas e pesqueiras, desenvolvimento de indústrias manufatureiras e desenvolvimento dos transportes aéreos e marítimos mediante o estabelecimento de companhias conjuntas e mistas.

Comprometem-se também as Partes Contratantes a promover a cooperação econômica e técnica entre as pessoas físicas e jurídicas dos dois Países, assim como a estimular os investimentos de capital de cada Parte no território da outra.”

PARECER

3. Merece aprovação também do Senado, nos termos do Decreto Legislativo que lhe é submetido, o texto do Acordo firmado entre o Brasil e a Arábia Saudita, que prevê ainda a criação de uma Comissão Mista e Grupos de Trabalhos integrados por representantes dos dois países. A Comissão Mista criada pelo art. VI do Acordo reunir-se-á, alternadamente, no Brasil e na Arábia Saudita “uma vez por ano, ou periodicamente quando for considerado necessário realizar consultas e ajustes sobre projeto de desenvolvimento e sobre o procedimento requerido para implantar e dar continuidade ao presente Acordo”.

Como destaca a Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, interino, “o presente instrumento constitui uma sólida base para a busca de uma positiva aproximação entre as economias do Brasil e da Arábia Saudita, que é o principal País

exportador de petróleo do mundo e o maior fornecedor do produto ao Brasil”.

Nosso parecer, desse modo, é pela aprovação do Acordo firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1975 — Milton Cabral, Presidente — Ruy Santos, Relator — Paulo Guerra — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 47 e 58, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1974 (nº 876-B/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, requiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1975, de minha autoria.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1975 — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, 2º, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna, para fazer um registro.

O Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército completou 25 anos de fundação.

Foi fundado pelo Sargento Rabello, uma inteligência rara, cultura admirável, que era um verdadeiro arquivo da Legislação Militar. Rabello, com a sua capacidade de liderança, prestígio, amor às instituições, era o homem talhado para grandes cometimentos.

O Clube em tela, a princípio, funcionou nos pavilhões antigos de São Cristóvão. Aos poucos, foi-se expandindo. Mudou-se, posteriormente, para o Rocha, onde foi adquirido um terreno, depois outro, enfim diversos, vale dizer, uma área enorme, com muitos prédios, oferecendo conforto e assistência à coletividade.

Em síntese, diria:

Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército, fundado em 14 de Setembro de 1950.

1º Presidente: Manoel da Cunha Henrique Rabello — Fundador Patrono: Gen. Canrobert Pereira da Costa

Presidentes que destacaram: Rabello, Antonio Paiva Mello, Carlos Machado Correa e João Ciro Vogt.

Diretores: Geraldo Pinheiro da Costa Matos, atual 2º Vice-Presidente, Diretor desde 1955, José dos Santos Rodrigues, Isaac Rafael Azulay, Álvaro Barbosa Júnior, Fernando Costa, Conferencista Tito Guimarães, Tobias Luiz Silveira Isaac e Elov Toscano.

Sector Habitacional: O Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército realizou, através de sua Carteira, um convênio com a Caixa Econômica, para a construção de 420 unidades na Rua Gonzaga Bastos, conjunto com 5 prédios de 10 andares.

Criou uma Cooperativa que, em convênio com o BNH, construiu e entregou a seus Associados, num 1º plano, 1.029 unidades em 14 prédios em vários bairros, e, num segundo plano, já entregou 168 unidades, estando em fase final de construção mais 7 prédios, num total de 644 unidades na Rua Araújo Leitão, no Lins.

Criou a Cooperativa em Niterói, estando programada a construção de 240 unidades.

Sector Educacional: Mantém um Colégio Marechal Lott, em Guadalupe, além de convênios com várias Faculdades para atendimento a seus sócios e dependentes. Tem na sede, vários cursos em funcionamento, inclusive da Língua Portuguesa, além de cursos livres.

Sector de Saúde: Possui, na Sede, atendimento dentário, em 3 gabinetes funcionando 12 horas por dia. Clínica médica, pediátrica, Ginecologia, Ortopedia, todo esse atendimento é gratuito.

Tem uma sede em Brasília, onde funciona seu Departamento Regional, moderníssimo Gabinete Odontológico.

Sua sede hoje, no Rio, ocupa uma área dos antigos lotes 23, 25, 27, 29 e 31 da Rua Henrique Dias, no Rocha, já tendo adquirido 3 outros lotes dentro desta quadra, para dar prosseguimento a seu plano de expansão para realizar um parque aquático, já tendo construído um ginásio, em estrutura metálica, com 42m por 27,50m, onde se praticam esportes e os colégios das imediações fazem sua educação física.

Sua sede social, feita com todo requinte e bom gosto, é, hoje, palco de reuniões dos Lions de Lins, do Jacaré e de vários outros que têm realizado suas reuniões festivas em convênio com o CSSE.

Faz parte de seu patrimônio uma área de 56.000m², em Maricá, para construção de uma colônia de férias; 32.000 m², em Realengo, onde está desenvolvendo um projeto de construção de 800 apartamentos.

O Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército, por sua atuação nas festividades da Semana do Exército, em exaltação a Caxias, recebeu, do então Ministro Lira Tavares, a condecoração da Medalha do Pacificador.

Trilhando sempre o caminho da disciplina e da ordem, contou, através dos seus 25 anos, com o apoio de todas as autoridades constituídas, recebendo-as, em sua sede, por ocasião de suas festas maiores.

Possui também um Consórcio de automóveis, com mais de mil consorciados, já tendo entregue mais de 500 automóveis.

No atendimento à comunidade, dentro de suas possibilidades, vem promovendo ou permitindo sejam promovidos, em sua sede, festas de caridade e outras de caráter filantrópico.

Muitos Presidentes dessa entidade deixaram a marca da sua capacidade de trabalho, espírito associativo e fibra de liderança e realização, como ainda há pouco citei. Um, sobre todos avulta, Cyro Vogt, que marcou a sua administração com empreendimentos notáveis.

Pela boa vontade de servir, filosofia que foi ali implantada pelo fundador — Henrique Rabello — de saudosa memória, o Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército é uma organização que, pelo seu passado, pela sua estrutura, pelo que tem feito em vários setores, como assistência, educação, parte social, civismo, não só é a segunda casa do Sargento e Subtenente, como também é digno de menção honrosa, porque evidencia o que pode fazer essa honrada classe em favor da coletividade, e, por igual, tanto dignifica o próprio Exército, onde as autoridades têm sabido compreender e ajudar essa extraordinária organização.

Por tudo isso, aqui ficam os meus louvores e congratulações a todos que deram um pouco do seu esforço, para que o CSSEx chegasse ao desenvolvimento e prestígio que desfrutava, ao ensejo do seu 25º aniversário de fundação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—Ceará. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como tivemos que nos afastar, por dias, do convívio do Senado, hoje cabe-nos cumprir promessa feita ao eminente Senador Evandro Carneira, do Estado do Amazonas.

S. Exª, não faz muito tempo, trouxe vasta e comprometedor — a seu ver — documentação quanto à ação da direção da Companhia de Aços Especiais Itabira, mais conhecida como ACESITA.

Dentro das normas que nós traçamos, enviamos toda a documentação ao Sr. Ministro de Assuntos para a Casa Civil, solicitando que as informações fossem dadas de maneira que elucidassem cabalmente a S. Exª os vários tópicos que nesta Casa foram percutidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro do princípio que sempre adotamos, que não pode haver ou não deve haver condenação sem que a mais ampla defesa seja facultada à pessoa objeto da increpação, é com prazer que hoje trazemos estes dois volumes à consideração do Plenário do Senado. O primeiro em que, resumidamente, se procuram estabelecer as diferentes respostas aos itens aqui apresentados. O segundo, que embasa a documentação comprobatória de tal.

Sr. Presidente, o controle acionista dessa Companhia pertence, sabido que é de todos, ao Banco do Brasil. Então, foi por intermédio da Presidência desse estabelecimento de crédito que recebemos a documentação a que aludimos.

Permitimo-nos ler o primeiro dos documentos, datado de 1º-10-75, portanto, **up to date**:

Belo Horizonte, 1 de outubro de 1975.

Exmo. Sr.

Dr. Ângelo Calmon de Sá

DD. Presidente do Banco do Brasil S.A.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V. Exª apresento as informações relativas às acusações feitas à Diretoria da ACESITA de negociar a venda do controle acionário da empresa e da prática de irregularidades diversas.

Para apresentar essas informações, observou-se a seqüência das acusações, qual seja:

1. Negociação do Controle Acionário da ACESITA.
2. Assembléia que aprovou o Aumento de Capital.
3. Mandato da Diretoria.
4. Favorecimento a firmas.

Em anexo, são apresentados detalhes e documentos relativos às informações prestadas.

Resumidamente esclareço a V. Exª que:

1. Algumas acusações foram feitas gratuitamente sem nenhum apoio em qualquer dado real apresentado pelo autor.
2. Outras acusações são feitas utilizando editais ou comentários de jornais — como a Tribuna da Imprensa — como prova.

3. Finalmente, acusações em que o autor anexou cópia de documentos, a maioria com os originais pertencentes aos arquivos da ACESITA.

Adianto a V. Exª que todos os documentos apresentados na acusação, como cópia de atas de assembleias, cópias de contratos, xerox de um telex, etc., são legítimos. Não era de nosso conhecimento a citada correspondência entre a Distribuidora de Títulos e Valores "CATAS ALTAS" com sua congênera "GEO", pois a ACESITA nunca realizou aplicações financeiras com aquela organização.

Do exame das acusações, sustentadas por pretensas provas, concluímos que os dados contidos nos documentos

foram interpretados distorcidamente, de modo a apoiarem a tese do autor das acusações.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exª protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente — Amaro Guatimosim”

Este, o ofício enviado pela Companhia ACESITA ao Banco do Brasil e por esta entidade de crédito feito chegar, junto com o resumo que passarei a abordar, à Casa Civil da Presidência da República.

1. Negociação do controle acionário da ACESITA
“Trabalho no sentido de privatizar a ACESITA, passando seu controle a grupos estrangeiros e a um grupo nacional”.

1.1 — “Contatos com fortes grupos estrangeiros: ARMCO STEEL, CHASE MANHATTAN e DRESDNER BANK”.

Explicação:

Não existem, nem existiram jamais, quaisquer contatos com as empresas supracitadas feitos pela atual Diretoria, com o objetivo de negociar ações da ACESITA. Contatos com a ARMCO STEEL existem de fato, desde 29-4-71, e estão relacionados exclusivamente a Assistência Técnica que foi contratada com aquela organização.

Os contatos com o CHASE e o DRESDNER BANK foram de caráter financeiro, e serão explicados no item 1.6.

Outra acusação:

1.2 — Compra de parte das ações do Banco do Brasil pela MBR.

Quanto a esta acusação não são apresentadas sequer pretensas provas.

Trata-se de mera a gratuita acusação. Nada temos a esclarecer.

Observamos somente que a MBR, para comprar ações de propriedade do Banco do Brasil é necessário que este as venda e o ato de venda não é algo que possa ser decidido por outrem, a não ser pelo próprio Banco do Brasil, mais exatamente, pela sua Assembléia.

Outra acusação:

1.3 — “Para isto (aquisição da ACESITA por fortes grupos estrangeiros e um grupo nacional) manteve contatos pessoais com estas entidades e enviou à Europa...”

Nem o Presidente nem qualquer Diretor da ACESITA realizou contato com qualquer entidade nacional ou estrangeira com o objetivo de negociar ações da ACESITA. A afirmação não foi acompanhada, nem poderia ser, de qualquer elemento de prova.

1.4 — “... e enviou à Europa, o seu sobrinho, o Diretor Financeiro Lauro Pereira Orsini”.

Não é verdadeira a afirmação nem foram apresentados documentos como pretensas evidências de que o Diretor Financeiro é sobrinho do Presidente. É, portanto, afirmação leviana e irresponsável.

O Senador que lê a informação diria: afirmação equívoca.

O Diretor Financeiro, de fato, empreendeu viagem ao exterior em novembro de 74, com pleno conhecimento do Banco do Brasil S/A, tendo tido cobertura de suas agências de Londres, Paris e Tóquio, com o objetivo explícito de pleitear créditos para o projeto de expansão da ACESITA junto a diversos organismos financeiros dos países tradicionais produtores de equipamentos siderúrgicos, tais como:

- Eximbank — EE.UU.
- Export Credit Guarantee Dept. (Reino Unido)
- Banque Française pour Le Commerce Extérieur — Banque de Paris et Pays Bas (França)

- Kreditanstalt Für Wiederaufbau (KfW)
- Ministério das Finanças (Alemanha)
- Österreichische Kontrollbank (Áustria)
- Eximbank — Japão

O Diretor Financeiro se fez acompanhar de dois assistentes diretos, bem como de representante da área de Projetos e Expansão da Empresa.

Todos os pleitos realizados foram coroados de pleno êxito, tendo a empresa obtido linhas de crédito no valor total de US\$ 170 milhões em condições plenamente satisfatórias. O projeto de expansão da ACESITA teve excelente acolhida por parte de todos os organismos estatais contactados, especialmente junto ao Eximbank dos Estados Unidos.

Algumas das linhas de crédito obtidas foram divulgadas pela imprensa como mostra o anexo 1.4.

Carta dirigida ao Banco do Brasil em 27-12-74, dá conta dos resultados da viagem (Anexo 1.4).

1.5 — “O Diretor Financeiro é homem de absoluta confiança do Presidente.”

Afirmção correta, aplicando-se a todos os demais membros da Diretoria.

1.6 — “... o telex do citado Diretor ao Sr. Presidente dando conta do seu sucesso na abordagem ao DRESDNER BANK para compra das ações da ACESITA, visando ao seu controle. Trata-se de uma valiosa prova material...”

Na realidade, foram contactados, além do Dresdner Bank e do Chase Manhattan, vários outros bancos particulares, conforme evidenciam os documentos constantes do anexo 1.6.

Os financiamentos concedidos pelo Eximbank — EE.UU. — exigem a parceria de um banco privado, devidamente credenciado por esta entidade, motivo pelo qual foram contactados, nos EE.UU.:

The Chase Manhattan
Bank of America
Pittsburgh National
First National City Bank

Na Alemanha, foi contactado o Dresdner Bank, como eventual parceiro nos financiamentos concedidos pela entidade estatal KfW. O crédito concedido pela KfW foi suficiente para cobrir as necessidades da empresa, com relação à aquisição de equipamentos de origem alemã, dispensando-se a participação do Dresdner nos financiamentos.

Representante deste banco alemão, efetivamente, indagou do Diretor Financeiro da ACESITA do interesse desta em eventual participação de capitais alemães na ACESITA — à semelhança (citado por este representante) da participação de capitais estrangeiros em grandes empreendimentos no Brasil, inclusive estatais, nas áreas de siderurgia e mineração.

Informou o Diretor da ACESITA desconhecer qualquer “pensamento favorável a este respeito por parte do acionista majoritário da empresa (Banco do Brasil S/A)” de cessão de ações da mesma. Esta informação está contida no telex enviado ao Presidente da ACESITA em 04-12-74 e apresentado como “prova material” pela imprensa.

Resumindo:

- a indagação foi da iniciativa do elemento do Dresdner Bank;
- a resposta do Diretor da ACESITA foi pronta: informou desconhecer pensamento favorável a esse respeito do Banco do Brasil.
- é deturpada e intencionalmente maliciosa a interpretação dada àquele telex.

1.7 — “O propósito de transferência do controle acionário da ACESITA está claramente definido nos seguintes documentos”:

a) Carta do Dr. Amaro Lanari Guatimosim ao Ministro Golbery do Couto e Silva.

Efetivamente a aludida carta foi escrita. Sobre este item temos a fazer os seguintes comentários:

1º) Os termos da carta traduziam o pensamento do Presidente da ACESITA sobre:

a. a subordinação da empresa à SIDERBRÁS, as implicações de uma subordinação imediata no seu plano de expansão e as dificuldades em ser efetivada tal medida, face à Lei das S/As e a posição do Governo em apoio ao direito das minorias acionárias;

b. a natureza da ACESITA como sendo de empresa privada e a coerência entre a filosofia do II PND e a manutenção do atual *status quo*.

2º) Sobre as interpretações e conclusões que o autor da acusação faz dessa carta, nada nos cabe dizer.

3º) Obviamente qualquer transação que contrariasse o interesse nacional não seria proposto justamente ao Sr. Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

b) Entrevista do Sr. Amaro Lanari Guatimosim ao Jornal *O Globo* em 11-11-74.

A aludida entrevista jamais foi concedida àquele jornal. A nota do jornal, na verdade, reporta-se e traduz itens da carta dirigida ao Ministro Golbery do Couto e Silva.

c) Editorial de Hélio Fernandes na *Tribuna da Imprensa*, de 26-01-75.

O jornalista Hélio Fernandes, efetivamente, publicou editoriais na *Tribuna da Imprensa* sobre a ACESITA.

Nada temos a esclarecer sobre esses editoriais. Consideramos esdrúxulo tomar o editorial (ou os editoriais) como documentos que “claramente definem o propósito de transferência do controle acionário da ACESITA”.

1.8 — “A associação com grupos estrangeiros foi adrede esquecida na carta ao General Golbery do Couto e Silva, mas a ACESITA já é sócia da Sumitomo no projeto Forjas Acesita S/A (40% Sumitomo, 60% ACESITA) e porque não Dresdner Bank ou Armco Steel, na própria ACESITA”.

A associação da ACESITA com a Sumitomo para a constituição da Forjas Acesita S/A foi feita com o conhecimento e aprovação de órgãos do Governo, bem como do Banco do Brasil S/A. Testemunho disso é que o projeto da Forjas Acesita foi aprovado pelo CDI, em Resolução nº 41/37 de 19-08-74, como de interesse Nacional, fazendo jus aos decorrentes incentivos fiscais.

Esclarecemos que a participação da Sumitomo, de 40%, é coerente com a política do Governo, e seguida por esta Diretoria, de em casos de *joint ventures*, o controle acionário pertencer a capitais brasileiros.

A participação dos japoneses na Forjas Acesita, não deve causar, pois, espécie, nem é o caso de ser avocada como prova de um propósito de passar o controle acionário da ACESITA a grupos estrangeiros. Idênticas conclusões às contidas na acusação, poderiam ser tiradas com outras organizações em que, apesar da presença de capitais estrangeiros, o comando acionário é indubitavelmente nacional, como é o caso da USIMINAS, onde a Nippon Steel, tem 17% de participação acionária.

1.9 — “Para evitar a transferência à SIDERBRÁS enquanto se procura vender a ACESITA a grupos estrangeiros montou o Sr. Amaro Lanari Guatimosim o seguinte esquema:

1. Um aumento de capital, por bonificação de 25% e subscrição de 75%, os quais pagos 50% em 1975 e 25% em

1976. Durante esse prazo de subscrição ele acredita que a empresa ficará nas mãos do Banco do Brasil, tempo suficiente para se concretizarem os entendimentos com os grupos estrangeiros interessados na compra da Cia. De posse então de uma proposta concreta muito superior à da SIDERBRÁS, ele tem confessado que seria fácil realizar-se o negócio, de acordo com promessas de esferas superiores.

Comentários:

a) A decisão de efetuar o citado aumento de capital antecede a lei que criou a SIDERBRÁS e, já constava sua previsão no Projeto de Expansão apresentado ao CONSIDER e aprovado por aquele Conselho em 25-06-74, através da Resolução 24/74.

b) O prazo de integralização visou facilitar o acionista e foi estabelecido de conformidade com as necessidades de recursos previstas nos cronogramas financeiros da expansão.

c) A eventual vinculação da ACESITA à SIDERBRÁS em nada é obstado pelo prazo estabelecido para a integralização — e não prazo de “subscrição” como diz a acusação — do capital subscrito.

OBS.: Os detalhes sobre a Assembléia que deliberou sobre o aumento de capital serão tratados no item 2.

d) Desconhecemos qualquer interesse de esferas superiores em promover a venda da ACESITA...

e) A melhor e mais completa resposta a essa acusação, bem como a todo o conteúdo do documento em pauta é a nota que o Banco do Brasil publicou em 19 de abril do corrente, na qual afirma categoricamente não cogitar de transferir o controle acionário da ACESITA para empresários nacionais ou estrangeiros.

Transcrevemos a seguir, na íntegra, a aludida nota do Banco do Brasil.

“O Banco do Brasil S/A, em face de notícias divulgadas a respeito da Cia. Açoes Especiais Itabira (ACESITA), da qual é acionista majoritário, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Não cogita o Banco do Brasil de transferir o controle acionário da ACESITA para empresários nacionais ou estrangeiros. Os únicos estudos que se processam, ainda em fase inicial neste Banco, dizem respeito à aquisição desse controle pela Siderurgia Brasileira S/A (SIDERBRÁS). Do capital da ACESITA de Cr\$ 336 milhões, Cr\$ 290,8 milhões são representados por ações com direito a voto, dos quais o Banco do Brasil possui 63%, participação esta que se encontra inalterada há mais de 3 (três) anos, e que será mantida, conforme aprovação da Diretoria desta Instituição, após o aumento de capital aprovado pela Assembléia daquela empresa, realizada em Belo Horizonte em 08-04-75.

2. No Plano de Expansão da ACESITA — já em plena execução — está prevista a elevação do capital da empresa, conforme ficou destacado na exposição sobre o assunto apresentada ao Conselho Fiscal e no próprio parecer do mesmo Conselho, aprovado por unanimidade na mencionada Assembléia.

O referido Plano de Expansão, cuja execução está integralmente garantida pelo Banco do Brasil, faz parte do programa geral do Governo para o setor e foi aprovado pelo órgão competente do Ministério da Indústria e do Comércio, na forma da Resolução nº 24/74, de 25-06-74, do CONSIDER.

Brasília, (DF), 16 de abril de 1975.

a) Banco do Brasil S/A — Diretoria”.

2. Assembléia de aumento de Capital de 8-4-1975, segundo ponto das acusações.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — V. Ex^a mais uma vez presta à Casa e à Nação esclarecimentos sobre política governamental. O Senador Evandro Carneira, por motivo de força maior, aqui não se encontra.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — O que muito lamentamos, dada a cordialidade existente entre S. Ex^a e nós.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — S. Ex^a, realmente, foi quem levantou o problema da ACESITA. S. Ex^a teve o cuidado e a gentileza para com o representante de Minas Gerais, de comunicar, a abordagem que havia feito, sobre a Aços Especiais Itabira — ACESITA. Hoje V. Ex^a traz esses esclarecimentos. É preciso dizer, Senador Virgílio Távora, que havia realmente, em Minas Gerais, o temor de que a ACESITA fosse entregue ao empresariado estrangeiro porque, como diz V. Ex^a, contraria os interesses nacionais. Com esses esclarecimentos e a nota do Banco do Brasil, Minas Gerais se rejubila, e estamos certos de que a ACESITA continuará sob o controle do Banco do Brasil e, futuramente quem sabe, sob o comando da SIDERBRÁS. De qualquer forma, está resguardado o interesse nacional e o interesse das Minas Gerais. Os nossos cumprimentos a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Eminente Senador, V. Ex^a, mais do que ninguém, sabe do pesar que temos, por não estar aqui presente o nobre Senador Evandro Carneira.

Se fazemos este pronunciamento na ausência de S. Ex^a é — como dissemos no início desta oração — pela imperiosa necessidade que temos de nos ausentar, em breve, e não desejávamos ficar em falta com S. Ex^a, diante da promessa feita, de trazer os esclarecimentos e submetê-los ao seu alto alvedrio. Obviamente, S. Ex^a examinará os documentos que estão servindo de base a esta defesa. Com grande prazer entrego-os a V. Ex^a para que os faça chegar às mãos do nobre Senador Evandro Carneira que, depois, naturalmente, se não convencido, voltará àqueles pontos em que a defesa está falha. De acordo?

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — De acordo, Ex^a Estamos certos de que o Senador Evandro Carneira há de examinar, cuidadosamente, os documentos e por certo falará sobre o assunto.

PRIMEIRA ACUSAÇÃO CONTRA A ASSEMBLÉIA-GERAL:

2.1 — “Ao fazer o edital anunciando o aumento de 100% do capital da empresa, deliberadamente, a Diretoria não definiu os percentuais de subscrição e bonificação”.

Inicialmente, esclarecemos que a Diretoria definiu os percentuais de subscrição e de bonificação no aumento de capital, em sua reunião de 6-3-75, bem como os submeteu à apreciação do Conselho Fiscal.

A Diretoria deixou de divulgá-los no edital de convocação da Assembléia, por considerar isto desnecessário e desaconselhável pelos motivos que se seguem.

1º) A serem divulgados os percentuais, isto deveria ser feito através do edital de convocação da Assembléia. A não divulgação ocorreu em virtude da interpretação de nossos advogados ao artigo 88, § 3º, da Lei nº 2.627/40 com a redação dada pela Lei nº 5.589/70:

“Tratando-se de aumento de capital, o anúncio ou edital de convocação deverá indicar o montante e sumárias características do aumento proposto”.

Ora, o edital foi feito indicando-se o montante e as sumárias características, ou seja, “mediante incorporação de reservas e subscrição de ações”.

Após solicitação feita pela Comissão Nacional das Bolsas de Valores — quando prontamente fornecemos às Bolsas,

como se verá, os percentuais — e tendo em vista publicações feitas por jornais que viam naquele procedimento um ato que estimulava a especulação no mercado de ações, procuramos esclarecer melhor o assunto do ponto de vista jurídico, porquanto o procedimento tivera uma orientação estritamente legal.

Desse esclarecimento resultou que diferentes autores não chegam a conclusões definitivas e o próprio Banco Central não se arriscou a definir a matéria contida naquele dispositivo, elucidando o termo “Sumárias”. Desse modo, conclui-se que a não indicação dos percentuais de subscrição e de bonificação, não contrariava dispositivo legal e que o edital, na forma como foi feito, estava perfeitamente correto.

2º) A Diretoria considerou que a divulgação dos percentuais seria um cerceamento à manifestação da Assembléia. Se se divulga o valor do aumento de capital, como vai ser feito e quais os percentuais a serem bonificados e quais os que serão subscritos, à Assembléia nada mais cabe fazer senão dizer um “sim” ou “não”.

Concluindo: a não divulgação dos percentuais foi decisão determinada por uma manifestação de respeito à soberania da Assembléia e por considerá-la legalmente desnecessária.

2.2 — “Através de assessores e porta-vozes, deixaram veicular notícias nos principais jornais de que o aumento seria de 40% de subscrição e 60% de bonificação”.

Resposta:

Podemos assegurar, com plena convicção, desconhecer haver algum de nossos funcionários, graduados ou não, informado a qualquer jornal sobre os percentuais de bonificação e de subscrição, mormente porque esses dados eram do conhecimento exclusivo da Diretoria.

Todavia, impossível é à empresa impedir que jornais publiquem notícias a seu respeito. Quando da realização de aumentos de capital, são frequentes as especulações de qual o seu valor e qual a sua forma. À época, em virtude da Resolução de 18-6-74 do CDE, mais natural era uma empresa como a ACESITA estar em foco.

Assim, quando da publicação do aludido edital de convocação para o aumento de capital da ACESITA, um jornal de Belo Horizonte divulgou os percentuais como sendo 60% de bonificação e 40% de subscrição. Ora, este mesmo jornal, no mesmo local dizia ser o capital da ACESITA de Cr\$ 33 milhões (!) que seria aumentado para Cr\$ 672 milhões, e também informava o leitor que os dividendos a serem distribuídos seriam de 12% — quando a proposta da Diretoria e que foi efetivamente aprovada pela Assembléia, não correspondia a este percentual. Na mesma coluna deste jornal, formulava-se hipótese sobre o percentual de dividendos a ser distribuído pela Cia Siderúrgica Belgo Mineira, hipótese essa não confirmada pela Assembléia daquela empresa.

Todos esses fatos ilustram especulações feitas na mesma coluna em que foram divulgados hipotéticos percentuais da ACESITA.

Parece-nos que essas publicações são ocorrências naturais e não permitem a pessoas afeitas aos problemas de mercado de capitais tirar conclusões no sentido que isso teria sido preparado para “manipular acionistas minoritários”.

2.3 — “Premidos pela decisão firme da Bolsa, revelaram a verdade: 25% de bonificação e 75% de subscrição”.

Sobre esta acusação temos a dizer que o edital de convocação foi publicado do dia 14-3-75 (sexta-feira). Às 18 horas e 27 minutos do mesmo dia a Comissão Nacional de Bolsas de Valores solicitou à empresa que divulgasse os percentuais. Às 9 horas e 55 minutos do dia 17-3-75 (segunda-feira), portanto com um prazo de 1 hora e 55 minutos úteis, a

informação dos percentuais foi prestada às Bolsas do Rio, São Paulo e Minas-Espírito Santo. (Ver anexo 2.3).

Julgamos que a não indicação dos percentuais no edital jamais provocaria qualquer especulação nas Bolsas. Se porventura tal especulação tivesse sido iniciada, foi ela prontamente sanada com o atendimento da solicitação da C.N.B.Vs.

2.4 — “O advogado da Bolsa de Valores de Minas Gerais, Dr. Antônio Calábria, protestou contra a atitude da Diretoria e alertou que a mesma havia transgredido a Lei das S/As”.

Durante a aludida Assembléia, o representante da Bolsa de Valores, de fato, manifestou-se sobre o edital de convocação. Todavia, sua intervenção foi de apelo ao invés de protesto, conforme se vê pelo trecho da ata, transcrito:

“... pediu a palavra o acionista Antônio Calábria, representante da Bolsa de Valores de Minas Gerais, fazendo um apelo à Diretoria da Companhia no sentido de que os futuros editais de convocação fossem mais minuciosos, de modo a que fosse melhor atendida a prescrição do Artigo 88 — § 3º do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40, a fim de se evitar possíveis especulações nas Bolsas de Valores.”

O apelo do representante da Bolsa, recoloca o problema da interpretação do texto legal do termo “sumárias”, solicitando ele que o edital fosse “mais minucioso”.

3.1 — “Manter-se na Presidência da Companhia a qual quer custo neste período.”

Esta Presidência, e a Diretoria, encontram-se à frente da Sociedade por deliberação de sua AGE de 12-10-72, que lhe outorgou um mandato de 4 anos. Daquela época até a presente data tivemos as seguintes Assembléias:

27-04-73 — AGO

27-04-73 — AGE

10-04-74 — AGE

10-04-74 — AGO

08-04-75 — AGO e AGE

e em 29 de setembro findo, 2 AGES; em nenhuma delas seu mandato foi questionado.

Sobre o assunto temos a esclarecer o seguinte:

1º) O prazo de vigência do mandato da Diretoria foi efetivamente objeto de exame por parte de 2 Serviços Jurídicos do próprio Banco do Brasil.

a) Setor de Firmas de Belo Horizonte, que em parecer da Assessoria Jurídica Regional de 05-09-74, concluiu que o mandato da Diretoria da ACESITA findaria somente em 22-10-76.

b) Agência Centro do Rio de Janeiro que, em 09-10-74, comunicava o parecer do seu órgão jurídico no sentido de que o mandato findaria em abril de 74. Discutido este parecer entre os advogados da ACESITA, e os daquela Agência do Banco do Brasil, quando conheceram o parecer da Assessoria Jurídica do Banco do Brasil de Belo Horizonte, ficaram aqueles do Rio de reexaminar a questão; de fato, não reafirmaram a dúvida, mesmo após a Assembléia de 08-04-75. (Anexo nº 3.1)

2º) Nenhuma entidade, notadamente as instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, que são extremamente cuidadosas no exame da legitimidade da representação da empresa, questionou a vigência do mandato da atual Diretoria, à exceção das agências do Banco do Brasil retrocitadas.

3º) A Diretoria da ACESITA situou-se na questão através de uma interpretação estritamente legal, apresentada pelos seus advogados e que concluiu ser o mandato da Diretoria de 4 anos a contar da AGE que a elegeu em 12-10-72, em sucessão a uma Diretoria que renunciara coletivamente.

Os argumentos apresentados na acusação e que concluem ter ocorrido em 12-10-72 “um mero remanejamento de diretores” são refutados no parecer dos advogados da empresa, que dão outra interpretação e recorrem a dispositivos legais e estatutários não considerados pelo autor da acusação. (Anexo nº 3.1.1)

4º) Após a questão do mandato ter sido provocada por um jornal e, atendendo solicitação do Banco do Brasil, a Diretoria prestou a seu acionista majoritário as informações requeridas, isto em 22-04-75 (Anexo 3.1.2)

3. MANDATO DA DIRETORIA MANDATO DA DIRETORIA

3.2 — “O First National City Bank exigiu dos Diretores um documento extra em que eles declaram solidariamente estarem em pleno gozo do mandato”.

Não se trata de exigência relacionada com qualquer dúvida sobre a vigência do mandato da Diretoria, e sim requisito normalmente solicitado como “condição precedente” pelas Instituições Financeiras, em operações internacionais, como se pode constatar em contratos com outras instituições, cópias dos quais se acham anexas (Anexo nº 3.2).

4. FAVORECIMENTO A FIRMAS

EXTRAMIL

4.1 — “Trata-se de uma empresa de propriedade do Sr. Cássio Lanari Guatimosim, irmão do Presidente da ACESITA... Difícil de entender é o tratamento especial dado à EXTRAMIL. Obteve esta concessão sem concorrência...”

1º) O primeiro contrato com a EXTRAMIL foi firmado em 04-07-72 pelo então Presidente da ACESITA, Dr. Wilkie Moreira Barbosa.

A exploração daquela jazida, foi considerada de interesse da empresa pela administração anterior e a atual Diretoria também assim considera. (Anexo nº 4.1).

A bem da verdade, informamos que o Sr. Cássio Lanari Guatimosim não é proprietário da EXTRAMIL, sendo indiretamente um de seus sócios.

A EXTRAMIL é uma empresa de mineração controlada pelos Grupos CONVAÇO e CEESA, cada um com 50%. Na CONVAÇO o Sr. Cássio Lanari Guatimosim — detém 50% do capital.

4.2 — “Difícil de entender é o tratamento especial dado à EXTRAMIL. Seu capital de giro é financiado pela ACESITA.” (conciliação da conta 20,21.33.01)

As cópias de fichas do razão apresentadas são autênticas. Nas atividades normais de uma empresa é constante haver:

1. Financiamentos de fornecedores, indicados na conta de exigível a Curto Prazo.

2. Financiamentos através de contas a receber, indicadas na conta Realizável a Curto Prazo.

A empresa EXTRAMIL é uma das empreiteiras com as quais a ACESITA mantém conta corrente.

A elementar análise do documento apresentado, cópia do razão, mostra as seguintes posições:

Em junho/74 a ACESITA devia Cr\$ 87.037,55 à EXTRAMIL.

Então a EXTRAMIL financiava o giro da ACESITA.

Em dezembro/74 a EXTRAMIL devia Cr\$ 112.835,87 à ACESITA.

Então a ACESITA financiava o giro da EXTRAMIL.

Os balancetes da ACESITA de junho/74 e junho/75 e o balanço de dezembro/74 indicam a seguinte posição:

	JUNHO/74		DEZEMBRO/74		JUNHO/75	
	Cr\$	R	Cr\$	R	Cr\$	R
1. CONTAS A PAGAR	122.763.637	100,00				
1.1 - EXTRAMIL	87.038	0,07				
1.2 - OUTROS	122.676.599	99,93				
2. CONTAS A RECEBER			154.840.376	100,00	173.927.159	100,00
2.1 - EXTRAMIL			112.836	0,07	622.438	0,36
2.2 - OUTROS			154.727.540	99,93	173.304.721	99,64

Pelo que acima se expôs vê-se que os dados apresentados são verdadeiros, tendo sido, entretanto, interpretados de maneira maliciosa e inadequada ou por pessoa pouco afeita a elementares práticas contábeis.

4.3 — “Única empreiteira que não presta fiança”.

Quanto à acusação de que a EXTRAMIL “é a única concessionária ou empreiteira da ACESITA que não presta fiança” temos a informar que não é prática normal da empresa exigir fiança nos contratos de empreiteiras.

FLORESTAMINAS

4.4 — “Apesar de a ACESITA ter criado a Floresta Acesita S/A para cuidar do maior reflorestamento do mundo a ser implantado no pobre Vale do Jequitinhonha, todos os serviços desta área são executados pela FLORESTAMINAS, onde um dos Diretores é o Sr. Fernando Lanari Guatimosim, irmão do Presidente da ACESITA.”

Esclarecimentos:

1º) A Florestal Acesita S/A está reflorestando este ano 15.270 ha no Vale do Jequitinhonha (Itamarandiba).

2º) Destes, 7.000 ha foram empreitados para implantação integral sob a responsabilidade de 3 empresas; 8.270 ha são da administração direta da Florestal Acesita S/A.

3º) A FLORESTAMINAS tem contratado o reflorestamento de 3.000 ha. Sendo que uma segunda empresa responde por 3.000 ha e uma terceira por 900 ha.

4º) A contratação das empreiteiras foi feita segundo as normas de concorrência da Florestal Acesita. Da concorrência de reflorestamento integral, junto com as 3 ganhadoras, 10 empresas participaram, todas inscritas no IBDF. Os contratos com as empresas ganhadoras foram pactuados ao mesmo nível de preço.

5º) Existem, atualmente, 12 empresas que prestam serviços à Florestal Acesita em Itamarandiba, conforme documentos anexo nº 4.4.

4.5 — “O Tesoureiro da Florestal Acesita S/A, encarregado de pagar e adiantar recursos à FLORESTAMINAS, Sr. Marcelo Santiago, é primo em primeiro grau dos Srs. Fernando e Amaro Lanari Guatimosim”.

Esclarecimentos:

1º) Pagamentos a empreiteiras somente são feitos após os serviços serem realizados, o que é atestado pelo Gerente Regional que supervisiona os serviços.

2º) A responsabilidade pela autorização dos pagamentos é do Chefe do Departamento Financeiro — a quem a Tesouraria está subordinada — e do Gerente Geral ou do Diretor de Desenvolvimento.

3º) O Chefe da Tesouraria foi admitido nos quadros, observando-se as rotinas de recrutamento e seleção de pessoal.

4º) Incidentalmente, o referido tesoureiro é acionista fundador da ACESITA.

Ver detalhes e documentos em anexo. (Anexo 4.5).

CATAS ALTAS

4.6 — “Um quase monopólio de aplicações financeiras era feito em papéis da Faigon e Audi pela ACESITA, beneficiando a Catas Altas de propriedade do Sr. Vitório Lanari, primo do Presidente da ACESITA”.

Os títulos de emissão de Audi e Faigon — representando apenas 25% das aplicações, foram adquiridos às distribuidoras GEO e GIRO S/A por recomendação do Chefe da Divisão de Tesouraria e aprovação do Diretor Financeiro.

A intervenção da “catas Altas”, se houve alguma, não era do conhecimento deste último, muito menos de qualquer outro membro da Diretoria.

As aplicações financeiras em 73, foram conduzidas diretamente pelo Diretor Financeiro da empresa, assessorado pelo Chefe da Divisão de Tesouraria, especialista em mercado de Capitais, Carlos Antônio Ribeiro, elemento já desligado da Empresa, em junho/75, a bem do serviço. A decisão pelo tipo de aplicação foi feita pela Diretoria, tendo sido delegada à Diretoria Financeira a execução das operações.

Os documentos reproduzidos, supostamente de emissão de “Catatas Altas” não constam dos arquivos da empresa e deles tomou-se conhecimento apenas através das acusações.

Não temos evidência da sua legitimidade.

Os documentos de emissão da GIRO e GEO são legítimos e conferem com os originais dos nossos arquivos. A pretensa operação triangular, se realizada, não afetou o resultado da negociação financeira (o que se pode inferir dos documentos juntados à acusação).

Os detalhes operacionais das aplicações da empresa eram confiados ao já mencionado Tesoureiro, Carlos Antônio Ribeiro, e, na qualidade de responsável pessoal e direto pelas mesmas, era a única pessoa na Empresa capaz de saber se teria havido alguma triangulação ou não.

Permitimo-nos passar a S. Ex^a, o Sr. Senador Evandro Carneira, a documentação básica, conforme havíamos prometido.

Esperamos, como uma contribuição valiosa de S. Ex^a, o estudo da mesma porque a instrução recebida do Governo é para que sejam feitas luz e verdade sobre esse caso, em todos os seus aspectos. E o simples fato de, em tão pouco tempo, a Presidência da República ter conseguido toda essa documentação e mandado apresentá-la à consideração do Plenário já é a prova mais evidente desta determinação presidencial.

Eram estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os esclarecimentos que a Maioria, por nosso intermédio, achava de seu dever prestar à Casa e ao eminente Senador Evandro Carneira. (Muito bem!)

O SR. Itamar Franco (MDB—Minas Gerais) — E que a Minoria agradece.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A força de trabalho no Brasil se aproxima de quarenta milhões de pessoas. Evidentemente, empregar o maior número de pessoas não depende exclusivamente do crescimento natural do processo econômico. É necessário que haja organização e conhecimento do mercado de trabalho; é necessário que haja preparação da mão-de-obra; é necessário que haja, enfim, uma política de emprego para garantir o melhor aproveitamento dos nossos recursos humanos.

Embora pareça incrível, durante muitos anos, não conhecia o nosso País nenhuma política definida que cuidasse desse problema, nem mesmo nos primeiros anos da Revolução. Só recentemente, com a criação do novo Ministério do Trabalho e a formulação do II

Plano Nacional de Desenvolvimento, é que surgiu a preocupação por uma efetiva política nacional de emprego.

Para atender a esses objetivos — como muito bem diz o II PND — a política social, articulada pelo Governo, não deve constituir uma simples consequência da política econômica, mas ter um objetivo próprio. Isto está dito na página 63. E as bases da estratégia social concebidas repousam na execução da seguinte linha de ação: conjugação da política de emprego com a política de salários, visando a consolidar um sistema nacional de emprego com o desenvolvimento de formas eficientes de seguro contra o desemprego.

Vou apenas fixar-me neste primeiro item da anunciada linha de ação, pois existem outros itens à frente — e o objetivo deste pronunciamento consiste apenas em ressaltar o que se está fazendo em termos de política de emprego.

O meu Partido, a Aliança Renovadora Nacional, no dia 21 de setembro último, aprovou seu programa de ação, e está ali, na página 20, um capítulo específico sobre essa Política, que

“deverá orientar-se no sentido de oferecer garantia de emprego a toda população economicamente ativa e, como decorrência, a institucionalização do seguro contra desemprego.

Para tanto, é essencial que se obtenha, pelo desenvolvimento das atividades produtivas, expansão continuada das oportunidades de emprego em ritmo superior ao crescimento da força de trabalho, propiciando a elevação dos níveis de remuneração do trabalhador — sobretudo para as camadas sociais de baixa renda — redução do subemprego e o deslocamento da força de trabalho para níveis mais altos de produtividade.”

E, mais adiante, insiste o Programa,

“... a Aliança Renovadora Nacional propugnará também pela melhoria no funcionamento do mercado de trabalho, através da criação de rede de agências de colocação para atender, gratuitamente, à população menos qualificada em busca de emprego, atuando em estreita ligação com os organismos de treinamento de mão-de-obra e da orientação das migrações.”

Verifica-se, assim, que há uma especial atenção neste campo, a exemplo de como procedem nações mais adiantadas, mais amadurecidas. O Brasil, realmente, somente agora começa a dar importância à organização planejada da sua mão-de-obra, numa real política de valorização dos seus recursos humanos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Senador Milton Cabral, acredito que esses órgãos aos quais V. Ex^a se refere, neste instante, constem da estrutura administrativa do País. No Ministério do Trabalho, existem as Delegacias Regionais que, por sua vez, têm o setor especializado para a colocação das pessoas desempregadas. No que tange à qualificação de mão-de-obra, encontramos também no âmbito dos Ministérios do Trabalho e da Educação e Cultura, os programas do DNMO, do PIPMO, além daquelas entidades privadas que atuam na faixa da qualificação da mão-de-obra. Temos o Serviço Social da Indústria, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, organismos que vêm funcionando como consequência de planificação de outras administrações. Mas o fato é que, apesar desse trabalho, a onda de desemprego se amplia no País. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, do meu Estado, somente na área da grande Fortaleza, mais de cento e vinte mil pessoas encontram-se desempregadas, segundo de-

claração do Secretário de Planejamento, divulgada há poucos dias. Portanto, há necessidade de que esses órgãos governamentais funcionem em condições de superar essa crise que, realmente, preocupa a todos nós, responsáveis pela coisa pública brasileira.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^a apresenta dois aspectos distintos.

Primeiro, o de que não há nenhuma novidade, porque esses instrumentos já existiam na estrutura do Ministério do Trabalho.

Segundo, o problema de um número avultado de desempregados, é outra questão, embora lhe seja correlacionada.

Quero dizer a V. Ex^a que sempre houve, neste País, pelo menos nos últimos 15 anos, várias instituições tratando dessas questões que afetam diretamente os interesses dos trabalhadores. A iniciativa privada, por exemplo, através do SENAC e do SENAI, desde muitos anos promove a formação profissional dos trabalhadores. As agências oficiais de colocação de emprego, por exemplo, existiam — creio umas vinte — uma em cada Capital. As Delegacias do Ministério do Trabalho sempre deram assistência aos trabalhadores e aos seus sindicatos. A despeito de tudo, não havia, entretanto, uma política organizada, e, cabe salientar, programas apenas arranhavam o problema, eram absolutamente superficiais. Agora, não. Agora, há um trabalho em profundidade, coordenado e definido em torno de uma verdadeira política de emprego, que está praticamente nascendo. E, mais adiante, mostrarei a V. Ex^a a medida ontem decretada pelo Presidente Ernesto Geisel.

Com relação ao problema do desemprego, a que V. Ex^a se refere, no Ceará, permita-me adicionar, não é somente no seu Estado, mas em toda a região nordestina. Não é somente o alto índice de desemprego, porque muito mais grave do que o desemprego é o subemprego que abrange provavelmente quase 25% da massa trabalhadora daquela região. Este constitui, de fato, um dos mais graves problemas deste País. Não é possível deixar de considerar, quando se pretende realizar uma autêntica política de desenvolvimento social, as questões relativas ao desemprego e ao subemprego. Motivado por esta preocupação, comento, nesta tarde, a nova organização que se está criando no Ministério do Trabalho, não só para pesquisar e conhecer esses aspectos, mas também, e sobretudo, encontrar soluções exequíveis e práticas.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro destas breves considerações, acho válido, e mesmo importante, exaltarmos o decreto assinado ontem pelo Presidente Ernesto Geisel, criando um novo instrumento que objetiva exatamente articular esses esforços. Trata-se da criação do Serviço do Sistema Nacional do Emprego, subordinado à administração do Ministério do Trabalho. O objetivo desse Sistema, conforme explicita o art. 3º do referido decreto do Executivo, é organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a operacionalidade da política de emprego a nível local, regional e nacional.

Objetiva, ainda, implantar serviços e agências de colocação em todo o País, necessários à organização do mercado de trabalho; identificar o trabalhador, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como participante da comunidade brasileira de trabalho; propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de seu emprego; prestar informações ao mercado consumidor de mão-de-obra sobre a disponibilidade de recursos humanos; fornecer subsídios ao sistema educacional e ao sistema de formação de mão-de-obra, para a elaboração de suas programações; e, finalmente, estabelecer condições para a adequação entre a demanda do mercado de trabalho, e a força de trabalho, em todos os níveis de capacitação.

Esta iniciativa surgiu de estudo e proposta do Ministério do Trabalho, competente e admiravelmente dirigido pelo Deputado Arnaldo Prieto.

Estou certo, Sr. Presidente, de que, com a colaboração do nosso Partido e o empenho decidido do Senhor Presidente da República

em, efetivamente, realizar o desenvolvimento social neste País, uma boa política de emprego, certamente, produzirá resultados notáveis, que dentro em breve far-se-á sentir em todos os quatro cantos do Território Nacional.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Ouvimos V. Ex^a com a máxima atenção, sobretudo quando se referiu à força de trabalho, ou *labor force*, como querem alguns, exatamente aquela força acima de 14 anos apta para o trabalho. O que se observa, Senador Milton Cabral, é que não temos estatísticas que determinem essa força de trabalho no País, dessas pessoas que, acima de 14 anos, se encontram em condições de trabalho. V. Ex^a, hoje, faz a saudação a esse decreto que organiza o sistema de formação de mão-de-obra sobre o mercado de trabalho. Esperamos que realmente, através desse decreto, dessa nova organização que se quer dar, não só possamos conhecer qual o mercado de trabalho, mas, principalmente, qual a força real de trabalho deste País. Os nossos parabéns a V. Ex^a pela sua fala nesta tarde.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Em resposta, digo a V. Ex^a que é exatamente para esse tipo de indagação, e de outras da mesma relevância, que está surgindo a nova organização.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de agora em diante há neste País uma política de emprego que deverá atender verdadeiramente às necessidades do desenvolvimento econômico, sobretudo preparar a mão-de-obra, orientá-la e conduzi-la para as oportunidades de emprego, segundo a carência em cada setor profissional. E tal política, quando se torna realidade, não poderia deixar de ser aqui exaltada. É o que faço nesta oportunidade.

Proponho e estou certo de que sou acompanhado por todos os Membros desta Casa do Congresso Nacional, aplausos ao Sr. Ministro do Trabalho e a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 441, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal *A Tribuna da Serra* de São Bento do Sul — Santa Catarina, sob o título "102 Anos de São Bento do Sul".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 444, de 1975, do Sr. Senador Magalhães Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Estudo sobre Arthur Bernardes, feito pelo Acadêmico Abgar Renault, e publicado no *Jornal do Brasil* de 9 de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1974, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 141, 142 e 143, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Agricultura**, favorável; e

— de **Segurança Nacional**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 451, DE 1975

Requeiro, nos termos do art. 315, *in fine*, seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1974

Inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do artigo 28 do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Devastar, saquear, assaltar, roubar, seqüestrar, incendiar, destruir florestas usando agentes químicos desfolhantes, depredar ou praticar atentado pessoal, ato de massacre, sabotagem ou terrorismo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores, tendo

PARECER, sob nº 449, de 1975, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para discutir a matéria, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — Rio de Janeiro. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o projeto que tive a honra de encaminhar ao exame do Senado Federal e mereceu substitutivo de uma Comissão Especial, está suscitando em todo o País o mais largo interesse.

Incorpore a esta breve intervenção colaborações recebidas da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, assinadas pelo Procurador-Geral da Justiça Antônio Ricardo de Medeiros, que faz algumas sugestões em torno do projeto e do substitutivo, e também fundamentado parecer da Fundação Paulista de Promoção Social do Menor.

Sr. Presidente, no dia 21 do corrente, realiza-se, em Manaus, um Encontro de Juizes de Menores; o grande tema desse Encontro é exatamente o Código de Menores que o Senado está debatendo. Por isso, seria de utilidade — creio — aguardássemos o pronunciamento dos Juizes de Menores de todo o País, para que a proposição do Senado possa ir à Câmara dos Deputados já enriquecida com a contribuição desses Juizes que se dedicam a tão grave problema social.

Sr. Presidente, deixo estas contribuições como parte integrante da minha pequena intervenção, que, assim, constarão dos documentos que serão levados ao exame da Câmara dos Deputados no momento oportuno. Desta forma, a outra Casa do Congresso poderá meditar sobre as sugestões, não só da Procuradoria-Geral do Rio Grande do Sul, da Fundação Paulista de Promoção Social do Menor, e também aquilo que for aprovado pelo Encontro de Juizes de Menores.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria formular, pedindo a V. Exª, pela importância dessas contribuições, que elas figurassem como parte integrante da minha intervenção. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Rio, 27. 9. 75.

Caríssimos Juizes
Nelson Carneiro.

Saudações.

Como o senhor juiz sabe, sou também um humilde magistrado, como juiz em Juízo de Paz e, agora, substituo a Comissão de Juizes que está elaborando a uniformização da atuação dos Juizes de Menores para todo o Brasil. Também, coordenando o projeto do novo Código de Menores (que está sendo elaborado) e, neste sentido, alguma coisa há de ser aprovado. Trazendo a necessidade de reforma do artigo 1º da Constituição, dando ao Rio de Janeiro alguma coisa mais com a mesma importância, em outras palavras, o andamento do projeto para uma reforma sobre o assunto foi no dia 21/10 em Manaus tivemos o encontro

de Juizes de Menores de todo o Brasil. Nesse encontro, apresentei meu substitutivo de atuação. Com um grande abraço e Bloco Paulista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Procuradoria-Geral da Justiça

Of. 247/75

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
Brasília — DF

Porto Alegre, 23 de setembro de 1975.

Excelentíssimo Senhor:

Honra-me encaminhar a Vossa Excelência as sugestões em anexo, oferecidas ao substitutivo do "Código de Menores".

Sendo o que se apresenta no momento, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e apreço. — Antônio Ricardo de Medeiros, Procurador-Geral da Justiça.

CÓDIGO DE MENORES

Sugestão

Art. 9º O juiz de menores da Capital dos Estados e das Comarcas onde houver cargo privativo, deverá ter formação especializada.

Justificativa

A emenda explicita que a formação especializada somente se exige do Juiz de Menores da Capital ou do ocupante de cargo privativo, a fim de não embarçar a legislação local sobre a denominação que porventura atribuir a seus órgãos, de quem não se exigirá, fora dos dois casos previstos, a formação especializada.

Sugestão

Art. 10.

Parágrafo único. Contra os atos administrativos referidos neste artigo, cabe recurso disciplinado no art. 73.

Justificativa

Simples alteração de redação.

Sugestão

Art. 13.

d) processar e julgar ação de alimentos.

Justificativa

Alteração de redação, que se impõe porque a competência é para processar e julgar.

Sugestão

Art. 15. Ao Ministério Público compete fiscalizar a fiel aplicação desta lei, podendo requerer qualquer das medidas nela previstas.

Parágrafo único. O Ministério Público intervirá em todos os atos judiciais, para os quais será sempre intimado pessoalmente.

Justificativa

O Ministério Público deve intervir em todos os atos judiciais, regulados no Código, assim como pode requerer qualquer das medidas nele previstas. Convém, pois, que essa dupla modalidade de atuação seja expressamente referida, além da necessidade de intimação pessoal.

Sugestão

Art. 16. O Curador de Menores da Capital dos Estados e das Comarcas onde houver cargo privativo deverá ter formação especializada.

Justificativa

A mesma do art. 9º

Sugestão

Art. 17. Suprimir.

Justificativa

Com a redação proposta ao art. 15, decorre a supressão deste.

Sugestão

Art. 18. O representante do Ministério Público deverá fiscalizar a execução das medidas judiciais e os estabelecimentos destinados à assistência, internação e proteção e lares substitutos.

Justificativa

A emenda quer que o Ministério Público tenha não apenas a possibilidade de fiscalizar o cumprimento da lei, mas o dever de realizá-la.

Sugestão

Art. 25. Excluir: "...através de petição fundamentada e instruída..."

Justificativa

A demonstração da conveniência ou necessidade da cumulação, modificação ou substituição das medidas, pode depender de uma instrução sumária. Assim como está redigido o artigo, a prova deve ser preconstituída, o que é exigência descabida.

Sugestão

Art. 43. Acrescentar: "...ou quando houver manifesta conveniência para o menor".

Justificativa

A guarda não é situação equiparável ao pátrio poder ou tutela, para que só ocorra sua perda nos mesmos casos. Daí a proposta, que procura resguardar possível interesse do menor.

Sugestão

Art. 46. Acrescentar § 5º: "Da decisão final do juiz caberá o recurso disciplinado no art. 73".

Justificativa

A natureza da medida impõe a possibilidade da interposição de recurso da decisão final de primeira instância, num ou noutro sentido.

Sugestão

Art. 59. O menor de dezoito anos dependerá de autorização dos pais ou responsável para viajar, desacompanhado deles, para fora da Comarca onde reside.

Parágrafo único. A autoridade judiciária poderá, ouvido o Ministério Público, suprir o consentimento.

Justificativa

O projeto consagra indevida interferência do Estado no exercício do pátrio poder ou da tutela.

Basta, para a segurança do menor, que o deslocamento se realize com o consentimento dos pais ou do responsável. A autoridade judiciária não estará em melhores condições para avaliar de sua conveniência, nem sua autorização garantirá sobre a regularidade da viagem, ausência de fraude ou abuso. A exigência do projeto, assim como está, se apresenta como mera e inútil formalidade.

Sugestão

Art. 60. Suprimir.

Justificativa

Decorre da redação proposta ao art. 59.

Convém observar a contrariedade lógica existente no art. 60: é dispensável a autorização judicial "quando o pedido de autorização for subscrito por ambos os genitores ou pelo seu representante legal" (inc. II). Ora, se a autorização judicial é dispensável, por que pedi-la?

Sugestão

Art. 67. No caput excluir: "sob pena de nulidade".

No inciso IV:

O estudo do caso, se possível, por equipe interdisciplinar.

Justificativa

A sanção de nulidade do processo por desatendimento a qualquer das formalidades ali enumeradas é exagero que fatalmente levará à inútil renovação de atos e procrastinação de decisões urgentes.

Daí a sugestão proposta, de exclusão da cominação, que revela inadequado apego ao formalismo, incompatível com a natureza do procedimento.

No inciso IV -

O estudo do caso, por equipe interdisciplinar, somente poderá ser realizado onde existir pessoal habilitado, o que não é comum no interior do País. Daí a ressalva proposta.

Sugestão

Art. 76. ... os pais do dever de prestar alimentos.

Justificativa

Alteração de redação.

Sugestão

Art. 82.

Parágrafo único. Além da pena de multa, poderá ser determinada a suspensão da exibição ou do espetáculo, no caso de inobservância da classificação fixada pelo Serviço de Censura.

Justificativa

Alteração de redação.

Sugestão

Art.

(nas Disposições Finais)

Para o efeito do disposto nos arts. 9 e 16, a Justiça Estadual e o Ministério Público dos Estados deverão promover, no prazo de um ano após a vigência desta lei, cursos de aperfeiçoamento ou especialização.

Justificativa

A emenda visa tornar efetiva a exigência de formação especializada, além de fixar o conceito de especialização.

FUNDAÇÃO PAULISTA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MENOR

São Paulo, 4 de agosto de 1975.

A Sua Excelência o
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
BRASÍLIA

Of. nº GP-711/75

Senhor Senador:

Tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência para encaminhar o incluso Substitutivo ao Projeto de Código de Menores que irá à apreciação da Comissão Especial do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de meu apreço e distinta consideração. — **João Benedito de Azevedo Marques, Presidente.**

CÓDIGO DE MENORES

Justificativa

1 — O chamado “problema do menor” assume, no Brasil, característica marcadamente social. Confirmam-na os inúmeros levantamentos, estudos e pesquisas sócio-econômicos a que têm procedido os órgãos incumbidos de tratar a matéria no âmbito do Poder Executivo, seja o da União, seja o dos Estados. Basta compulsar recentes dados censitários veiculados pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, pela Fundação IBGE e pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, para verificar-se que 53% da população brasileira é composta de pessoas de 0 a 18 anos de idade (cerca de 57 milhões), e que 60% da população economicamente ativa (1/3 da população geral, ou seja, 36 milhões) auferem até Cr\$ 200,00 de rendimentos mensais. É evidente que essa majoritária parcela de brasileiros está submetida a um processo sócio-econômico de marginalização, resultante de sua precária participação dos bens disponíveis na comunidade nacional.

2 — Tal conjuntura, que é reconhecida pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento (o primeiro documento oficial brasileiro que introduz expressa preocupação para com o desenvolvimento social, equiparando-o ao econômico), atinge, dramaticamente, o contingente mais frágil da população, que é o das crianças e adolescentes. A maioria das famílias brasileiras carece de recursos para responder às necessidades básicas ao pleno desenvolvimento e à normalidade da maturação biopsicológica do menor. Essas necessidades, segundo a Declaração dos Direitos da Criança, são saúde, educação, profissionalização, recreação e segurança social. Logo, é possível inferir-se que o processo que marginaliza o menor brasileiro, a par da predominância de sua índole sócio-econômica, apresenta dimensões nacionais e ocorre em massa. Daí o grande clamor que vem despertando, em toda parte, a exigir soluções urgentes das autoridades responsáveis.

Dentro desse contexto o menor deve ser considerado como vítima de uma sociedade de consumo, desumana e muitas vezes cruel e como tal deve ser tratado e não punido, preparado profissionalmente e não marcado pelo rótulo fácil de infrator, pois foi a própria sociedade que infringiu as regras mínimas que deveriam ser oferecidas ao ser humano quando nasce, não podendo, depois, agir com verdadeiro rigor penal contra um menor, na maioria das vezes subproduto de uma situação social anômala. Se o menor é vítima, deverá sempre receber medidas inspiradas na pedagogia corretiva, as quais estão consubstanciadas no Título III.

3 — Essa premissa irrecusável — a de que o problema do menor, no Brasil, é fenômeno social, nacional e de massa — é também atestada pelos termos com que o Governo Federal tem enfrentado a questão. A Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964, definiu a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, ditou-lhe as diretrizes fundamentais e criou o órgão central que a deve implantar. Isto significa o reconhecimento de que o problema do menor deve ser entendido e equacionado no bojo da política nacional global para o setor social, a partir das linhas mestras que lhe foram legalmente fixadas, atendendo à realidade sócio-econômica brasileira.

Em consequência, o legislador, ao tratar de matéria permeada de tão vastos e difusos aspectos da vida nacional, deve dispor-se à audácia — desde que conscienciosa — de instituir princípios, medidas e instrumentos capazes de, por um lado, assegurar a base jurídica da proteção e da assistência ao menor e, por outro, de assentar normas que viabilizem, em escala abrangente, a implantação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Em outras palavras: trata-se de compor, dentro da melhor técnica legislativa, o relacionamento integrado que deve existir entre as funções judicantes e as ações das enti-

dades administrativas encarregadas da execução dessa política, almejando reintegrar o menor à vida social útil e produtiva, bem assim prevenir o processo que o marginaliza. Nesse empreendimento, é preciso não perder de vista as diversidades regionais que singularizam nosso País, nem as recomendações advindas das contribuições técnico-científicas que aos moldes de solução têm trazido magistrados, psicólogos, sociólogos, médicos, pedagogos, assistentes sociais, religiosos, entidades públicas e privadas dedicadas ao menor.

4 — A magnitude dos dados a serem manipulados, a relevância do assunto, a preexistência de numerosos anteprojetos e de emendas propostas ao projeto do eminente Senador Nelson Carneiro, além da exiguidade do tempo concedido para ultimar a tarefa, indicaram a necessidade de convocar um grupo de trabalho para executá-la. Assim, participaram dos estudos que culminaram no texto ora submetido ao exame do Senado, os Srs. Arnaldo Malheiros, Djalma Negreiros Penteado, Haroldo Ferreira, Jessé Torres Pereira Júnior, José Carlos Dias, José Roberto Leal de Carvalho e Professor Manuel Pereira do Vale, além de consultas feitas a juizes, membros do Ministério Público e Técnicos ligados à problemática do menor.

Os estudos a que se dedicou esse grupo concluíram, em face das premissas essenciais que vimos de esboçar, pela conveniência de redigir-se um substitutivo ao Projeto Nelson Carneiro. Substitutivo que, com técnica legislativa adequada, consolidasse, de um lado, os vários e aproveitáveis anteprojetos e projetos anteriormente oferecidos, e, de outro, conjugasse suas disposições com a reforma por que ora passa a legislação cível e penal codificada, quer substantiva, quer adjetiva.

O substitutivo, em nenhum momento, se olvidou da imensa contribuição emprestada pelo Decreto nº 17.493-A, de 12 de outubro de 1927, conhecido como Código Mello Matos, e que já naquela época tinha uma filosofia de amparo e proteção, necessitando, entretanto, de adaptações face às profundas transformações sócio-culturais por que passou o País.

5 — O substitutivo está dividido em dois livros. O primeiro, parte geral, é de ordem substantiva; o segundo, parte especial, de natureza predominantemente adjetiva; aquele com nove e este com dois títulos, subdivididos em capítulos, seções e subseções.

O Título I do Livro I (Parte Geral), dispondo, preliminarmente, sobre a destinação da lei, consagra a Declaração dos Direitos da Criança. É que subordina a incidência da lei ao desatendimento das necessidades básicas do menor. Estas decorrem dos dez princípios da Declaração, que podem ser sintetizados em saúde, educação, profissionalização, recreação e segurança social. Grave carência em qualquer desses aspectos na vida de uma criança pode determinar seu envolvimento no processo de marginalização. E a instalação dessas carências é consequência da desagregação familiar. É evidente que todas essas necessidades básicas dependem, fundamentalmente, do amor e compreensão que inspirou todo o projeto e que deve orientar todo e qualquer trabalho técnico.

Não se transcrevem *in totum* os princípios da Declaração — como propuseram alguns anteprojetos — por duas razões:

1ª) o valor das declarações de direitos está precisamente em serem declarações e não normas, isto é, estão acima destas e estas devem conformar-se àquelas, pois as declarações enunciam princípios gerais, aplicáveis universalmente, como se fossem a base axiológica do ordenamento jurídico; o presente texto, agasalha a súmula da Declaração dos Direitos da Criança, os pontos cardeais capazes de identificar o estado de desassistência em que se encontre o menor, de modo a justificar a adoção de medidas de amparo e proteção

2ª) a Declaração dos Direitos da Criança, retificada pelo Brasil, incorporou-se ao direito interno, estando, pois, abrangida pela Lei nº 4.513/64, a qual, em seu artigo 6º, fixa como diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor os “princípios constantes de documentos internacionais a que o Brasil tenha aderido e que resguardem os direitos do menor e da família”; essa a posição adequada da Declaração — diretriz da Política Nacional de Bem-Estar do Menor, e não uma norma “em branco”, em uma legislação específica.

O art. 1º do texto ora proposto prevê sua incidência também sobre o menor que revele conduta anti-social, entendendo-se por conduta anti-social a que inclua a prática de ato legalmente definido como crime ou contravenção. Evita-se, assim, como de resto, em todo o projeto, o uso de expressões que possam ofender ou estigmatizar, tais como: menor infrator, menor delinquente, menor transgressor. A exceção feita aos crimes previstos no Código Penal Militar ressalva os casos de crimes contra a segurança nacional.

O art. 1º, I, define, por conseguinte, o campo de abrangência deste Código, ou seja: o "menor carente" e o "menor de conduta anti-social".

O parágrafo único do art. 1º destaca, ainda, que as disposições da lei se estendem a todo menor de 18 anos, quanto a medidas de vigilância. Vale dizer: medidas de assistência, proteção e vigilância destinam-se a menores carentes e de conduta anti-social; medidas de vigilância alcançam qualquer menor, ainda que sob o pátrio poder.

O art. 3º consagra duas regras de há muito reclamadas por todas as autoridades ligadas ao problema, e que já podem ser encontradas em algumas prescrições estaduais, ora na forma de lei, ora como simples provimento: a gratuidade e o sigilo de todo ato judicial, administrativo ou policial concernente a menor.

6 — O Título II é estrutural. Dispondo sobre a aplicação dos preceitos do novo Código, o art. 4º define, a rigor, o cerne de sua filosofia, com o embasamento sócio-pedagógico recomendado pelas mais recentes constatações técnico-científicas, e conforme a realidade sócio-econômica ao País. A aplicação da lei, em todos os âmbitos — judiciário e administrativo; nacional, estadual ou municipal — deve levar em conta:

I — as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, que serão sempre definidas em legislação própria (atualmente, a Lei federal nº 4.513, de 1-12-1964) — é a macrovisão do problema;

II — o contexto sócio-econômico e cultural em que se encontrem o menor e sua família — é a microvisão do problema;

III — o estudo prévio de cada caso, que representa o assessoramento técnico-científico necessário à fundamentação terapêutica da decisão judicial.

Como se trata de matéria cuja natureza jurídica desdobra-se em várias áreas do Direito — Civil, Penal, Processual e do Trabalho — o art. 5º ressalva que será subsidiariamente aplicada a legislação codificada. Assim, notar-se-á que o projeto, nos capítulos referentes a institutos típicos do direito civil, como adoção, tutela e curatela, remete-se às disposições do Código Civil. Daí a importância de frisar-se, desde logo, que a vigência do novo Código de Menores deve subordinar-se à entrada em vigor do novo Código Civil, ora também em exame no Congresso Nacional. Não haveria razão de o Código de Menores disciplinar, minudenciosamente, institutos que já se encontram amplamente regulados no Código Civil. Ocorrência injustificável, pois que inútil e ociosa, duplicidade de preceitos.

7 — Os Títulos III, IV e V tratam da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Advogado. Regra comum à autoridade judiciária e ao Ministério Público, inscrita nos artigos 9º e 16, é a que enfatiza a necessidade de formação especializada para o exercício dessas funções. Retrata apelo unânime dos últimos encontros internacionais realizados sobre a formação dos que atuam nas diversas áreas de atendimento a menores, tal a especificidade do problema, a exigir formação especializada daqueles que o tratam, em todos os níveis.

Observe-se a cautela do projeto em indicar que a autoridade judiciária referida pela lei é o Juiz de Menores, e que o representante do Ministério Público é o Curador de Menores, salvo disposição em contrário da legislação local. Isto porque a Constituição vigente reserva aos Estados a competência para editar as respectivas leis de organização judiciária. Ademais, a realidade judiciária nacional também resente-se das disparidades regionais, de que resulta o fato de, em inúmeras comarcas, não existir Juizado de Menores, e, pois, o juiz de menores específico.

8 — O Título VI distingue das atividades judiciais as atividades das entidades administrativas que devem executar as medidas de assistência e proteção determinadas judicialmente. E subordina tal execução, bem como o correspondente planejamento, às diretrizes da política nacional do bem-estar do menor, o que dá consistência e uniformidade ao tratamento que se pretende assegurar ao problema.

9 — O Título VII disciplina as medidas de assistência e proteção aplicáveis tanto aos menores quanto aos pais ou responsável. Sublinhe-se o alvo primacial dessas medidas: a integração sócio-familiar do menor (artigo 23).

As medidas, alinhadas pelo artigo 24, não constituem propriamente novidade, porém, vêm sistematizar soluções que as autoridades judiciárias são, por vezes, forçadas a determinar, sem adequado respaldo legal.

Inovação do maior alcance, e que vem acentuar o caráter eminentemente protetor e sócio-terapêutico das disposições do novo texto, é a que se apresenta no artigo 25, que autoriza a cumulação, modificação ou substituição dessas medidas, sempre que os pais ou responsável, as fundações ou serviços de menores, ou o Ministério Público demonstrem a necessidade ou a conveniência de cumulação, modificação ou substituição. Trata-se de permissivo que vem possibilitar à autoridade judiciária rever a medida que venha a revelar-se ineficaz, para o fim de promover o efetivo bem-estar do menor; e franquear às autoridades administrativas a possibilidade de ponderar, perante a autoridade judiciária, quanto à impropriedade de medida por esta imposta.

10 — Outros pontos que reclamam esclarecimento, no Título VII, são os que concernem à colocação em lar substituto e à internação.

Entre os primeiros, o texto que se ora propõe não reproduz o instituto da atual guarda com soldada, que aparece em certos anteprojetos com outras denominações, como "guarda com remuneração". Concluiu-se que, a par das inúmeras inconveniências, suscitadas pelos técnicos da área (mormente pedagogos, psicólogos e assistentes sociais), a guarda com soldada desnatura, em última análise, de um lado, o espírito da colocação familiar, que visa a repor o menor em um ambiente familiar, e, de outro, o próprio trabalho do menor, disciplinado por legislação especial e que se deve exercer como complemento da vida familiar, e não dentro desta.

Quanto à internação, é relevantíssimo frisar que somente poderá ser determinada se for inviável ou malograr a aplicação das demais medidas (artigo 37). É o desmascaramento legal de um equívoco que tem sido popularmente erigido a verdade absoluta: "A solução do problema do menor é internar". A internação — comprovando a experiência nacional e internacional — provoca no menor, por melhor que seja o estabelecimento:

a) do ponto de vista psicopedagógico, insegurança, agressividade e frustrações;

b) do ponto de vista administrativo, ônus insuportáveis para construir e manter tais estabelecimentos;

c) do ponto de vista da política nacional, um caminho inviável e inexecutável para responder às dimensões massificantes do problema.

11 — O Título VIII consolida a experiência de portarias e providimentos dos principais juizados de menores do país quanto à inspeção de estabelecimentos dedicados a menores (artigos 45 e 46), às normas que disciplinam a presença, participação e frequência de menores em atividades e locais destinados a espetáculos, jogos e diversões em geral (artigos 47 e 55), bem como a circulação de publicações impróprias para menor (artigos 56 e 58) e a autorização para viajar (artigos 59 e 60).

12 — O Título IX é inovador. Resulta da diretriz fundamental do projeto no sentido de integrar, por via do mesmo diploma legal, as funções judicantes com as ações administrativas de execução da política do bem-estar do menor.

Há dois tipos de entidades na rede nacional de assistência e proteção ao menor que deflui dos artigos 20 e 21 do projeto. O primeiro

tipo é o das entidades criadas pelo poder público, que são as fundações e serviços estaduais. O segundo tipo é o das entidades particulares. Ambos subordinam-se às diretrizes da política nacional do bem-estar do menor, nos termos dos artigos 61 e 62.

Digna de registro é a determinação do projeto com respeito à estrutura básica do atendimento a ser desenvolvido por essas entidades. Devem dispor de dois centros: um, para recepção, triagem e observação; outro, para permanência de menores. Naquele, o estudo do caso feito no prazo máximo de três meses, considerará todos os seus aspectos — social, médico e psicopedagógico, o que o habilita a propor encaminhamento da solução adequada, segundo as peculiaridades de cada menor. Nos centros de permanência, serão obrigatórias a escolarização e a profissionalização, o que cumpre requisito essencial à efetiva reintegração social do menor carente ou de conduta anti-social: instrução e formação profissional (carência amiudadamente presente na população de menores em processo de marginalização, no País).

13 — O Livro 41 (Parte Especial) contém títulos pertinentes ao procedimento judicial com relação a menor e às infrações que se cometem contra a assistência, proteção e vigilância a menores.

No Título I (procedimento judicial), há a destacar os dois primeiros capítulos: a verificação da situação de menor carente (artigos 65 a 68), e a apuração de conduta anti-social (artigos 69 a 72). O primeiro procedimento destina-se aos menores carentes (artigo 1º, I, "a"). Atente-se para a responsabilidade que se atribui à comunidade na proteção desse menor; o artigo 65 dispõe que qualquer pessoa poderá encaminhar à autoridade judiciária o menor carente. Singulariza esse procedimento o fato de conferir à autoridade judiciária o apoio de equipe interdisciplinar que estude o caso sob todos os seus ângulos, bem assim a assistência constante do Ministério Público e da autoridade administrativa incumbida de executar as medidas aplicadas judicialmente, ou de acompanhar seus efeitos.

O procedimento de apuração de conduta anti-social distingue três situações, de acordo com a faixa etária: menor de dez anos, menor entre 10 e 14 anos, menor entre 14 e 18 anos. O projeto enfrenta realisticamente a precariedade das instalações policiais, especialmente as das delegacias de menores (nem sempre existentes na estrutura das organizações policiais estaduais e muito menos na das municipais). Assim, caso não possa ser cumprida a regra geral de apresentar-se o menor à autoridade judiciária imediatamente, o projeto admite que o menor aguarde a apresentação em dependência policial separada da destinada aos adultos, com imediata comunicação do fato à autoridade judiciária. É o limite da concessão que o projeto pode fazer à realidade. Impossível seria fechar os olhos aos abusos que se cometem ainda, ao trancafiarem-se menores em celas comuns de adultos, por tempo não raro indeterminado.

A cada passo do procedimento da apuração da conduta anti-social, notar-se-á, igualmente, a preocupação com a eleição da alternativa terapêutica adequada, por meio da audição de técnicos e a consideração de todos os elementos que envolvem a pessoa do menor, desde o conhecimento de sua própria personalidade, até o meio familiar ou extra-familiar, e sua influência sobre os motivos e circunstâncias que o conduziram à ação anti-social.

No que concerne aos recursos, é importante sublinhar que não subsiste uma só decisão de autoridade judiciária, seja interlocutória ou conclusiva, da qual não caiba recurso, sempre no efeito suspensivo a ser oferecido pelas partes interessadas, pelo Ministério Público ou pela autoridade administrativa competente. Há uma exceção quanto ao efeito dos recursos, que é a do recurso de decisão que decreta a perda da guarda, que não terá efeito suspensivo. A exceção visa a evitar que o menor seja envolvido em uma disputa de lances efêmeros, até ter sua "posse" decidida. Assim, recurso contra decisão que decreta a perda da guarda terá efeito meramente devolutivo.

14 — O Título II arrola, coerentemente com as medidas preconizadas na parte substantiva do projeto, as infrações que se cometam contra as medidas de assistência, proteção e vigilância a menores. As penalidades, pecuniárias ou administrativas, não têm, é óbvio,

natureza criminal, mas a ação típica pode dar ensejo a processo criminal, desde que corresponda a figura penal prevista no código penal ou legislação extravagante específica (lei de imprensa ou de segurança nacional, por exemplo).

15 — Com referência ao trabalho de menor, o Código preferiu aceitar, integralmente, a legislação especial. Deve-se frisar, contudo, que restou um problema que não foi possível resolver nesta lei e que diz respeito ao serviço Militar. A CLT, em seu artigo 472, e a Lei do Serviço Militar (artigo 60 da Lei nº 4.375/64) asseguram o retorno do empregado menor com todas as vantagens ao cargo ou emprego respectivo, devendo, ainda, o empregador recolher o Fundo de Garantia. Este Fundo acaba por prejudicar o menor que encontra dificuldade em obter emprego, eis que as empresas não aceitam menores na faixa de idade entre os 16 e 18 anos. Por isso, sugerimos que o Poder Executivo envie mensagem regulamentando melhor a matéria, de forma a impedir o desemprego nesta faixa etária.

16 — Entre as disposições finais, cumpre realçar duas prescrições: as dos artigos 103 e 104.

A primeira determina que as multas impostas com base no código de menores reverterão à entidade destinada à assistência e proteção ao menor, criada pelo poder público estadual, ou seja, as fundações estaduais de bem-estar do menor. Uma das mais frequentes queixas dos órgãos administrativos estaduais, encarregados de executar os programas de atenção a menores, é a parcimônia das verbas que logram carrear para suas atividades, seja por intermédio de recursos próprios, seja como resultado de dotações orçamentárias. Ora, sendo tais órgãos os responsáveis pela execução das medidas de toda sorte determinadas pelas autoridades judiciárias, bem como por proporcionar a estas os pareceres e estudos de equipes interdisciplinares (exigidas pelo próprio projeto — artigo 4º, III), é curial que a eles — os órgãos administrativos — sejam destinadas as multas aplicadas de acordo com o código.

A segunda prescrição é uma recomendação programática do mesmo teor da que se contém nos artigos 9º e 16, aludidos no item 7 desta justificativa. É que, a exemplo da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público, também a autoridade policial, e seus agentes encarregados de diligências e prática de atos relacionados com a execução do código de menores, deve possuir formação especializada para desempenhar suas funções, de maneira compatível com os altos objetivos sociais de toda legislação pertinente ao menor.

17 — Cabe, por último, analisar as emendas dos ilustres Senadores José Sarney e Franco Montoro. Embora o substitutivo não as tenha transcrito expressamente, valeu-se de seu espírito para: 1) a criação de Título referente ao Ministério Público (Livro I, Título IV); 2) eliminar o uso das expressões estigmatizantes, tais como "menor exposto", "menor transviado", "menor abandonado" e "verificação de estado de abandono", as quais foram substituídas, ao longo de todo texto, por "menor carente", "menor de conduta anti-social", "da verificação da situação de menor carente" e "da apuração de conduta anti-social".

18. Ao encerrar, podemos afirmar que o mais grave desafio do mundo moderno é a brutalização das estruturas por uma tecnologia despida de amor e respeito ao ser humano. Por isso todo o trabalho foi inspirado numa filosofia humanista, tendo sempre em mente as necessidades básicas do menor, ou seja: amor e compreensão, educação, profissionalização, segurança social e recreação. Para suprir estas necessidades devemos esquecer os nossos interesses e lembrar em primeiro lugar o que interessa ao menor, dentro do contexto de família e comunidade. É claro que estes novos caminhos estão ligados a uma melhoria da estrutura social, econômica e política. Somente com melhor renda, mais educação, saúde, pleno emprego, salários condignos, participação política, enfim desenvolvimento, poderemos, efetivamente, diminuir a conduta anti-social, a carência e a marginalização.

Mas essa é uma luta de gerações e, enquanto não atingirmos o pleno desenvolvimento, temos que adaptar a nossa estrutura jurídica

a uma melhor e mais efetiva assistência, proteção e vigilância ao menor. Em síntese, este é o espírito que domina todo o código.

São Paulo, 4 de agosto de 1975. — **João Benedito de Azevedo Marques.**

CÓDIGO DE MENORES

Índice

LIVRO I

Parte Geral

	Artigos
Título I — Disposições Preliminares	1º a 3º
Título II — Da Aplicação da Lei	4º e 5º
Título III — Da Atividade Judiciária	6º a 13
Capítulo I — Da Autoridade Judiciária	6º a 10
Capítulo II — Da Competência	11 a 13
Título IV — Do Ministério Público	14 a 18
Título V — Do Advogado	19
Título VI — Da Atividade Administrativa	20 a 22
Título VII — Das Medidas de Assistência e Proteção	23 a 44
Capítulo I — Das Medidas Aplicáveis ao Menor	23 a 38
Seção I — Da Colocação em Lar Substituto	27 a 33
Subseção I — Da Guarda	31
Subseção II — Da Tutela e Adoção	32 e 33
Seção II — Da Liberdade Assistida	34 e 35
Seção III — Da Colocação em Casa de Semiliberdade	36
Seção IV — Da Internação	37 e 38
Capítulo II — Das Medidas Aplicáveis aos Pais ou Responsável	39 e 43
Seção I — Da Obrigação de Submeter o Menor a Tratamento	40
Seção II — Da Perda ou Suspensão do Pátrio Poder e da Destituição da Tutela	41 e 42
Seção III — Da Perda da Guarda	43
Capítulo III — Do Trabalho do Menor	44
Título VIII — Das Medidas de Vigilância	45 a 60
Capítulo I — Disposições Gerais	45 e 46
Capítulo II — Das Casas de Espetáculos, das Diversões em Geral dos Hotéis e Côgeneres	47 a 55
Seção I — Dos Espetáculos Teatrais, Cinematográficos, Circenses, Radiofônicos e de Televisão	47 a 50
Seção II — Das Casas de Jogo, dos Bailes Públicos e Hotéis	51 a 53
Seção III — De outros Locais de Jogos e Recreação	54 e 55
Capítulo III — Das Publicações Impróprias para Menor	56 a 58
Capítulo IV — Da Autorização para Viajar	59 e 60
Título IX — Das Entidades Executivas de Assistência e Proteção ao Menor	61 a 64

Artigos

Capítulo I — Das Entidades Criadas pelo Poder Público	61
Capítulo II — Das Entidades Particulares	62 a 64

LIVRO II

Parte Especial

Título I — Do Procedimento Judicial com Relação ao Menor	65 a 77
Capítulo I — Da Verificação da Situação de Menor Carente	65 a 68
Capítulo II — Da Apuração de Conduta Anti-Social	69 a 72
Capítulo III — Dos Recursos	73
Capítulo IV — Da Perda e da Suspensão do Pátrio Poder, da Destituição da Tutela e da Perda da Guarda	74 a 77
Título II — Das Infrações e seu Procedimento	78 a 100
Capítulo I — Das Infrações Cometidas contra a Assistência, Proteção e Vigilância a Menores	78 a 89
Capítulo II — Da Aplicação de Penalidades	90 a 95
Capítulo III — Do Processo de Aplicação das Penalidades	96 a 100
Disposições Finais	101 a 106

CÓDIGO DE MENORES

Livro I PARTE GERAL

TÍTULO I Disposições Preliminares

Artigo 1º Este código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I — até dezoito anos de idade que:

a) apresentem grave carência de atendimento às suas necessidades básicas, em razão da ausência ou omissão de pais ou responsável;

b) revelem conduta anti-social, através da prática de ato definido como crime ou contravenção penal, excetuando-se os previstos no Código Penal Militar.

II — entre dezoito e vinte e um anos de idade, nos casos expressos nesta lei.

Parágrafo único. As medidas de vigilância abrangerão todo menor até dezoito anos.

Artigo 2º São necessidades básicas do menor, para os efeitos desta lei:

- a) saúde;
- b) educação;
- c) profissionalização;
- d) recreação;
- e) segurança social.

Artigo 3º Os atos judiciais, policiais e administrativos que dizem respeito a menores são gratuitos e sigilosos, dependendo sua divulgação, ainda que por certidão, de deferimento da autoridade judiciária competente.

§ 1º A autoridade judiciária poderá determinar, a qualquer tempo, ouvido o Ministério Público, a incineração dos autos do processo cujo conteúdo, se divulgado, ponha em risco o bem-estar físico, mental ou social do menor.

§ 2º A notícia que se publique a respeito de menor carente ou de conduta anti-social, não o poderá identificar, vedando-se referência a nome, apelido, filiação, parentesco e residência, salvo no caso de divulgação que vise a localização de menor desaparecido.

TÍTULO II

Da Aplicação da Lei

Artigo 4º A aplicação desta lei levará em conta:

I — as diretrizes da política nacional de bem-estar do menor, definidas pela legislação pertinente;

II — o contexto sócio-econômico e cultural em que se encontrem o menor e sua família;

III — o estudo prévio de cada caso, realizado por equipe de que participe pessoal técnico, sob a responsabilidade do órgão local de execução da política do bem-estar do menor.

Parágrafo único. Na ausência de serviço especializado, a autoridade judiciária poderá requisitar, de pessoal habilitado, o estudo prévio a que se refere este artigo.

Artigo 5º Nas comissões da presente lei, aplicar-se-á a legislação codificada.

TÍTULO III

Da Atividade Judiciária

Capítulo I

Da Autoridade Judiciária

Artigo 6º A autoridade judiciária a que se refere esta lei será o Juiz de Menores, salvo disposição em contrário da legislação local.

Artigo 7º A autoridade judiciária competirá aplicar a lei e fiscalizar seu cumprimento.

Artigo 8º A jurisdição de menores será exercida, em primeira instância, pelo Juiz de Menores e, em segunda, pelo órgão judiciário indicado pela legislação local.

Artigo 9º O Juiz de Menores deverá ter formação especializada para o exercício de sua função.

Artigo 10. A autoridade judiciária, além das medidas especiais previstas nesta lei, poderá, através de portaria ou provimento, determinar outras, de ordem geral, que se demonstrarem necessárias à assistência, proteção e vigilância ao menor, respondendo pelo abuso ou desvio de poder.

Parágrafo único. Contra os atos administrativos referidos neste artigo, o Ministério Público ou as partes interessadas poderão recorrer para o órgão judiciário de instância superior, no prazo de dez dias, observado o disposto no artigo 73.

CAPÍTULO II

Da Competência

Artigo 11. A competência será determinada pelo domicílio dos pais ou responsável pelo menor.

Parágrafo único. Em caso de conduta anti-social, será competente a autoridade do lugar da ocorrência, observadas as regras sobre conexão e prevenção.

Artigo 12. A autoridade do lugar em que se encontre o menor será competente quando:

I — inexistirem pais ou responsável, ou forem eles desconhecidos;

II — houver de ser aplicada uma das medidas previstas no artigo 24, I, II e V.

Artigo 13. Quando se tratar de menor carente ou de conduta anti-social, será competente o Juiz de Menores para o fim de:

- a) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;
- b) conceder a emancipação, na forma do código civil, quando ausentes ou desconhecidos os pais ou responsável;
- c) designar curador especial em casos de adoção, de apresentação de queixa ou de representação, e de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesse do menor;
- d) conhecer de ação de cobrança de alimentos.

TÍTULO IV

Do Ministério Público

Artigo 14. As funções do Ministério Público serão exercidas pelo Curador de Menores, salvo disposição em contrário da legislação local.

Artigo 15. Ao Ministério Público compete fiscalizar a fiel aplicação desta lei.

Artigo 16. O Curador de Menores deverá ter formação especializada para exercer suas funções.

Artigo 17. O Ministério Público será intimado, pessoalmente, de qualquer despacho ou decisão proferida pela autoridade judiciária nos procedimentos e processos regulados por esta lei.

Artigo 18. O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo o local onde se encontre menor, para o fim de fiscalizar o cumprimento desta lei.

TÍTULO V

Do Advogado

Artigo 19. Os pais ou responsável poderão intervir nos procedimentos de que trata esta lei, através de advogado constituído com poderes especiais, o qual será intimado pessoalmente de todos os atos.

Parágrafo único. Comprovada a miserabilidade das pessoas mencionadas neste artigo, poderão ser representadas por advogado nomeado pela autoridade judiciária, após indicação da Ordem dos Advogados do Brasil, salvo se houver órgão oficial de assistência judiciária.

TÍTULO VI

Da Atividade Administrativa

Artigo 20. As medidas de assistência e proteção determinadas pela autoridade judiciária, no âmbito desta lei, serão executadas pe-

las entidades criadas pelo poder público com a finalidade de atender aos menores a que se refere o artigo 1º, I.

Parágrafo único. As entidades privadas dedicadas à assistência e proteção ao menor comporão o sistema complementar de execução dessas medidas.

Artigo 21. As entidades criadas pelo poder público e as de natureza privada planejarão e executarão suas atividades de assistência e proteção ao menor, atendendo às diretrizes da política nacional do bem-estar do menor.

Parágrafo único. O trabalho de toda entidade dedicada à assistência e proteção ao menor carente ou de conduta anti-social visará, prioritariamente, ao ajustamento ou à reintegração sócio-familiar deste.

Artigo 22. As entidades mencionadas neste capítulo fornecerão à autoridade judiciária, sempre que por esta solicitado, relatório de seus órgãos técnicos, nas fases de estudo, diagnóstico e tratamento do caso, podendo a autoridade determinar a realização de estudos complementares.

TÍTULO VII

Das medidas de assistência e proteção

CAPÍTULO I

Das Medidas Aplicáveis ao Menor

Artigo 23. Toda medida aplicável ao menor visará fundamentalmente a sua integração sócio-familiar.

Artigo 24. São medidas aplicáveis ao menor pela autoridade judiciária:

I — entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade;

II — colocação em lar substituto;

III — imposição do regime de liberdade assistida;

IV — colocação em casa de semiliberdade;

V — internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado.

Artigo 25. As medidas poderão ser, a qualquer tempo, e no que couber, cumuladas, modificadas ou substituídas umas pelas outras, desde que os pais ou responsável pelo menor, a autoridade administrativa competente ou o Ministério Público demonstrem, através de petição fundamentada e instruída, a necessidade ou conveniência da cumulação, modificação ou substituição.

Artigo 26. Para a execução das medidas, previstas neste capítulo, a autoridade judiciária poderá, ouvido o Ministério Público, determinar a apreensão do menor.

SEÇÃO I

Da Colocação em Lar Substituto

Artigo 27. São formas de colocação em lar substituto:

I — guarda;

II — tutela;

III — adoção.

Parágrafo único. Salvo na hipótese do inciso III, os pais ou responsável poderão requerer a restituição do menor, se demonstrarem aptidão para mantê-lo e educá-lo.

Artigo 28. São requisitos para a concessão de qualquer das formas de colocação em lar substituto:

I — qualificação completa do candidato a responsável e de seu cônjuge, se casado, com expressa anuência deste;

II — indicação de eventual relação de parentesco do candidato ou de seu cônjuge com o menor, especificando se este tem, ou não, parente vivo;

III — comprovação da idoneidade do candidato a responsável;

IV — qualificação completa do menor e de seus pais, se conhecidos;

V — indicação do cartório onde foi inscrito o nascimento do menor.

Parágrafo único. Se o registro do menor for desconhecido, a autoridade judiciária determinará a inscrição de seu nascimento, independentemente de custas e emolumentos.

Artigo 29. Não se deferirá colocação em lar substituto a pessoa que:

I — revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida;

II — não ofereça ambiente familiar adequado.

Artigo 30. A colocação em lar substituto não admitirá transferência do menor a terceiros ou sua internação em estabelecimento de assistência a menores, sem autorização judicial.

SUBSEÇÃO I

Da Guarda

Artigo 31. A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional ao menor, sem gerar qualquer direito a quem for ela confiada salvo o de opor-se a terceiros, inclusive pais ou responsáveis.

Parágrafo único. O responsável prestará compromisso ao assumir a guarda.

SUBSEÇÃO II

Da Tutela e da Adoção

Artigo 32. A tutela e a adoção serão deferidas pela autoridade judiciária nos termos do Código Civil, após manifestação do Ministério Público.

Parágrafo único. A autoridade judiciária poderá editar normas de caráter administrativo, objetivando a celeridade do procedimento para a concessão da tutela e da adoção.

Artigo 33. A adoção do menor referido no artigo 1º, I, será preferencialmente plena.

SEÇÃO II

Da Liberdade Assistida

Artigo 34. Aplicar-se-á o regime de liberdade assistida em caso:

I — de desajustamento familiar;

II — em que se recomende um período de transição para o meio aberto.

Artigo 35. Ao determinar a imposição do regime de liberdade assistida, a autoridade judiciária fixará as regras de conduta do menor e designará pessoa capacitada ou serviço especializado para acompanhar o caso.

Parágrafo único. O serviço ou a pessoa apresentará relatórios periódicos à autoridade judiciária.

SEÇÃO III

Da Colocação em Casa de Semiliberdade

Artigo 36. A colocação em casa de semiliberdade, seja ou não profissionalizante, será determinada como forma de transição para o meio aberto.

SEÇÃO IV

Da Internação

Artigo 37. A internação somente será determinada se for inviável ou malograr a aplicação das demais medidas.

Artigo 38. O menor que apresente conduta anti-social será internado em estabelecimento adequado até que, a qualquer tempo e mediante parecer técnico do órgão administrativo competente e ouvido o Ministério Público, a autoridade judiciária declare a cessação da medida que deu motivo à internação.

§ 1º O menor sujeito à medida referida neste artigo será reexaminado periodicamente, com o intervalo máximo de seis meses, para verificação da necessidade de manutenção da medida.

§ 2º Na falta de estabelecimento adequado, a internação poderá ser feita, excepcionalmente, em seção de estabelecimento destinado a adultos, desde que isolada destes e com instalações apro-

priadas, de modo a garantir absoluta incomunicabilidade com aqueles.

§ 3º Se o menor completar dezoito anos sem que tenha sido declarada a cessação da medida, passará à jurisdição do Juízo das Execuções Criminais.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o menor será removido para estabelecimento adequado, até que o Juízo das Execuções Criminais julgue extinto o motivo em que se fundamentou a medida, na forma estabelecida na legislação penal.

CAPÍTULO II

Das Medidas Aplicáveis aos Pais ou Responsável

Artigo 39. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I — advertência;

II — obrigação de submeter o menor a tratamento em clínica, centro de orientação infanto-juvenil, ou outro estabelecimento especializado determinado pela autoridade judiciária, quando verificada a necessidade e houver recusa injustificável;

III — perda ou suspensão do pátrio poder;

IV — destituição da tutela;

V — perda da guarda.

SEÇÃO I

Da Obrigação de Submeter o Menor a Tratamento

Artigo 40. Os pais ou responsável firmarão termo de compromisso, no qual a autoridade judiciária fixará o tratamento a ser ministrado ao menor.

Parágrafo único. A autoridade verificará, periodicamente, o cumprimento das obrigações previstas no termo.

SEÇÃO II

Da Perda ou Suspensão do Pátrio Poder e da Destituição da Tutela

Artigo 41. A perda ou a suspensão do pátrio poder e a destituição da tutela regem-se pelo Código Civil e o disposto nesta lei.

Artigo 42. A autoridade judiciária poderá decretar a perda ou a suspensão do pátrio poder e a destituição da tutela dos pais ou responsável que:

I — por negligência ou má conduta, desassistirem o menor quanto às suas necessidades básicas;

II — descumprirem, sem justa causa, as obrigações previstas no artigo 40.

SEÇÃO III

Da Perda da Guarda

Artigo 43. A autoridade judiciária decretará a perda da guarda nos casos em que for cabível a perda ou a suspensão do pátrio poder ou a destituição da tutela.

CAPÍTULO III

Do Trabalho do Menor

Artigo 44. A proteção do trabalho do menor será regulada por legislação especial.

TÍTULO VIII

Das Medidas de Vigilância

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 45. Os estabelecimentos, públicos ou os privados, destinados à assistência e proteção a menor, poderão ser inspecionados, a qualquer tempo, pela autoridade judiciária ou administrativa competente e pelo Ministério Público.

Artigo 46. A autoridade judiciária poderá, de ofício ou por provocação da autoridade administrativa, ouvido o Ministério Público, ordenar o fechamento provisório ou definitivo do estabelecimento particular que infringir norma de assistência e proteção a menor.

§ 1º O procedimento de verificação de infração será instaurado por portaria, devendo a autoridade judiciária inspecionar o estabelecimento.

§ 2º A autoridade judiciária poderá determinar, liminarmente, o afastamento provisório de dirigente do estabelecimento, designando-lhe substituto.

§ 3º Se a decisão final reconhecer a inidoneidade da instituição particular, ou de seus dirigentes, será o estabelecimento fechado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 4º Se o fechamento for recomendável por falta de condições técnicas ou materiais, a autoridade poderá conceder prazo à entidade para supri-las. Se as condições não forem preenchidas no prazo concedido, o estabelecimento será fechado até que atenda as exigências estabelecidas.

CAPÍTULO II

Das Casas de Espetáculos, das Diversões em Geral, dos Hotéis e Congêneres

SEÇÃO I

Dos Espetáculos Teatrais, Cinematográficos, Circenses, Radiofônicos e de Televisão

Artigo 47 É proibido a menores de dez anos, quando desacompanhados dos pais ou responsável, a entrada em salas de espetáculos teatrais, cinematográficos, circenses e congêneres, bem como em qualquer dependência de estúdios cinematográficos, de rádio ou televisão.

§ 1º Nenhum menor de dez anos poderá permanecer em local referido neste artigo depois das vinte e duas horas.

§ 2º Tratando-se de espetáculo instrutivo ou recreativo, a autoridade judiciária poderá alterar os limites e as condições fixadas neste artigo.

Artigo 48 Nenhum menor de dezoito anos, sem prévia autorização da autoridade judiciária, poderá participar de espetáculo público e seus ensaios.

Artigo 49 A autoridade judiciária poderá ampliar, dadas as circunstâncias, o limite de idade fixado pelo serviço de censura.

Artigo 50 Será vedada a apresentação, em rádio e televisão, de espetáculos proibidos para menores de:

I — dez anos, até às vinte horas;

II — catorze anos, até às vinte e duas horas;

III — dezoito anos, até às vinte e três horas.

Parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado sem aviso de sua classificação, antes e durante sua transmissão.

SEÇÃO II

Das Casas de Jogo, dos Bailes Públicos e Hotéis

Artigo 51 É proibida a entrada de menor de dezoito anos em casas de jogos de azar e de apostas.

Artigo 52 É proibida a entrada de menor de dezoito anos em boate, baile público e congêneres, salvo quando, em face das circunstâncias do caso ou das peculiaridades locais, a autoridade judiciária autorizá-la.

Artigo 53 É proibido a hospedagem de menor de dezoito anos, desacompanhado dos pais ou responsável, em hotel, pensão ou estabelecimento congêneres, salvo quando portador de autorização de viagem.

Parágrafo único A autoridade judiciária poderá autorizar a hospedagem em circunstância especial.

SEÇÃO III

De outros Locais de Jogos e Recreação

Artigo 54 É proibida a entrada de menor de dezoito anos em estabelecimento que explore comercialmente bilhar, "snooker" ou congêneres.

Artigo 55 Tendo em vista as peculiaridades locais e os princípios desta lei, a autoridade judiciária poderá disciplinar:

I — a entrada e a permanência de menor em estádio, ginásio e campo desportivo, em clube e associação recreativa ou desportiva;

II — a entrada e a permanência de menor em salão de bilhar, "snooker", boliche, bocha ou congêneres, e em boate de clube e de associação recreativa;

III — a participação e o comparecimento de menor em competição desportiva;

IV — a participação de menor em festividade pública.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, é proibida:

a) a permanência de menor de dezoito anos, quando desacompanhado dos pais ou responsável, em lugar referido neste artigo, depois das vinte e quatro horas;

b) a admissão de menor de dezoito anos em sala de jogo.

CAPÍTULO III

Das Publicações Impróprias Para Menor

Artigo 56 A autoridade judiciária poderá, de ofício ou por provocação da autoridade administrativa, ouvido o Ministério Público, regular a forma de circulação de publicação que apresente textos ou ilustrações obscenos ou que induzam à violência.

Parágrafo único A notícia escrita relativa a impresso obsceno ou que induza à violência, oferecida por qualquer cidadão, será recebida pela autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público.

Artigo 57 A autoridade judiciária poderá determinar a apreensão das publicações a que se refere o artigo anterior, desde que descumprida a forma de circulação imposta.

§ 1º Após a apreensão, serão intimados o editor, se conhecido, e os distribuidores, que terão três dias para deduzir alegações.

§ 2º A autoridade judiciária, assistida pelo Ministério Público, poderá consultar pessoa habilitada antes de proferir a decisão, que manterá a interdição ou liberará a publicação.

Artigo 58 Os anúncios ou cartazes que apresentem textos ou ilustrações obscenos ou que induzam à violência, e que se encontrem em lugar a que menor tenha acesso, poderão ser apreendidos pela autoridade judiciária na forma prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

Da Autorização para Viajar

Artigo 59 O menor de dezoito anos dependerá de autorização da autoridade judiciária para viajar, desacompanhado dos pais ou responsável, para fora da comarca onde reside.

Parágrafo único. A autorização é dispensável quando se tratar de comarca contígua à da residência, se na mesma Unidade da Federação.

Artigo 60 A autorização é indispensável quando se tratar de viagem ao estrangeiro, salvo de:

I — o menor estiver acompanhado de ambos os genitores;

II — o pedido de autorização for subscrito por ambos os genitores ou pelo seu representante legal.

Parágrafo único. A autoridade judiciária poderá, ouvido o Ministério Público, suprir o consentimento paterno ou materno.

TÍTULO IX

Das Entidades Executivas de Assistência e Proteção ao Menor

CAPÍTULO I

Das Entidades Criadas pelo Poder Público

Artigo 61 As entidades de assistência e proteção ao menor serão criadas pelo Poder Público segundo as diretrizes da política nacional do bem-estar do menor, e terão centros especializados destinados à recepção, triagem e a observação e à permanência de menores.

§ 1º O estudo do caso do menor no centro de recepção, triagem e observação, considerará os aspectos social, médico e psicopedagógico, e será feito no prazo máximo de três meses.

§ 2º A escolarização e a profissionalização do menor serão obrigatórias nos centros de permanência.

CAPÍTULO II

Das Entidades Particulares

Artigo 62 A entidade particular de assistência a menor somente poderá funcionar depois de registrada no órgão estadual destinado à assistência social, o qual comunicará o registro à autoridade judiciária e à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Parágrafo único Será negado registro à entidade que não se adequar às diretrizes da política nacional de bem-estar do menor.

Artigo 63 Toda instituição particular arquivará o registro dos menores que assistir ou acolher, no qual constará data e circunstância do atendimento, nome do menor e de seus pais ou responsável, sexo, idade, ficha de controle de sua formação, relação dos objetos pertencentes ao menor e demais dados que possibilitem sua identificação.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo à instituição de qualquer natureza que assista, acolha ou receba os menores referidos no artigo 1º, I.

§ 2º Toda instituição particular deverá promover a escolarização e a profissionalização de seus assistidos, preferentemente em estabelecimentos abertos.

Artigo 64 É vedado à instituição particular entregar menor *sub judice* a qualquer pessoa ou transferi-lo a outra entidade, sem autorização judicial.

Livro II

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I

Do Procedimento Judicial com Relação a Menor

CAPÍTULO I

Da Verificação da Situação de Menor Carente

Artigo 65. Qualquer pessoa poderá e as autoridades administrativas deverão encaminhar à autoridade judiciária competente o menor que se encontre carente nos termos do artigo 1º, I, letra a.

Parágrafo único. Relatado o fato ou apresentado o menor, a autoridade judiciária poderá colher, oralmente, os elementos que entender necessários e aplicar, de plano, a medida adequada.

Artigo 66. A autoridade judiciária instaurará procedimento quando:

I — não for possível ou conveniente o retorno do menor à guarda dos pais ou responsável;

II — não forem eficazes as medidas previamente aplicadas, ou delas discordarem os pais ou responsável.

Artigo 67. Serão requisitos necessários ao procedimento, sob pena de nulidade:

I — a audiência do menor, se souber expressar-se;

II — a intimação do pai ou responsável para que ofereça razões em dez dias, podendo arrolar testemunhas, exibir documentos e requerer diligências;

III — a realização de exames médico-legais e nomeação de curador, em se tratando de menor vítima de crime;

IV — o estudo do caso, por equipe interdisciplinar.

Artigo 68. Cumpridas as diligências, juntado o relatório do estudo do caso e ouvido o Ministério Público, os autos serão conclusos à autoridade judiciária, que decidirá em cinco dias.

§ 1º A decisão que determinar a aplicação de medida prevista no artigo 24, poderá ser revista, a qualquer tempo, a requerimento dos pais ou responsável, do Ministério Público ou da autoridade administrativa incumbida de executá-la ou de acompanhar seus efeitos.

§ 2º Se houver controvérsia quanto ao direito à guarda do menor, o procedimento será ordinário, na forma prevista no Código de Processo Civil.

CAPÍTULO II

Da Apuração de Conduta Anti-Social

Artigo 69. O menor de dezoito e maior de quatorze anos, a que se atribua conduta anti-social, será, desde logo, encaminhado pela autoridade policial à autoridade judiciária.

§ 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial responsável comunicará à autoridade judiciária o encaminhamento do menor à Delegacia de Menores ou a estabelecimento de assistência a menor, não podendo o prazo de apresentação ultrapassar vinte e quatro horas.

§ 2º Na falta de delegacia especializada, o menor aguardará a apresentação em dependência policial separada da destinada aos adultos.

§ 3º A autoridade policial, para o fim de apurar delito que envolva co-autoria de menor, poderá solicitar à autoridade judiciária prazo nunca superior a cinco dias para a realização de diligências e apresentação do menor. Caso defira o prazo, a autoridade judiciária determinará permanente prestação de assistência ao menor.

§ 4º Ao apresentar o menor, a autoridade policial encaminhará relatório sobre a investigação da ocorrência, bem como o produto e os instrumentos da ação anti-social.

Artigo 70 O procedimento de apuração de conduta anti-social do menor de dezoito e maior de catorze anos compreenderá os seguintes atos:

I — recebidas e autuadas as peças de informação, a autoridade judiciária determinará a realização da audiência de apresentação do menor;

II — na audiência de apresentação, presentes o Ministério Público e o advogado, se houver, serão ouvidos o menor, seus pais ou responsável, a vítima e testemunhas podendo a autoridade judiciária determinar a retirada do menor do recinto;

III — após a audiência, a autoridade judiciária poderá determinar a realização de diligências, ouvindo técnicos;

IV — a autoridade judiciária poderá, considerando a personalidade do menor, seus antecedentes e as condições em que se encontre, bem como os motivos e as circunstâncias da ação proferir decisão de plano, entregando-o aos pais ou responsável, ouvido o Ministério Público;

V — se ficar evidente que o fato é grave, a autoridade judiciária fixará prazo, nunca superior a trinta dias, para diligências e para que a equipe interdisciplinar apresente relatório do estudo do caso;

VI — durante os prazos a que se refere o inciso V, o menor ficará em observação, permanecendo ou não internado;

VII — salvo o pronunciamento em audiência, o Ministério Público e o advogado terão sempre o prazo de cinco dias para se manifestarem sobre o relatório e as diligências realizadas;

VIII — a autoridade judiciária terá prazo de cinco dias para proferir decisão fundamentada, em seguida à manifestação do Ministério Público e do advogado.

Artigo 71 O menor de catorze anos será encaminhado, desde logo, por ofício à autoridade judiciária, com relato circunstanciado de sua conduta.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a autoridade judiciária poderá, considerando a personalidade do menor, seus antecedentes e as condições em que se encontre, bem como os motivos e as circunstâncias da ação, proferir decisão de plano, entregando-o aos pais ou responsável ouvido o Ministério Público.

Artigo 72 Tratando-se de menor de dez anos, a autoridade judiciária poderá, ouvido o Ministério Público, dispensá-lo da audiência de apresentação, ou determinar que venha à sua presença para entrevista, ou que seja ouvido e orientado por técnico.

CAPÍTULO III

Dos Recursos

Artigo 73 Das decisões proferidas nos procedimentos de verificação da situação de menor carente e de apuração de conduta anti-

social, as partes interessadas e o Ministério Público poderão recorrer, para o órgão judiciário de instância superior, no prazo de dez dias, contado da intimação.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando se tratar de decisão que decreta a perda definitiva da guarda.

§ 2º O Ministério Público e as partes interessadas terão o prazo de cinco dias para oferecimento de razões e contra-razões.

§ 3º A autoridade judiciária manterá ou reformará a decisão recorrida, em despacho fundamentado. Se a mantiver, remeterá os autos ao órgão judiciário de instância superior em vinte e quatro horas; se a reformar, os autos serão remetidos à instância superior em vinte e quatro horas, após requerimento do Ministério Público ou de parte interessada, em cinco dias.

CAPÍTULO IV

Da Perda e da Suspensão do Pátrio Poder, da Dstituição da Tutela e da Perda da Guarda

Artigo 74. A ação de perda ou a de suspensão do pátrio poder, no caso de menor referido no artigo 1º, I, terá procedimento ordinário, previsto no Código de Processo Civil, e poderá ser proposta pelo Ministério Público, por ascendente, colateral ou afim do menor até o quarto grau.

Artigo 75. A autoridade judiciária poderá, na audiência de instrução e julgamento, determinar a sustação do processo, se o pai, a mãe, ou o tutor comprometer-se a adotar medidas adequadas à proteção do menor.

Parágrafo único. A ação prosseguirá em caso de inobservância das medidas impostas.

Artigo 76. A perda ou a suspensão do pátrio poder não exonera os pais do dever de sustentar os filhos.

Artigo 77. A perda da guarda será decretada, após manifestação do Ministério Público, em procedimento sumaríssimo, previsto no Código de Processo Civil, ouvidos o menor, se souber expressar-se, o responsável e testemunhas.

Parágrafo único. A autoridade judiciária, considerando a gravidade do fato, poderá decretar a suspensão provisória da guarda liminarmente, confiando o menor à autoridade administrativa competente ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade, até decisão final.

TÍTULO II

Das Infrações e seu Procedimento

Capítulo I

Das Infrações Cometidas Contra a Assistência, Proteção e Vigilância a Menores

Artigo 78. São infrações contra a assistência, proteção e vigilância a menores as condutas definidas neste capítulo.

Artigo 79. Divulgar, total ou parcialmente, sem a autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nomes, atos e documentos de procedimento judicial relativo a menor.

Pena — multa de até cinquenta salários mínimos da região.

§ 1º Incorre na mesma pena quem exhibe fotografia de menor carente, de conduta anti-social ou vítima de crime, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a fatos que lhe sejam imputados, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.

§ 2º Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação ou a suspensão da programação da emissora até por dois dias, bem como da publicação do periódico até por dois números.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à divulgação, exibição ou ilustração que vise a localização de menor desaparecido da casa dos pais ou responsável.

Artigo 80. Anunciar, por qualquer meio de comunicação, peças teatrais, filmes cinematográficos ou quaisquer representações ou espetáculos, sem indicar os limites de idade para o ingresso de menor.

Pena — multa de até um salário mínimo da região, dobrada na reincidência, aplicável, separadamente, ao estabelecimento de diversão e aos órgãos de divulgação ou publicidade.

Artigo 81. Transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo em faixa de horário diversa da autorizada ou sem aviso de sua classificação.

Pena — multa de dez a cinquenta salários mínimos da região, aplicando-se o dobro na reincidência.

Artigo 82. Exibir, no todo ou em parte, filme, cena, peça, trailer ou congênere, bem como propaganda comercial de qualquer natureza, cujo limite de proibição esteja acima do fixado para os menores admitidos ao espetáculo.

Pena — multa de meio a dois salários mínimos da região.

Parágrafo único. A pena poderá ser cumulada com a suspensão da exibição ou do espetáculo, no caso de inobservância da classificação fixada pelo serviço de censura.

Artigo 83. Divulgar, através da fixação de anúncios ou cartazes, textos ou ilustrações obscenos ou que induzam à violência, em lugar a que menor tenha acesso.

Pena — multa de meio a dois salários mínimos da região.

Artigo 84. Deixar o responsável do estabelecimento ou o empresário do espetáculo de observar o que dispõe esta lei sobre o acesso de menor a espetáculos e diversões, ou sobre sua permanência e participação nestes.

Pena — multa de até cinquenta salários mínimos da região; na reincidência, além da multa, a autoridade judiciária poderá determinar a suspensão do espetáculo.

Artigo 85. Promover a participação do menor de dezoito anos em certame de beleza ou similar, sem autorização da autoridade judiciária.

Pena — multa de um a vinte salários mínimos da região, aplicando-se o dobro na reincidência.

Artigo 86. Hospedar menor de dezoito anos, desacompanhado dos pais ou responsável, em hotel, pensão ou congênere, salvo se portador de autorização de viagem.

Pena — multa de meio a dois salários mínimos da região, em cada caso.

Artigo 87. Expor ou vender a menor publicação cujo conteúdo seja obsceno ou induza à violência.

Pena — multa de um a vinte salários mínimos da região, aplicando-se o dobro na reincidência.

Artigo 88. Transportar menor de dezoito anos, desacompanhado dos pais ou responsável e sem autorização escrita da autoridade judiciária, para fora da Comarca onde reside.

Pena — multa de um a três salários mínimos da região, se por via terrestre; de três a seis salários mínimos da região, se por via marítima ou aérea, aplicando-se o dobro na reincidência, em qualquer caso.

Artigo 89. Descumprir qualquer disposição do Título IX, Capítulo II, Livro I, desta lei.

Pena — multa de um a três salários mínimos da região.

CAPÍTULO II

Da Aplicação das Penalidades

Artigo 90. As normas do capítulo anterior serão aplicadas com observância do disposto na Parte Geral do Código Penal.

Artigo 91. As sanções previstas nesta lei não têm caráter penal.

Artigo 92. Quando não expressamente especificada, a pena mínima de multa será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo da região.

Artigo 93. Sendo primário o infrator poderá ser aplicada a pena de advertência.

Artigo 94. Considera-se reincidente, para o efeito desta lei, aquele que pratica o fato depois de condenado por decisão passada em julgado, por qualquer infração prevista no capítulo anterior.

Parágrafo único. A reincidência prescreve em dois anos, contados do pagamento da multa ou do recebimento da advertência.

Artigo 95. A aplicação das penalidades previstas nesta lei não impede a imposição de outras sanções de natureza penal ou administrativa.

CAPÍTULO III

Do Processo de Aplicação das Penalidades

Artigo 96. As multas estabelecidas nesta lei serão impostas pela autoridade judiciária nos procedimentos previstos no Livro II, Título I ou em processo especial.

Parágrafo único. A multa será imposta através de decisão fundamentada, intimando-se a seguir o infrator, para efeito de recurso.

Artigo 97. Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão que atinja mais de uma comarca será competente, para a aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local de emissão.

Artigo 98. O processo especial será iniciado por portaria da autoridade judiciária, representação do Ministério Público, ou auto de infração lavrado por funcionário competente e assinado por duas testemunhas.

§ 1º No processo especial, iniciado com auto de infração, poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, certificando-se, em caso contrário, os motivos do retardamento.

Artigo 99. O infrator terá prazo de dez dias para apresentação de defesa, contado da data da intimação, que será feita:

I — pelo autuante, no próprio auto, quando este for lavrado na presença do infrator;

II — por oficial de justiça ou funcionário legalmente habilitado, que entregará cópia do auto ao infrator ou a seu representante legal, lavrando certidão;

III — por via postal, com aviso de recebimento, se não for encontrado o infrator ou seu representante legal;

IV — por edital, com o prazo de trinta dias, se incerto ou não sabido o paradeiro do infrator ou de seu representante legal.

Artigo 100. Os recursos das penalidades de que trata este Capítulo regem-se pelo disposto no artigo 73.

Parágrafo único. Os recursos das decisões que impuserem multa terão efeito suspensivo.

Disposições Finais

Artigo 101. Em nenhum caso haverá ir comunicabilidade de menor, o qual terá sempre direito à visita de seus pais ou responsável e de advogado, independentemente de procuração.

Artigo 102. O menor carente ou de conduta anti-social terá, sempre, direito à assistência religiosa.

Artigo 103. As multas impostas com base nesta lei reverterão à entidade destinada à assistência e proteção ao menor, criada pelo poder público estadual.

Artigo 104. A autoridade policial e seus agentes, encarregados de diligências e prática de atos relacionados com a execução desta lei, deverão ter formação especializada.

Artigo 105. Esta lei entra em vigor ...

Artigo 106. Revogam-se o Decreto nº 17.943-A, de 12-10-1972, a Lei nº 5.258, de 10-4-1967, a Lei nº 5.439, de 22-5-1968, e demais disposições em contrário.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na mes-

ma linha das considerações que acaba de fazer o nobre Senador Nelson Carneiro, estamos recebendo sugestões sobre o novo Código de Menores, objeto do projeto de lei em discussão e votação neste momento.

Trata-se, em primeiro lugar, de uma sugestão da Fundação Paulista de Promoção Social do Menor, entidade especializada e que já recolheu magnífica experiência sobre a matéria. Outras sugestões nos chegam, ligadas ao problema do menor.

O prazo regimental para tramitação dos Códigos é de 20 dias, prorrogáveis por mais 20 dias, e no máximo por mais 20 dias. Evidente que em 60 dias não é possível recolher num País de extensão continental como o Brasil todos aqueles subsídios — como o Brasil — de todas suas regiões.

O nobre Senador Nelson Carneiro acaba de fazer referência ao Congresso de Juizes de Meritores de todo o País, a realizar-se em Manaus, no dia 21 do corrente, e o debate principal desse Encontro é o Projeto Nelson Carneiro, sobre o Código de Menores.

Nestas condições, Sr. Presidente, parece-nos da maior conveniência o adiamento da discussão desta matéria, inclusive para uma decisão relativa à sua tramitação. Talvez seja possível dar-se à matéria tramitação mais ampla, capaz de aproveitar as sugestões que nos estão chegando de vários pontos do País.

Neste sentido, estamos encaminhando à Mesa requerimento de adiamento da discussão do projeto de lei pelo prazo de trinta dias, para que possa cobrir também a data do Encontro dos Juizes de Menores.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 452, DE 1975

Nos termos do art. 310, letra “c” do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 8-11-75.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1975. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 8 de novembro. (Pausa.)

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder de Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder de Bancada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Entre as tarefas que cabem ao Congresso Nacional, e particularmente à Bancada da Oposição, inclui-se o acompanhamento e análise crítica da execução dos planos de Governo.

Por assim entender, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, vem estudando a possibilidade de realizar, em caráter permanente, uma avaliação técnica sobre a execução do Plano Nacional de Desenvolvimento.

O registro sistemático dos resultados que vão sendo atingidos na execução das atividades incluídas no Plano permitirá, não só uma perspectiva parcial dos acertos ou desacertos dos objetivos fixados, mas oferecerão, também, a oportunidade de reajustá-los à dinâmica de nossa realidade.

Consciente do interesse público dessa contribuição, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro necessita, para a realização da tarefa a que se propõe, de dados complementares que envolvem o detalhamento, ano a ano, dos quadros a seguir indicados, e que, no II PND, são apresentados apenas em relação ao final do período, ou

seja, 1979, não permitindo, assim, a análise, avaliação e possível revisão, paralelamente à sua execução.

Neste sentido, tornam-se indispensáveis informações detalhadas, ano a ano, sobre os seguintes itens:

- a) Quadro I, Perspectivas da Economia Brasileira, não apenas para 1979, mas 76, 77, 78 e 79;
- b) Quadro II, Indicadores Econômicos e Sociais;
- c) Quadro III, Indicadores Econômicos e Sociais (Ordens de Magnitude);
- d) Quadro IV, Síntese do Programa de Investimentos;
- e) Quadro V, Orçamento Social;
- f) Quadro VI, Investimentos em Infra-Estrutura Econômica;
- g) Quadro VII, Investimentos em Indústria e Agropecuária;
- h) Quadro VIII, Integração Nacional: Recursos para o Nordeste, Amazônia e Centro-Oeste.

Como pode concluir V. Ex^a, nosso propósito é o de colocar em exame e debate permanente o Plano Nacional de Desenvolvimento, na presunção de que seus objetivos e resultados possam ser aferidos, aperfeiçoados e consolidados a partir dos dados parciais que forem sendo alcançados. Modificar-se-á, com isso, a prática, que vem sendo adotada, de análise restrita do Plano à época de sua tramitação legislativa.

Reconhecemos as dificuldades que poderão surgir no desdobramento anual de alguns dados, principalmente aqueles não dependentes da ação exclusiva do setor público. Entretanto, entendemos que se houve possibilidade de projetá-los para todo o período, haverá igualmente condições de parcelamento anual, através de estimativas aproximadas.

A fim de que o Movimento Democrático Brasileiro, através de sua Bancada no Senado, possa levar avante os objetivos mencionados, solicito de V. Ex^a faça chegar, através dessa Presidência, ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República a solicitação da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido de nos serem fornecidos aqueles dados.

Encaminhamos a V. Ex^a esta solicitação, certos de que com isso estamos prestando um serviço à fiel execução dos planos traçados pelo Governo e dando cumprimento à missão de todo o Congresso Nacional e, particularmente, da Bancada da Oposição.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência encaminhará o pedido de V. Ex^a e, oportunamente, trará a resposta.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje anunciam a fala do Senhor Presidente da República sobre problemas econômicos da maior gravidade.

Ontem, desta tribuna, o eminente Senador Jarbas Passarinho, Vice-Líder do Governo, pronunciou um discurso de significação profunda, analisando os contratos de risco, a importância do petróleo no mundo moderno, da onda, destaquei o seguinte:

1º) Há necessidade de fazer durar o petróleo e de se buscar um substituto para ele;

2º) Nenhuma fonte de energia é desprezível;

3º) É urgente a diversificação das fontes de energia;

4º) É importante o alívio com substituição do petróleo

por outro tipo de energia, a fim de que possamos obter, aquilo que coloquei, por ordem de sua exposição;

5º) O equilíbrio na balança de pagamentos.

Destaco esses pontos do discurso do Senador Jarbas Passarinho, porque os considero importantes para o desenvolvimento de um discurso que não é outra coisa senão a continuação da tese, de uma programação ou de uma política para o álcool.

Ainda ontem, um repórter de coluna econômica de importante jornal me indagava se realmente tinha fundamento o que eu dissera, semana passada, tão estarrecido estava ele diante dos números que apresentei e, principalmente, daquilo que ele chamava de "facilidade para se produzir o álcool carburante, o álcool combustível, o álcool-química.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema é tão simples que todos nos assustamos com ele. Estamos habituados ao mistério, à controvérsia, enfim, aquilo que ignoramos e, quando conhecemos de sobra uma matéria, ficamos abismados, achamos que ela não tem importância alguma na vida nacional. Mas isso é vício contraído em nossa formação, de viver atrás dos caminhos abertos por outros países ou por outras civilizações. Fazemos sempre o que os outros já fizeram e com isso nos sentimos tranquilos. A insegurança em torno das decisões é alarmante, chocante e, sobretudo, triste.

Não há por que temer os números que aqui apresentei da tribuna. Qualquer empresário de álcool, qualquer químico industrial, qualquer técnico no setor — mas técnico de verdade, não técnico de gabinete — poderá constatar, com a maior simplicidade, o que aqui apresentei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o Senador Jarbas Passarinho diz que o contrato de risco não resolve de imediato, nossa situação, está absolutamente certo. E temos de encontrar uma solução imediata para a perplexidade em que nos encontramos. E, pior que a perplexidade o impasse, a caminhada negativa. Não encontro e não há quem me aponte outro caminho senão o álcool.

Dizer a esta Nação que possuímos, a esta altura, capacidade técnica instalada para produzir 2 bilhões e 500 mil litros de álcool e não o fazemos, não é nenhuma fantasia — é só constatar. E dizer que, desde que fixadas linhas de produção, poderemos, dentro de um ano, obter resultados positivos, ou seja, a produção de 2 bilhões e 500 mil litros de álcool, também não é nenhuma heresia, mas a pura verdade.

Dizer, Sr. Presidente, que o que nós vamos gastar no aumento de 10%, cerca de 2 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, é importância suficiente para complementarmos a estrutura alcooleira brasileira, para a produção de 15%, que era a primeira meta do Governo, também não é nenhuma inverdade.

Com esta importância de 2 bilhões e 500 milhões poderemos instalar 50 unidades para a cana-de-açúcar, ou 100 unidades para amiláceas.

Por que não se faz?

Creio, Sr. Presidente, que o aparte que outro dia me deu o nobre Senador Franco Montoro, sobre se não haveria em torno de tudo isto alguma coisa que nós não estamos vendo, nem apalpando, mas que entrava a marcha do Governo, a disposição do próprio Presidente da República, tem fundamento. No meu entender, já existe uma onda diversionista para que não se produza álcool e, ainda há pouco, um Embaixador do Brasil, que foi figura de comando do Governo do eminente Presidente Castello Branco, declarava, a respeito da produção de álcool, que toda hora em que há uma crise, surgem os mágicos — é que estamos vivendo, agora, a hora do despertar dos mágicos. Quem gosta de ler um pouco sabe que já se encontra esse livro nas livrarias — eu próprio tive a satisfação de o ler. O referido Embaixador, que é especialista em blague e em Latim, pois foi seminarista, gosta, na verdade, de subestimar os demais. É esse subestimar que vem criando entraves ao desenvolvimento nacional. A sugestão que S. Ex^a deu foi a de produzir açúcar, vendê-lo e, com

o dinheiro, comprar a gasolina. Mas quem garante o preço do açúcar no mercado interno? Será esse Embaixador?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex* uma indagação?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA—Alagoas) — Com muita satisfação.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Nobre Senador Teotônio Vilela, não é, se não me falham os meus poucos conhecimentos, o álcool um subproduto do açúcar cristal? Essa é a primeira indagação. A segunda: na época em que lidei com indústria de bebidas alcoólicas, eu comprava muito álcool das usinas. Jogava-se, no Brasil, muito melão fora, porque a capacidade do consumo do mercado interno nunca foi bastante para absorver o álcool, decorrente de todo o melão. Indago de V. Ex*, que ainda é empresário no setor, se não ocorreria, atualmente, esse terrível fenômeno, face às nossas necessidades de álcool.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Eu atualizo o nobre Senador Benedito Ferreira, com muita satisfação, apenas lamentando que S. Ex* esteja um pouco atrasado, em relação ao problema de tecnologia do álcool.

Faz-se o álcool do melão, que é um produto residual do açúcar; mas o álcool se faz, diretamente, também, e principalmente, da cana. E o melão, hoje, não é mais jogado fora. Isso foi há algumas décadas. Hoje, o melão é um subproduto riquíssimo; serve não somente para se produzir o álcool, como também para alimento de animais, e várias outras aplicações. Então, quando esse nobre Embaixador se referiu ao problema do aumento da produção do açúcar, não estava pensando em que, assim teria que se produzir o melão e, conseqüentemente, mais álcool. Não. S. Ex* queria fazer uma jogada que, talvez, esteja dentro do seu pensamento e da sua filosofia, de evitar a produção de álcool.

Mas, Sr. Presidente, vamos admitir a tese de se trocar açúcar por gasolina. Quem nos garante um preço fixo ou um preço mínimo no mercado internacional? Dentro de um ano, a tonelada de açúcar chegou a custar 1.300 dólares e baixou a 280 dólares. Com o preço de 280 dólares, ele já está se avizinando da faixa da gravosidade. Daí para baixo, será prejuízo exportar açúcar. E como se aventa hoje semelhante idéia, para influenciar o Governo? Por outro lado, se tivéssemos que produzir mais açúcar para transformá-lo em gasolina, teríamos que instalar mais fábricas, porque a capacidade instalada, hoje, é suficiente apenas para o consumo nacional e os contratos que já possuímos com o exterior. Então, teríamos que criar mais indústrias. Entre criar uma indústria de açúcar e criar uma indústria de álcool, o custo é fantástico. Varia simplesmente entre 300 milhões e 50 mil.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que há uma preocupação. Outra pergunta sobre o álcool, que me foi feita: Como iria ficar a comercialização e a distribuição? Está aí a outra razão para não se fabricar álcool. E já houve, em algum tempo, argumentação levada em conta por pessoas ingênuas, de boa-fé, de que não era interessante produzir álcool, porque se ele entrasse com 15% na composição da gasolina, a PETROBRÁS iria ter um prejuízo de 15% na sua comercialização.

Imaginem o que irão dizer a SHELL, a ATLANTIC, e as demais companhias. Imaginem quantas pessoas estarão falando, por estas companhias, ingenuamente, ou de propósito, em termos mesmo comerciais, para evitar um programa alcooleiro para o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago aqui, simplesmente, uma amostragem do que seria a instalação da agroindústria do álcool para este País. Vamos tomar, por exemplo, a cana-de-açúcar. Com isso não quero dizer que não se faça álcool de mandioca — apenas trago alguns dados, tomando por base a cana-de-açúcar. Admitamos 15% de mistura na gasolina, e não os 25% hoje anunciados. Uma tonelada de cana de boa qualidade gera 65 litros de álcool, que valem

cinquenta e dois litros de gasolina, que provêm de duzentos e dezoito litros de petróleo, ou 1,5 barris de óleo.

Teríamos, então, fazendo a substituição: uma tonelada de cana, que hoje está custando noventa e seis ou noventa e oito cruzeiros — não chega a cem cruzeiros — é equivalente a 1,5 barris de petróleo, que valem quinze dólares de alívio na balança comercial. Iríamos, assim, trocar uma tonelada de cana por quinze dólares. Sabendo-se que uma tonelada de cana vale, hoje — para conversarmos em termos redondos — cem cruzeiros, quanto iria ganhar o País?

Pergunta-se: e a industrialização? Vou dar de barato que a industrialização valesse, também, cem cruzeiros, o que não valerá, de maneira alguma. O que nós teríamos de economia? Quinze por cento de mistura de álcool à gasolina vão exigir um equivalente de 25 milhões de toneladas de cana. Com 25 milhões de toneladas de cana, iríamos dar ao Governo os 15% de que ele necessita para adicionar à gasolina. Teríamos, com isso, na melhor das hipóteses, mesmo admitindo que para a produção da cana-de-açúcar tivéssemos de gastar dólares, porque importamos o fertilizante, de gastar algumas máquinas, que ainda hoje são importadas. Vamos admitir que no custo de uma tonelada de cana se computassem três ou quatro dólares; ainda ficariam onze dólares. Dentro deste raciocínio, cerca de 600 milhões de dólares seriam economizados.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Não há como divergir do raciocínio de V. Ex*, porque a cana seria produzida, efetivamente, no solo brasileiro, com mão-de-obra brasileira e, sem dúvida alguma, a sangria de dólares seria evitada. Mas, tenho receio de que o pronunciamento de V. Ex* poderá permitir uma distorção, que irá contaminar a idéia central dos objetivos de V. Ex* — que são os mais sadios possíveis. Sem nenhum propósito de divergir, mas, pelo contrário, apenas para colaborar, porque acho a idéia mais do que válida, gostaria de lembrar a V. Ex* que os contrários poderão argumentar que escapam, os cálculos elaborados por V. Ex*, por certos feitos com a pressa com que somos forçados a trabalhar, dada a exiguidade de tempo que nos sobra nesta Casa, escapam a V. Ex* — e este é o ponto sobre o qual gostaria de chamar a atenção, para que não sirva de "munição" aos contrários — os derivados do petróleo. Sabe V. Ex* que não seria esse barril e meio de petróleo, invocado por V. Ex*, para a paridade de custos, que daria só essa gasolina; ele renderia, também, outros subprodutos, que, somados, teriam uma significação bastante acentuada e que viria contrapor aos cálculos de V. Ex* uma parcela realmente ponderável. Daí por que — e esse é o ponto a que quero chegar — mesmo que, em realidade, esse álcool custasse efetivamente mais caro que o petróleo, que fosse o dobro, produzido aqui, ele estaria gerando empregos, principalmente numa área onde temos excesso de mão-de-obra, a área rural, hoje trazida para a urbana, para viver como pária, porque marginalizada, sem qualificação profissional. Com isso, desenvolver-se-ia a agroindústria, em condições de absorver essa mão-de-obra que aqui está sem emprego ou na base do subemprego. Sem dúvida alguma, em termos econômicos, não há como se discutir, que custe o álcool o dobro do petróleo — e acredito que outros poderão alegar, até, que custará o dobro — mas em termos de desenvolvimento nacional, quando estamos nesta dificuldade que enfrentamos, não creio haja economista, por mais inteligente, por mais versado que seja no chamado "economês", que possa contrapor argumentos válidos à opinião de V. Ex* Muito obrigado pela tolerância de V. Ex*.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado pela interferência de V. Ex*, nobre Senador Benedito Ferreira. Eu gostaria, se possível, de explicar o seguinte: no petróleo — para a situação atual do Brasil, hoje — há três ramos impor-

tantíssimos: o combustível líquido — dá o álcool —, a petroquímica — que também dá o álcool, através do etileno — e a celulose, que fazemos do bagaço de cana.

Então, os três pontos capitais para o deflagrar de uma indústria brasileira, rigorosamente nacional, com capital também exclusivamente brasileiro, estão dentro do álcool. Não há por que recear. Não se trata aqui de problema de cálculo.

Desejo informar a V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira, que aqui não estou somente com a teoria, mas também com a prática. Compreendo as preocupações de V. Ex^a Agora, que o petróleo dá uma enormidade de subprodutos, o que não acontece com o álcool, é evidente. Mas, para a nossa situação, o que o álcool já fornece e se aproveitado, ou seja, o combustível líquido, o etileno para a petroquímica, e o bagaço de cana para a celulose, em caso de serem aproveitados, se o Governo abrisse os olhos para isto e constataste essa tolicezinha, meu Deus do céu, nós estaríamos ricos, com essa tolice.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Não quero tumultuar o seu pronunciamento, nem de longe, pois acho que V. Ex^a necessitaria de todo o tempo e de mais alguma coisa — e creio que a Mesa será complacente — dada a magnitude do problema que V. Ex^a enfoca. Mas reportei-me à quantidade fixada por V. Ex^a Aquele barril e meio de petróleo daria, se V. Ex^a buscar os valores intrínsecos daquilo que será derivado desse barril e meio, significativamente, um valor maior. Reporto-me à quantidade invocada por V. Ex^a Não tenho dúvidas, também, dos conhecimentos técnicos de V. Ex^a, no que diz respeito à cana-de-açúcar, porque V. Ex^a é um sofredor na matéria, mas me socorre a preocupação. Daí a razão por que insisto com V. Ex^a, para que não municiemos os adversários de sua tese, nesse pequeno detalhe. Esse barril e meio de petróleo, utilizado para produzir os 55 litros de gasolina, dão, fatalmente, além dos 55 litros de gasolina, mais determinados produtos que, trazidos à colação, nos valores, significarão, sem dúvida, preço maior do que o encontrado por V. Ex^a Era essa a observação que desejava fazer.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado a V. Ex^a Devo ainda dizer ao nobre Senador que o álcool, a dois cruzeiros ou a dois cruzeiros e vinte centavos, estando hoje a gasolina a dois cruzeiros e cinquenta centavos o litro, já comporta essa industrialização. E como o que precisamos — como acabei de dizer a V. Ex^a — são esses três pontos capitais, tendo isso, já nos daremos por satisfeitos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o outro aspecto da valorização do álcool está na ocupação do homem e da terra. Dentro desses mesmos cálculos, para uma produção apenas de 15% de nossas necessidades, para produzir e processar 25 milhões de toneladas de cana por ano, seriam necessários cerca de 100 mil trabalhadores, entre rurais, motoristas e industriais.

Ora, cem mil trabalhadores, sabendo nós que todo emprego direto na agroindústria do açúcar gera, automaticamente, no mínimo um emprego indireto, teríamos duzentos mil trabalhadores, ou duzentos mil homens ocupados. E se considerarmos que uma família, pelo menos na nossa região, não é inferior a cinco pessoas, um trabalhador, portanto, sustentando ele e mais quatro pessoas, teríamos uma população alimentada de um milhão de pessoas, com a produção de 15% do álcool de que se necessita inicialmente. Ou em outras palavras, 15% das nossas necessidades globais.

Se adicionarmos a estes 15% os 85% restantes, que população, na verdade, seria ocupada neste País com a agroindústria do álcool? Mas isso me parece tão gritante que arrepiava. Nós estamos muito preocupados com o arrepiado da PETROBRÁS, com o contrato de risco. Ela não vai se arrepiar de mais nada, porque não tem mais

pelo. Tampouco nós outros vamos nos arrepiar, porque se há um texto constitucional que garante o monopólio, e existe uma lei do petróleo, já há quem diga que não é preciso nada disso para os contratos de risco, mesmo porque, segundo estou sendo informado, a coisa já não vai mais se chamar de contrato de risco, mas de "contrato de serviço, com transferência de risco". É um tabuleiro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Os mágicos despertaram.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Gravem bem isto: "contrato de serviço, com transferência de risco".

Não tenho nenhuma informação oficial, mas nós, como bons parlamentares, temos, também, um pouco de jornalistas e o jornalista é o homem que mais sabe neste País.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Pois não, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Tenho para mim, meu distinto conterrâneo — distinto é pouco — meu querido conterrâneo...

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — ... que o nome mais adequado para esses contratos é "contrato de segurança". Contrato de risco deve ser nome que lhe dá a companhia estrangeira que vem pesquisar petróleo no Brasil, sujeita ao risco de somente receber a paga se encontrar petróleo. Mas nós, aqui no Brasil, que só pagaremos se o petróleo for encontrado, não corremos risco algum. Por isso, volto a dizer: o nome para nós deve ser "contrato de segurança". Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Nobre Senador e meu querido amigo Luiz Cavalcante, V. Ex^a é um homem puro. Conheço V. Ex^a de longa data. E uma das coisas que guardo, com muita satisfação para minha vida, é ter sido Vice-Governador de V. Ex^a Sei das suas intenções, sei o que V. Ex^a deseja. Mas, entre as intenções de V. Ex^a e as de muitos há uma diferença muito grande.

O que estou acabando de dizer desta tribuna, sou capaz de garantir que é o que vai sair hoje à noite. É isso o que se chama contrato de serviço com transferência de risco. O que é nem eu nem V. Ex^a nem ninguém sabe dizê-lo. E, como é que isso vai se desenvolver e se processar, muito pior ainda. Nós estamos, ao que parece, na faixa da subinformação.

Não é minha preocupação deter-me no petróleo. Concordo inteiramente com a exposição, brilhantemente feita pelo Senador Jarbas Passarinho na tarde de ontem. Qualquer iniciativa será de médio para longo prazo e nós precisamos de soluções mais rápidas para o impasse econômico-financeiro, que é comprometedor da civilização e do Governo.

Não encontro outra saída, e tenho perguntado dentro da área ministerial: "Por favor, será que vocês não têm uma outra solução e eu esteja aqui a falar à-toa em torno do álcool?" "Não. Não há outra solução. A solução é o álcool." — Mas, por que não se fabrica o álcool? — "Porque estamos estudando." — E, por que vocês estudam tanto?" (**Risos.**)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a cana-de-açúcar é qualquer coisa de milagroso, porque não é o álcool-combustível, não é o álcool-química a que já me referi. Os países chamados supercivilizados estão em busca do álcool, para a petroquímica, já que não podem mais adquirir petróleo nas condições em que o vinham fazendo e o álcool já se entra a preço inferior ao da gasolina. A celulose é também retirada do bagaço da cana. Quer dizer, com a cana podemos fazer o açúcar

car, que é um produto nobre; podemos produzir o álcool e ainda a celulose, que são, hoje, produtos nobres. Importamos papel e temos com que fazer celulose para exportar. Tudo isso de um só filão: a cana. A cana que dá em três quartos deste País. Em maior ou menor dose, dá em toda região do Nordeste e do Norte, e em certa parte do Centro-Oeste, dá em abundância, para não falar do Centro-Sul, que é a região que mais produz.

Tenho em mãos um estudo sobre celulose, feito por uma equipe paulista, da melhor categoria — a mesma com quem venho estudando o problema do álcool.

Peço licença ao Senado, para ler alguns trechos das conclusões a que chegaram esses eminentes estudiosos, que geralmente não são ouvidos, não são procurados.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Com muita satisfação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Apenas para reforçar a informação que V. Ex^a está trazendo. Tive em mãos um estudo de um dos mais ilustres engenheiros de São Paulo, que foi, inclusive, Presidente do Conselho de Trânsito, o Engenheiro Lauro Siciliano, em que ele estuda o problema do álcool e chega a conclusões rigorosamente iguais às aquelas trazidas por V. Ex^a. Ele faz, inclusive, referência aos estudos que estão sendo realizados em São José dos Campos, no Centro Técnico de Aeronáutica, onde essas pesquisas estão sendo levadas a um plano até mais adiantado, que é o estudo de motores movidos exclusivamente a álcool. V. Ex^a, com o pronunciamento que fez e com o de agora, traz magnífica contribuição à solução da atual problemática brasileira. V. Ex^a não vem apenas contribuir para resolver o problema da balança de pagamentos, mas para criar empregos e fortalecer o mercado interno, além de trazer um desenvolvimento autêntico ao País, na linha da independência e não da subordinação.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Franco Montoro.

Há um outro detalhe, digamos, que considero importante: o dinheiro que nós mandamos para os árabes não volta; e o que nós aplicamos aqui, aqui fica. Apenas sai de um bolso para outro. Acho que há alguém interessado em que esse dinheiro não fique aqui e que continuemos a poluir as cidades com a gasolina — coisa que o álcool não faz. Há alguém preocupado em continuar a ver placas da Shell ou Atlantic, espalhadas por todo o País e não as da PETROBRÁS ou qualquer outra sigla nacional.

Esse alguém não está interessado em reforçar o capital brasileiro.

A prova está no próprio setor de açúcar, que é o mais amargurado na nossa Economia; o setor da cana pesa na balança nacional e é capital rigorosamente brasileiro. Os homens da produção do sistema açucareiro vivem, como se diz na gíria, "pendurados". Agora mesmo, a safra de Alagoas e Pernambuco está ameaçada, porque o aumento foi de tal ordem, de maio até hoje, que o parque açucareiro alagoano e pernambucano não tem condições de se movimentar, se não houver um aumento do preço do açúcar. Não querem conceder o aumento do preço do açúcar alegando que vai agravar a inflação. Pergunto então: se se agrava a inflação com 1% ou 2% e o aumento da produção é nessa mesma percentagem, qual será o melhor: produzir, ou deixar de produzir para obedecer a escala aritmética inflacionária que está ocorrendo hoje no Brasil? Então, pára-se toda uma economia, toda uma região, pela dúvida, pela incapacidade de dar-se uma decisão, essa é que é a verdade.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — Alagoas) — A propósito do que V. Ex^a vem dizendo, tenho alguns dados muito interessantes. Segundo eles, calcula-se um aumento do consumo de açúcar este ano, em dez por cento, ou seja, mais 7% do que se vinha verificando. Sabe V. Ex^a por que? Porque o pobre está se alimentando de açúcar. Enquanto o quilo do café custa vinte e três cruzeiros, o quilo do açúcar custa atualmente dois cruzeiros. Assim, bebe-se café mas come-se açúcar. Quando se bebe uma xícara de café, coloca-se na xícara o açúcar que se queira e paga-se o mesmo, mas se bebermos duas xícaras de café pagamos duas vezes o seu preço. O aumento do consumo do açúcar este ano, da ordem de dez por cento, corre por conta disso.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Senador Arnon de Mello. V. Ex^a vem acrescentar às minhas palavras um pouco da realidade das Alagoas e de Pernambuco.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — V. Ex^a abordou com muita oportunidade o fato de que não se permite aumentar o preço do açúcar, mas, lembro a V. Ex^a que o preço de todos os insumos necessários à sua produção têm sido aumentados constantemente, numa espiral inflacionária tremenda.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — E é exatamente em virtude desses aumentos, nobre Senador Paulo Guerra, que o parque açucareiro da Região Norte não pode agora, movimentar-se. Incrível, aumentos que não estão na chamada inflação aritmética; eles se fazem por conta própria.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — Nobre Senador Teotônio Vilela, acho que todos nós estamos de acordo com V. Ex^a. É preciso encontrar uma solução para diminuir dispêndio de divisas que estamos tendo com essa extraordinária importação de petróleo, agora mais agravada com o aumento de 10% no preço do barril. Mas, a solução álcool não é uma solução imediata, é uma solução para dois ou três anos, como também o contrato de risco é uma solução a médio prazo. A solução álcool é de apenas 15% — vamos adicionar apenas 15% à gasolina. Quer dizer, também não resolve o nosso problema. Precisamos encontrar uma solução que realmente melhore nossa situação; que não seja na totalidade, de 100%, mas pelo menos de 80%, que nos proporcione economia de divisas, com descobertas de petróleo em território brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Obrigado. Só que não entendi bem, para a argumentação que estou aqui desenvolvendo, o aparte de V. Ex^a; V. Ex^a acha que o álcool não resolve porque demanda três anos, e acha que o petróleo resolve porque vai demorar sete ou oito.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — V. Ex^a, realmente, não entendeu. Digo que não há uma solução imediata...

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Imediata, não há nenhuma. A não ser por passe de mágica. Agora, se chegamos a essa situação, não fomos nós os culpados. Há um ano já podíamos estar plantando cana; hoje teríamos cana, se há um ano essa providência fosse tomada, para uma produção de dois milhões e quinhentos mil litros.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — Estou de acordo com V. Exª...

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — E ainda não é nada, mas já alimenta alguma coisa, já alivia alguma coisa. E se não partirmos para alguma coisa, ficaremos eternamente nesta discussão estéril.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — E estou de acordo com V. Exª, mas alerto-o que a solução do álcool, que deve vir — todos nós estamos de acordo — deve ser imediata; deve-se iniciar hoje ou ontem, se possível...

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Ontem, ontem...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — Ontem, se possível, mas é uma solução de apenas 15% de economia.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Para começar!

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — Então temos que procurar, também, outras soluções...

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Todas as soluções!

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — ... para os restantes 85%. Todas elas são válidas.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Perfeito. Concorro plenamente com V. Exª; já devíamos ter começado ontem. Infelizmente, não começamos. E, hoje, estamos em dúvida se começaremos amanhã.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, referia-me às conclusões a que chegou um grupo de estudos, sobre o problema da celulose e me permito ler apenas o seguinte:

"O balanço de madeira necessária para atender à indústria de celulose e papel aponta um déficit para a consecução da meta proposta pelo Programa Nacional de Papel e Celulose, de exportar dois milhões de toneladas de celulose a curto prazo." Foi a pretensão do Governo. "Entre as alternativas para contornar este problema é sugerido pelo Plano Nacional o uso de florestas homogêneas destinadas a carvão siderúrgico e à industrialização do bagaço de cana-de-açúcar. Entre essas, a mais viável parece ser o aproveitamento do bagaço devido à sua disponibilidade e ao tempo necessário para instalação de um empreendimento desta natureza."

O que é importante, Srs. Senadores, é que, adiante, informa esse grupo de estudo:

"O Brasil, o maior fornecedor mundial de açúcar de cana, deverá apresentar uma disponibilidade de bagaço próxima a 90 milhões de toneladas secas, no corrente ano. Esse bagaço, se totalmente convertido em celulose, colocaria à disposição do País o suficiente para abastecer o mercado interno e forneceria um excedente exportável capaz de render, a preços atuais, aproximadamente 500 milhões de dólares em divisas. Praticamente, 80% da meta a ser atingida em 1980, pelo Programa Nacional do Papel e Celulose."

Eu pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: por quê ainda não se planta cana para essa finalidade, álcool e papel? E eu pergunto: como é que vamos sair do impasse sem uma decisão pronta, imediata, em torno da gravidade econômica em que vivemos?

Sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senhor Presidente da República fará, hoje à noite, um pronunciamento à Nação. As informações obtidas a respeito desse pronunciamento, algumas são

satisfatórias, outras melancólicas. E não direi outras; direi uma: o contrato de risco.

Não vejo como e nem por onde o Governo adotar o contrato de risco, seja que nome venha a ser dado a ele, sem ferir a Constituição...

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — ... e sem ferir a legislação do petróleo, e sem ouvir; conseqüentemente, o Congresso Nacional.

Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Nobre Senador, não quero entrar no mérito do assunto levantado por V. Exª em relação ao problema do álcool, porquanto, no aparte que dei ontem, apoiei, *in totum*, o seu pensamento. Mas, tenho a preocupação pela sua fala nesta tarde, apesar de os jornais estarem noticiando o assunto. Sr. Senador Teotônio Vilela, até agora não posso acreditar que o Governo anuncie nesta noite, o contrato de risco, ou o contrato de serviço com risco, como diz V. Exª. Por que digo isto? Porque, há dois dias aqui, nesta Casa, pela Liderança do Governo, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro ouviu que o Governo não cogitava desses contratos de risco. Não é possível, Excelência, que o Governo anuncie, nesta noite, esses contratos de risco ou contratos de serviço com risco, conforme diz V. Exª, e a Liderança da Maioria, nesta Casa, não se manifeste sobre esse caso, ou, pelo menos, a manifestação feita na Câmara Alta à Nação seja diferente daquela que o Senhor Presidente da República deverá fazer, nesta noite. Seria por demais lamentável, Excelência, que o Governo anunciasse esta medida, quando o seu Líder, nesta Casa, diz o contrário. Apenas esta, a observação que queria fazer a V. Exª no seu pronunciamento.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco.

Infelizmente, não tenho sequer condições de analisar a observação feita por V. Exª. Isto seria o caso de lembrar a orientação que nos dá Prudente de Moraes Neto:

"A diferença entre a normalidade democrática e a excepcionalidade democrática está em que na excepcionalidade democrática, a lei é o poder; na normalidade democrática, o poder é a lei."

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — E, ao mesmo tempo, nesse mesmo artigo, dizia aquele jornalista o seguinte:

"Quem pode, pode; quem não pode, se sacode."

E, mais adiante:

"A Revolução pode tudo. Infelizmente, ela chega a pensar na aplicação da lei do cão."

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Com muita satisfação.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Eu, reiteradas vezes, participei do discurso de V. Exª, para honra e glória minha, mas não posso furtar-me à tentativa de uma análise, mesmo perfunctória, dentro das minhas limitações, sobre a declaração feita em aparte do Senador Itamar Franco, vez que estamos vivendo uma época excepcional.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Perfeitamente.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Em todos os instantes, fala-se, nesta Casa, de emergências, de fatos supervenientes, a exemplo do que se imaginava ontem, como foi o caso do aumento do petróleo. E não é de estranhar que, tendo a maioria maciça nesta Casa do Congresso Nacional, como ocorre na Câmara dos Deputados, venha hoje o Presidente da República a propor uma Emenda Constitucional, em virtude de fatos que, há poucos dias, lhe eram desconhecidos, de gravidade, de uma situação subestimada. Ele, como responsável maior e Comandante maior do Partido Majoritário e das Bancadas majoritárias no Congresso Nacional, pode perfeitamente anunciar o propósito da adoção de medida — por que não? — até que se alterem as leis vigentes, inclusive a nossa Carta Magna. Daí, não é de se estranhar, repito, haja pronunciamentos aqui divergentes e o próprio Presidente da República reformule seu ponto de vista porque, em verdade, é o caso de se lembrar — tal como V. Exª o fez, com um certo espírito — o “quem pode, pode”, de Prudente de Moraes. Lembraria, ainda, o nobre Senador Jarbas Passarinho, quando dizia que “o único bicho que não muda de rumo é a toupeira”.

O SR. TETÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Quem tem ideia fixa é doido!

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Ou coisa igual. Logo, o Presidente da República, com a responsabilidade que lhe pesa sobre os ombros, pode perfeitamente, dada uma contingência ou uma emergência, como a que estamos vivendo, do desequilíbrio da balança de pagamentos, sentir necessidade de reformular um ponto de vista, com uma palavra dada à sua Liderança nesta Casa.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Concorro plenamente com V. Exª. Não sei se V. Exª estava na Convenção da ARENA, quando fez um pronunciamento e dizia que um dos erros da Revolução era o de não afirmar que era revolução. Pedia apenas que houvesse um disciplinamento, porque a própria excepcionalidade exige um disciplinamento para as suas atitudes, evitando o atropelo de uma lei sobre outra. Nenhum poder, até hoje, conseguiu fazer isso, a não ser para criar confusão, porque o próprio arbítrio tem as suas limitações, dentro daquilo em que ele próprio se limita. Aliás, é esta a grande teoria de Prudentes de Moraes, a quem recorro, ainda a propósito do aparte de V. Exª. O eminente jurista Prudente de Moraes, falando sério, não pilheriando, chegou a dizer que não havia necessidade do AI-5. O AI-5 é de um poder polêmico extraordinário e grandemente ocioso. Não havia necessidade do AI-5. Bastava uma lei inteiramente *sui generis*, inclusive dentro da sistemática legislativa. Uma lei, só com um artigo: “A Revolução continua”. Um parágrafo: “Alguna objeção?” Encerrado o assunto.

Não é isto, porém, exatamente o que quer o eminente jurista Prudente de Moraes, nem nós outros que somos de um Partido que apóia o Governo. Nós queremos que haja, dentro de um período de excepcionalidade, pelo menos uma normalidade ou uma respeitabilidade às leis, que nós estamos com elas nas mãos para viver.

Se algum motivo há para que uma lei seja modificada, que, pelo menos, a Casa que é responsável por essa modificação, seja notificada; dela tenha conhecimento; debata. Do contrário, nós não teremos, evidentemente, mais o que fazer aqui. Absolutamente, nada mais, se tudo passa a ser resolvido, conforme pronuncia o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Permite, nobre Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Com muita satisfação.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — O que V. Exª procura, com muito patriotismo e segurança, é uma política objetiva, que nós, na realidade, poderemos praticá-la no Brasil. Está provado que o Brasil tem a vocação eminentemente agrícola. No setor canavieiro, somos os maiores produtores do mundo. Ora,

somos os maiores produtores de cana-de-açúcar do mundo e temos ainda espaços vazios, imensos, para praticar a sua cultura. Com o desenvolvimento desta política, que é viável, e que V. Exª prega, vamos ter gasolina e papel; a cana-de-açúcar é álcool; álcool é gasolina; a cana-de-açúcar é celulose; celulose é papel. Se não podemos importar o papel de que precisamos, se não podemos importar a gasolina de que precisamos, e, se com essa política, vamos apenas desenvolver uma cultura que já possuímos, e somos nós os maiores produtores do mundo, V. Exª tem toda a razão em falar sobre o mágico. O mágico foi aquele que introduziu outra política, que foi mais do que mágica, de empobrecer toda uma Federação, em benefício de um só Estado, em detrimento de todo um povo. V. Exª não fala como mágico. V. Exª fala como um brasileiro autêntico, patriota, que, na realidade, quer encontrar, através destes princípios, os verdadeiros caminhos que tanto buscamos. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso que tenho em mãos mais elementos para expor; mas confesso, também, aquilo que faço sem nenhum desejo: e estou melancólico, estou sem *elan*. Toda esta Casa, hoje, encontra-se de fisionomia mudada. As notícias que correm pelos corredores e o que dizem os jornais nos deixam intranquitos. E é preciso que o homem, mesmo o mais forte, tenha estado de espírito para tratar das coisas sérias com tranquilidade.

Às vésperas do pronunciamento do Senhor Presidente da República, ou a poucas horas deste pronunciamento, com todo o respeito dirijo-me a Sua Excelência no sentido de que considere o Senado da República, o Congresso Nacional, como uma instituição que está à disposição do serviço da Pátria...

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — ... que está à disposição do desenvolvimento nacional e à disposição das normas traçadas pelo Governo para o desenvolvimento. E que não há, em nenhum de nós, qualquer intenção senão a de ajudar. O aparte do nobre Senador Itamar Franco deixa-me sem resposta, o aparte do nobre Senador Itamar Franco tem sentido. E é o alto sentido do seu aparte que me faz, sobretudo, encurtar o meu discurso.

A verdade que não proclamamos é muito maior do que aquela que estamos sentindo. Estamos, talvez, como as corujas de Minerva, naquela famosa expressão, que voam no crepúsculo sem ver, apenas sentindo.

Ainda assim, Sr. Presidente, atrevi-me a subir a esta tribuna e abordar com serenidade os caminhos do desenvolvimento econômico.

Diz-se do Congresso, e outro dia tristemente li num jornal, que aqui nada se produz. E aí estão os Anais para comprovar o nosso trabalho.

Apelou o Senhor Presidente da República para a imaginação criadora dos políticos da ARENA e do MDB. Todos nos pusemos a serviço do apelo de Sua Excelência. Eu próprio saí por este País a pregar a distensão política dentro das linhas traçadas pela Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel ao Congresso Nacional, em primeiro de março. Não fugi uma linha, tomei a Mensagem como um catecismo, e quase o decorei, eu que não sou de decorar.

De repente, Sr. Presidente, senti, como as corujas, a necessidade de me recolher.

Apelou-se para que entrássemos na área econômica, que já cansava de tanto se falar em AI-5. Cheguei a citar Prudente de Moraes, e hoje volto a citá-lo — meu querido mestre que me perdoe. Cheguei a pensar em alinhar-me à teoria das antileis, da antimatéria jurídica, pregadas por Prudente de Moraes, neto, e encontrar uma solução de sossego. Entro para a área econômica depois de um ano de entendimentos com os Ministros do setor econômico, e não encontro ressonância dentro do meu próprio Partido.

Tive apenas que agradecer a generosidade do Senador Franco Montoro, que me solicitara um exemplar do meu modesto pronunciamento, para debates dentro da área oposicionista. Claro que os problemas econômicos não têm partido. No caso, são estes é que devem ter consciência dos problemas econômicos. Se algum partido não se apercebe desta gravidade, automaticamente está fora da realidade nacional.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Com muita satisfação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — Amazonas) — Nobre Senador Teotônio Vilela, venho prometendo a mim mesmo ser muito cauteloso quanto ao encômio. Mas, ao ouvi-lo, não posso deixar de lembrar aquela passagem do grande luzeiro poético da nossa Língua que é Luís de Camões: "Aqueles que por obras valorosas se vão d'além da morte libertando." V. Ex^a, com o seu comportamento nesta Augusta Casa, denunciando fato grave, de que deve haver alguém ou alguma coisa interessada em interromper, em barrar o desenvolvimento brasileiro, porque sabendo que o Brasil tem uma vocação geopolítica para chegar ao ápice no concerto das nações, V. Ex^a, com esta denúncia, mais uma vez me obriga a este encômio que raramente faço: V. Ex^a é digno de ser ouvido, V. Ex^a é digno de ser escutado, e aqueles que não o lêem, aqueles que não o escutam, aqueles que não meditam sobre o que V. Ex^a diz, lamentavelmente não ficarão na História desta Pátria.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, sei que V. Ex^a é rigoroso no cumprimento do Regimento, mas já falei tanto hoje em excepcionalidade, que me permita concluir em dois minutos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente há dois desafios que atormentam o Brasil: a institucionalização política e a estruturação econômica e que dependem apenas de uma tomada de consciência que obedeça à vocação democrática do povo brasileiro e à vocação econômica de nossas vastas regiões de produção. Trata-se de um debruçar-se arrojado sobre as realidades que palpitam e equacioná-las dentro de um esforço de racionalização. Tão viciados estamos em traçar a nossa imagem de acordo com os espelhos estrangeiros que quando surge o imperativo de uma decisão interna, ficamos a olhar para os cantos, talvez em busca de alguém que nos sobre, como quem cola nas provas estudantis, o ensinamento que não aprendemos em tempo. A insegurança nos domina. E quanto mais restrito o âmbito do diálogo, mais se agrava a falta de arejamento das idéias em torno de uma decisão global imediata.

O desafio econômico em face da crise do petróleo não espera por dúvidas acadêmicas ou periféricas. Exige que se vá às diretrizes básicas e por elas se trace o rumo do nosso destino. A hora de nossa independência econômica está em nossas mãos. Entra o Brasil em sua fase decisiva de andar com os seus próprios recursos. Sabemos que a euforia de anos atrás tem o seu valor, foi e é ainda salutar na medida em que injetou no sangue brasileiro a conscientização de sua capacidade de trabalho. Não porque seja capaz de milagres — nada de milagres —, mas porque é capaz de tornar-se independente ou porque tem a consciência disso. Essa constatação basta para a nova arrancada: a de enxergar no País todos os meios de habilitação ao seu ingresso no patamar dos grandes. O atual Governo ou faz uma nova história ou a simples continuidade administrativa jamais será suficiente para atender ao desafio gritante de uma nova era. Com isso não quero dizer que o Governo passado andou por caminhos errados. Ele andou dentro do seu tempo e das perspectivas de então. O mundo anda hoje a uma velocidade que não se mede. E exatamente por isto muda. Se o mundo mudou com a escassez do petróleo ou em seu preço proibitivo, mude-se a estratégia dos parâmetros econômicos, certos hábitos sociais, alguns ritos burocráticos, a política de

riquezas baseada no regime capitalista brasileiro que tem por meta o homem. Temos que viver a fase da inovação. Se o economia num País em desenvolvimento jamais poderá ser estacionária, muito menos o capitalismo que a impulsiona. E o impulso principal resulta essencialmente das novas mercadorias de consumo, de novos métodos de transporte e produção, de novas formas de organização agrícola e industrial criadas pela imaginação empresarial. O desafio econômico o está na inovação, evolucionária de exploração de nossas riquezas. Entre estas, o álcool, que é produto nobre e tem hoje alta significação na era em que vamos entrar. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inquestionavelmente uma oração da maior profundidade, do maior interesse nacional, e haverá de causar grandes repercussões, a que acaba de ser feita pelo nobre representante das Alagoas, Senador Teotônio Vilela.

S. Ex^a é um apaixonado pela solução do álcool, e com a justeza dessa sua paixão, com a validade que ela em si representa, S. Ex^a a defende como posição primeira para a solução da crise do petróleo brasileiro, crise essa que, ainda na tarde de ontem, era analisada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho.

O nobre representante do Pará, — da mesma forma que o ilustre Senador Teotônio Vilela — com a sua autoridade, com o brilhantismo que lhe é peculiar, não surpreendeu esta Casa, mas, por certo, a alegrou. Alegrou porque S. Ex^a, que por algumas vezes se manifestara cético em relação aos contratos de risco e outras tantas se revelara de certa forma, contrário a essa posição governamental, após debruçar-se sobre o assunto, depois de dedicar-se ao estudo aprofundado do problema, relendo inclusive uma das grandes autoridades mundiais no assunto — Nikolas Sarquis — S. Ex^a concluiu que os contratos de riscos também constituem uma das alternativas, a médio e longo prazos, para a solução da crise do petróleo brasileiro.

Em sua forma característica de expor, concluindo a análise do livro de Sarquis, o Senador Jarbas Passarinho adota o conceito daquela autoridade: o problema do petróleo não é tão-somente de ordem econômica, mas, sobretudo, de ordem política.

Evidentemente as preocupações do Congresso Nacional, as preocupações de todo o Brasil face à problemática de energia, face ao problema do petróleo, face à importância do petróleo na nossa balança de pagamentos, está a demonstrar que realmente o petróleo é um item importante, importantíssimo mesmo, até para a própria soberania brasileira.

Analisando o problema sob este ângulo, assistimos a um pronunciamento como o do nobre Senador Teotônio Vilela, advogando, enfaticamente a necessidade de se instalar, de imediato, a indústria alcooleira no Brasil, para solucionar, em parte, a crise petrolífera — e é S. Ex^a mesmo que concorda que a solução alcooleira resolveria apenas em parte os problemas das necessidades de petróleo do Brasil. S. Ex^a está com a razão.

Ocorre que a solução alcooleira não elimina a solução dos contratos de risco; ocorre que as soluções de curto prazo, de contenção do gasto do petróleo, não eliminam a rápida procura do petróleo, em abundância, em território brasileiro; ocorre que nenhuma dessas soluções elide — por assim dizer — os contratos de risco ou qualquer nome que se queira dar a esses contratos.

O problema é emergente. E na proporção de sua emergência, S. Ex^a apresenta soluções ou medidas que não estão nem nos contratos de risco nem na produção alcooleira: estaria, sim, na contenção efetiva do consumo dos combustíveis no Brasil. Estaria, evidentemente, em outras soluções que necessariamente não nos ocorrem neste instante.

A solução do álcool é uma solução a médio prazo. S. Ex^a mesmo declarou, como grande conhecedor do assunto, que a solução levaria de dois a três anos, possivelmente. Mais ainda, a problemática da energia no Brasil — e aí tem S. Ex^a inteira e completa razão — está a merecer a inovação completa dos sistemas de produção de riquezas. É hora de inovar métodos; é hora de inovar, inclusive, costumes no uso de energia, a fim de que não sofram os amanhã. O importante é que se inicie já a solução desse problema, importante é que o Governo não adote soluções intermediárias ou soluções únicas; importante é que o Governo adote soluções globais, soluções que possam atender, ainda que não completamente, às necessidades do momento, que seriam consubstanciadas em controle de consumo, em metodização do uso dos combustíveis, enfim, seria traduzida na palavra comum, corrente do controle do uso do combustível no Brasil.

Outra medida de ordem imediata se poderia estabelecer para melhorar a situação brasileira, face à balança de pagamentos e à necessidade que realmente o País tem de continuar importando petróleo, eis que, se ontem a nossa produção representava 38% do nosso consumo, hoje ela representa por volta de 21%. E em 1976, se não houver uma solução imediata, representará ainda menos, porque o petróleo está intimamente ligado ao desenvolvimento nacional e o Brasil não irá parar. As soluções, portanto, terão que ser de molde a permitir que a taxa de desenvolvimento não diminua e medidas sejam tomadas no sentido de que as importações diminuam, face ao aumento necessário da produção.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Vou-me fazer pingente do discurso de V. Ex^a, lembrando que foi a 18 de agosto de 1972 que, pela primeira vez, ventilei, nesta Casa, o problema do petróleo. Analisando o relatório da PETROBRÁS do ano anterior, 1971, vi que, naquele tempo, a relação produção-consumo era, precisamente, de 31%. Naquele meu discurso fiz estas perguntas: "E daqui a 10 anos, em 1981, teremos alcançado a auto-suficiência? Manteremos em 31% a relação produção-demanda, ou esta baixará ainda mais?" Infelizmente, nobre Senador Osires Teixeira, não foram precisos 10 anos, porque já no ano passado, em 1974, a relação produção-consumo havia baixado de 31% para apenas 21%. Não é preciso ser profeta para concluir que, em 1981, a relação estará bem abaixo da previsão mais pessimista feita em 1972. A continuar no mesmo diapasão atual, estaremos possivelmente produzindo menos de 10% do consumo nacional. Em face disso, nobre Senador Osires Teixeira — e aqui me associo inteiramente a V. Ex^a — não há por que esperar. Não sei os detalhes da solução que vai tomar S. Ex^a, o Senhor Presidente da República, mas tenho a convicção de que será aquela que atente para a grave advertência de que, para felicidade nossa, o Brasil está crescendo a uma velocidade muito maior do que as possibilidades da PETROBRÁS. O inverso, sim, seria lamentável, isto é, se a PETROBRÁS crescesse mais do que este País. Mas felizmente é o Brasil que cresce mais do que ela. Portanto, é mesmo um dever do Senhor Presidente da República tentar corrigir, sem mais delongas, a enorme e crescente deficiência da produção nacional de combustível, verdadeiro gargalo que asfixia o desenvolvimento do Brasil. Muito grato a V. Ex^a.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Concorro com V. Ex^a, quando não lamenta que este País esteja crescendo mais do que a PETROBRÁS, realmente, daqueles símbolos nacionais de que se orgulham todos os brasileiros. A PETROBRÁS é daquelas obras gigantescas do povo brasileiro que realmente fizeram com que o Brasil emergisse de uma situação de falta completa de tecnologia sobre a matéria, para colocá-lo entre outros países em desenvolvi-

mento. A extensão territorial do Brasil é imensa. A PETROBRÁS tem feito muito, V. Ex^a sabe. Só que ela não tem feito o que o Brasil reclama.

O desenvolvimento brasileiro, graças a medidas nos setores da siderurgia e de produtos primários, tem-se agigantado, e é preciso que a PETROBRÁS busque recursos capazes de atualizá-la, de correr *pari passu*, atrelada nesse carro do progresso brasileiro.

Sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a problemática do petróleo não é brasileira, mas internacional. Evidentemente, a necessidade de uso dos contratos de risco não é patrimônio de discussão do povo e do Governo brasileiros. Ainda agora a Inglaterra — a poderosa Inglaterra — sem que perdesse a sua soberania, um milímetro sequer — sua capacidade de afirmação nacional, tem contratos de risco firmados com mais de uma centena de companhias estrangeiras, ao longo de todo o Mar do Norte, objetivando exatamente resolver a sua situação.

Analizando o panorama mundial da produção de petróleo, detendo-se especificamente no contrato de risco, diz-a Revista *The Economist*:

"Enquanto prossegue no Brasil o debate a respeito da conveniência ou não de as companhias petrolíferas privadas participarem na exploração e produção do petróleo através de contratos de risco com a PETROBRÁS, os observadores estrangeiros, plenamente conscientes do complexo conteúdo político deste debate, mostram-se surpresos pelo fato de que, no panorama petrolífero mundial, bastante mudado nos dias de hoje, em que o poder das companhias petrolíferas internacionais se encontra bastante diminuído no que diz respeito à possibilidade de impor sua vontade e condições aos governos dos países importadores e exportadores, o Brasil parece ainda permitir o que esses observadores consideram uma posição nacionalista nada objetiva que encobre o problema real.

Há necessidade urgente de o Brasil incrementar a produção nacional de petróleo bruto, de forma a eliminar ou, pelo menos, diminuir sua dependência intensa e extremamente dispendiosa de fornecimentos externos do produto, que atendem a 80% da demanda interna e que deverão custar ao País de 3,5 a 4 bilhões de dólares este ano. Torna-se cada vez mais evidente que, se a produção de petróleo brasileiro não for dramaticamente aumentada nos próximos anos, os custos das importações subirão de modo tão vertiginoso que o Governo será obrigado a aplicar severas medidas para limitar o consumo dessa matéria-prima, afetando, obviamente, as características do desenvolvimento econômico e social do País."

As observações do *The Economist*, Sr. Senador Luiz Cavalcante, casam perfeitamente com a idéia de V. Ex^a. O Brasil cresce mais rapidamente do que a PETROBRÁS. É preciso, então, que a PETROBRÁS use de artifícios, use de recursos, sem ferir o monopólio que ela detém sobre o petróleo, sem ferir o poder nacional, sem ferir a soberania nacional. Use desses contratos, sejam eles de risco, ou contrato de serviço com contraprestação de risco, ou contrato de certeza, como quer V. Ex^a, de segurança, ou seja qual o nome.

A verdade é que os contratos, chamados de risco, encerram risco para as companhias que aqui vêm perfurar. Porque o que não se pode conceber, em sã consciência, é que amanhã a PETROBRÁS viesse a formar, com essa ou aquela companhia petrolífera, um contrato de risco, e lhe desse, exatamente, áreas determinadas na plataforma submarina, onde já se sabe existir petróleo, para que elas perfurassem. Não, elas iriam perfurar petróleo nas áreas onde não teríamos, para já, condições de fazê-lo.

Ouçou V. Ex^a

O Sr. Fausto Castelo-Branco (ARENA — Piauí) — Senador Osires Teixeira, pedi um aparte, mas não sei se V. Ex^a está falando

como Líder, ou com a autoridade pessoal que sempre V. Exª se incumbiu e se responsabiliza de falar.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Estou falando como humilde representante do Estado de Goiás.

O Sr. Fausto Castelo-Branco (ARENA — Piauí) — Mas, gostaria de dizer que o discurso de V. Exª é muito oportuno. A crise de petróleo representa o problema crucial do momento, para o Brasil. Ouvindo as palavras do nobre Senador por Goiás, fiquei a pensar se daria o aparte ou se deixaria para falar mais tarde, pois estava atravessado na garganta, há muito tempo, a questão a que V. Exª se refere agora. Esta crise pela qual o Brasil passa, denunciada por muitos nacionalistas e falsos nacionalistas, era peremptoriamente debatida por um Senador da República, com a maior autoridade na nossa classe de representantes da Nação, que é o Senador Luiz Cavalcante. V. Exª volta ao assunto e, hoje, o *Jornal do Brasil* publica um editorial, com o texto: "Decisão sobre contrato de risco, sai hoje". Ficamos a meditar se podemos ou não investir o nosso pensamento e a nossa consciência. Eu, particularmente, trazendo à flor da pele os problemas de saúde pública, jamais penetrei nesse setor econômico que muito me preocupa. Tenho a dizer que, se o Governo se compromete com o povo a cumprir a responsabilidade do desenvolvimento da Nação, podemos ter a consciência tranqüila. O Senador, do qual lhes falei há pouco estava consciente do fato pelo qual se batia, desde 1972. Não estou aqui para aplaudi-lo, nem para recriminar o Governo, porque a ele pertence, mas para ler apenas o que um jornal da maior responsabilidade diz, não no seu conteúdo completo, porque tomaria o tempo do discurso de V. Exª, mas num pequeno trecho:

"Os acordos firmados pela subsidiária internacional da PETROBRÁS, a BRASPETRO, para exploração no exterior, foram também apontados como hipótese de modelos a serem considerados pela empresa, caso se confirme uma autorização para que ela opere em território nacional, conforme se esperava ontem em setores oficiais."

Estamos, Senador Osires Teixeira, confiantes no Governo. Por isso é que me omiti, muitas vezes, por ter sempre em mente os problemas de saúde, pelos quais sou responsável, como Presidente da Comissão de Saúde do Senado. Mas também sou responsável, perante a Nação, como Senador da República, representante do Piauí e espero, hoje, a palavra do Presidente da República. Muito obrigado a V. Exª

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Sem dúvida, o aparte de V. Exª vejo, realmente, dar a riqueza necessária às pobres palavras que pronunciamos, nesta tarde. Também entendemos, na doutrina, que o petróleo é, como o confirma Nikola Sarkis, não só um problema econômico, senão um problema eminentemente político. Tenho a certeza de que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República está atento à problemática nacional, à taxa de crescimento econômico do Brasil. Ciente de que palavras levantadas, nesta Casa, com autoridade de um Luiz Cavalcante, de um Franco Montoro, de V. Exª e de tantos outros colegas, são sempre analisadas, anotadas, pesquisadas, acredito que, face à discussão a mais ampla possível do problema energético brasileiro, daqueles que se situaram contra o contrato de risco e a favor do contrato de risco, numa posição mediana de solução alcooleira, numa solução marginal de contenção do consumo ou quaisquer outras soluções, foi, exatamente, a soma dos argumentos expendidos nesses discursos, nos apartes, nas entrevistas, nas mesas redondas, nas televisões, os responsáveis pela posição governamental, que deverá ser anunciada esta noite e cujo teor, V. Exª perdoe-me não poder adiantar, porque não o conheço. Mas, tenho a certeza de que, pelo menos, examinado será o contrato de risco, sem medo do nome, porque ouvi anteontem, salvo engano, ou ontem, o nobre Representante do Paraná, Senador Leite Chaves, num aparte que formulava ao nobre Senador Orestes Quêrcia, dizer que não conhecia, no Direito Brasileiro, a figura do

contrato de risco, quando, na verdade, o contrato de risco é um contrato de serviço, no qual, existe um risco de uma das partes contratantes. Não vejo por que se ficar discutindo detalhes. O importante é o cerne da questão. Afinal, pergunta-se: por que é tão malsinado o contrato de risco? Por quê?

Uma coisa é contrato de risco, outra coisa é monopólio estatal. Uma coisa é contrato de risco, outra coisa é a intocabilidade da Lei 2.004. Não vem ao caso e nem é hora de se trazer dados numéricos que justificassem a necessidade urgente de providências a curto prazo, a médio prazo, a médio-longo prazo, e a longo prazo para a solução do problema da energia.

Na verdade, todos sabemos que a PETROBRÁS cumpriu e está cumprindo o seu dever para com o povo brasileiro. Mas, por sorte nossa, como bem caracteriza o nobre Senador Luiz Cavalcante, o Brasil é maior que a PETROBRÁS. Por isso, ela não faz o que é suficiente — faz o que é possível, mas não o que é desejável para as taxas de desenvolvimento brasileiro. No contrato de risco, a PETROBRÁS elimina os gastos de perfurações desnecessárias, só isso. Por que, então, tanto barulho em torno dos contratos de risco se o contrato de risco não fere o monopólio; não altera a Lei 2.004, nem fere o poder de afirmação nacional, e se, por outro lado, oferecem condições de cobertura, a médio prazo, para novos poços que continuarão nossos, se nos permitem vislumbrar uma auto-suficiência a médio prazo, sem quebra de nossa soberania? Por que o atacarmos, se isso resolverá de pronto o nosso problema da nossa balança de pagamento? Por que não fazê-lo?

Não nos apeguemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nacionalismo retrógrado. Todos nós, aqueles que estão a favor e aqueles que estão contra o contrato de risco, somos igualmente nacionalistas. Eu sou nacionalista! Quero o meu País soberano, em toda a sua plenitude, desenvolvendo a sua tecnologia e a sua indústria, eliminando as suas ilhas de desenvolvimento e distribuindo a sua riqueza por igual a todos, com seus filhos com escolas, sua mocidade com universidades, e seus adultos conscientes do papel que desempenham na sociedade.

E o petróleo é um item importante para isso. Sr. Presidente, para conseguirmos, sim, um Brasil com símbolos nacionais, como a PETROBRÁS, mas, também, com o povo brasileiro feliz e desenvolvido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Biblioteca do Senado acaba de lançar um trabalho pioneiro na América Latina: trata-se do Catálogo de seu acervo com o respectivo armazenamento no Banco de Dados do PRODASEN. É mais um inestimável serviço prestado à Casa e à cultura nacional, fruto do trabalho incansável de um número reduzido de competentes e dedicadas bibliotecárias, sob a direção de D. Adélia Leite Coelho.

Assina, atualmente, nossa biblioteca, cerca de 1800 revistas e jornais, entre nacionais e estrangeiros, dos quais cerca de 400 são analisados e seus artigos indexados por assunto e armazenados no Banco de Dados do PRODASEN. Conta este Banco, no momento, com mais de 12.000 artigos em sua memória. Ao lado disso, mantém um serviço de recortes dos principais jornais brasileiros, onde são encontrados, em ordem alfabética, os principais assuntos da atualidade.

Além do eficiente atendimento aos pedidos de informações e pesquisas, mantém a Biblioteca um serviço de reprodução, que a exemplo dos demais setores nos atende com presteza e eficiência, permitindo-nos uma pronta divulgação dos trabalhos executados.

Ao externar desta Tribuna, não só à sua Diretora, mas a todos os funcionários da Biblioteca do Senado, os nossos melhores agradecimentos pela valiosa colaboração que nos têm prestado, quere-

mos dirigir um apelo à Mesa, no sentido de que dê a esse serviço todos os meios necessários para que seja mantido o alto padrão de eficiência atingido.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador Franco Montoro, realmente, o enaltecimento que V. Exª faz, nesse instante, ao trabalho levado a efeito pela nossa Biblioteca, está a merecer, também, os nossos aplausos. No mês de julho, realizou-se, aqui em Brasília, o VIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia. Tive a oportunidade de levar, para uma visita a nossa Biblioteca, a numerosa representação do Ceará, presente àquele conclave. Posso dizer, nesse instante, a V. Exª que a impressão recolhida pelas nossas bibliotecárias e por mim, de forma especial, foi realmente a impressão mais favorável do trabalho levado a efeito pela nossa Biblioteca. Pessoalmente, já tenho feito solicitações àquele órgão do Senado, que funciona impecavelmente. Fui sempre atendido com a maior presteza e a maior eficiência. Daí por que, nesse instante em que V. Exª aplaude as realizações da nossa Biblioteca e solicita atenções ainda maiores da Mesa para aquele setor da Casa, sinto-me, realmente, na obrigação de dar também a manifestação do meu apoio a esse aplauso e a essa solicitação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço o testemunho e o apoio de V. Exª às palavras que estou pronunciando, relativas à Biblioteca do Senado Federal.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Ouço com prazer o aparte de V. Exª

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Quero, nobre Senador Franco Montoro, juntar as palavras da Liderança do Governo às palavras de V. Exª para, — com V. Exª, bater palmas, à eficiência do trabalho que vem sendo realizado pela Biblioteca do Senado Federal, sob a responsabilidade da funcionária Adélia Leite Coelho que conta com uma equipe de bibliotecárias de alto índice de capacitação profissional que vem realmente prestando relevantes serviços a todos os Parlamentares com assento nesta Casa, sobretudo, nos trabalhos referentes a pesquisas legislativas, recortes e levantamento de matérias contidas em periódicos. V. Exª permanente pesquisador, sabe quão difícil é pesquisar assuntos nos periódicos brasileiros, dado o seu grande número e a dificuldade que encerra pelos títulos, contidos inteiramente diferentes do assunto por eles tratado. Faço minhas as palavras de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço a V. Exª o fato de, na qualidade de Representante da Maioria nesta Casa, juntar a sua voz ao meu pronunciamento.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — Amazonas) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com muito prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — Amazonas) — Nobre Senador Franco Montoro, permita-me depositar, também, junto à sua peça, o meu diário de elogio ao comportamento da Biblioteca. Eu, que sou seu assíduo freqüentador e vivo, diariamente, acicatando aquelas funcionárias para encontrar cartapácios e palimpsestos, sempre fui atendido com a maior solicitude. E, o mais elogiável, é a organização, a dedicação, o amor daquelas funcionárias pelos livros, verdadeiras bibliófilas. Eu o parabeno por esta lembrança, ao se pronunciar deste modo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço a colaboração de V. Exª, nobre Senador Evandro Carreira, e a dos demais Srs. Senadores que vieram testemunhar a alta valia dos serviços prestados pela Biblioteca. A todos nós são fornecidos, freqüentemente, dados, referências e documentos indispensáveis ao trabalho parlamentar.

Apelávamos, Sr. Presidente, e agora com o apoio dos nobres Srs. Senadores, para que fosse dispensado à Biblioteca o apoio necessário a certas medidas, uma delas de caráter especial e que se prende ao fato de que a renovação das 1800 assinaturas a que nos referimos, devido à crise internacional do papel, ao aumento tarifário e, principalmente, à inflação, irá custar 100% mais em relação ao preço do ano anterior. Isto, entretanto, não pode e não deve impedir os Srs. Senadores e a Casa de contarem com esta importante e atualizada fonte de consultas.

Para aquilatar a importância desses serviços, permitimo-nos incorporar a este nosso pronunciamento, dados estatísticos do movimento da Biblioteca nos primeiros dias do mês em curso.

Encaminho à Taquigrafia estes dados e destaque, pela sua significação, os relativos à reprodução, em xerox, durante o mês passado e o mês em curso: cópias em xerox, 135.029; mimeógrafos, 59.450. Trata-se de um volume de trabalho que atesta a importância e significação desses serviços prestados aos Srs. Senadores e aos assessores que nos auxiliam no desempenho da nossa tarefa.

Com estas palavras pretendo prestar, e já agora não apenas em nome pessoal, mas, de todo o Senado Federal, as justas homenagens à Biblioteca e aos seus dedicados servidores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

BOLETIM DA BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Estatística Mensal

B. Bibl. Sen. Fed. Brasília Nº 23 outubro

I — SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO 1.1 Aquisições

- 1.1.1 Livros: Por compra — 156; por doação 86.
- 1.1.2 Folhetos: Por compra — 15; por doação 13.
- 1.1.3 Periódicos: Por compra — 7; por doação 26.

1.2 Expediente

- 1.2.1 Livros e folhetos registrados: — 270.
- 1.2.2 Fichas de aquisição: — 540.
- 1.2.3 Livros pesquisados em fichário: — 402
- 1.2.4 Documentos recebidos: — 127
- 1.2.5 Documentos expedidos: — 278
- 1.2.6 Fichas de pessoal: — 5
- 1.2.7 Fichas de editoras: —
- 1.2.8 Fichas de encomenda: — 402

II — SEÇÃO DE PROCESSOS TÉCNICOS

2.1 Livros e Folhetos

- 2.1.1 Obras classificadas e catalogadas: 224
- 2.1.2 Fichas desdobradas por assunto, autor e título: 872
- 2.1.3 Fichas topográficas: 224
- 2.1.4 Fichas para o Boletim Bibliográfico: 224
- 2.1.5 Formulários para o PRODASEN: 338
- 2.1.6 Etiquetas datilografadas e coladas: 1.026
- 2.1.7 Cartões de empréstimo: 322
- 2.1.8 Fichas de aquisição arquivadas: 59

2.1.9 Fichas alfabetadas e arquivadas no Catálogo Dicionário:

719

III — SEÇÃO DE PERIÓDICOS

3.1 Títulos novos

Por compra: 7.

Por doação: 26.

3.2 Fascículos registrados no Kardex

Por compra: 231

Por doação: 620.

3.3 Jornais recebidos: 656

3.4 Fascículos carimbados: 851

3.5 Artigos de revistas indexados: 330

3.6 Fichas inseridas no catálogo do

Índice — Banco de Dados: 488

3.7 Formulários preenchidos para o PRODASEN: 233

3.8 Fichas datilografadas:

Fichário de analíticas de assunto: 754

Fichário geográfico:

Fichário de autor: 335

Índice de assuntos: —

IV — SEÇÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

4.1 — Referência

4.1.1 Atendimento aos leitores: 565.

4.1.2 Recortes de jornais: 3.600.

4.1.3 Empréstimo entre bibliotecas: 3.

4.1.4 Pesquisas:

1 — Títulos Protestados — 1963/1975

2 — Preço — Trigo importado — 1963/75

3 — Preço — óleo diesel — 1963/75

4 — Preço — querosene — 1963/75

5 — Preço — fertilizante — 1963/75

6 — Preço — enxada — 1963/75

7 — Preço — cultivador — 1963/75

8 — Preço — pulverizador — 1963/75

9 — Preço — adubo — 1963/75

10 — Preço — inseticida — 1963/75

11 — Preço — sisal — 1963/75

12 — Preço — algodão — 1963/75

13 — Preço — mamona — 1963/75

14 — Preço — café — 1963/75

15 — Preço — açúcar — 1963/75

16 — Preço — sal — 1963/75

17 — Preço — fumo — 1963/75

18 — Juta

19 — Voto distrital

20 — Correção monetária — inexistência de sua cobrança em executivos fiscais.

21 — Discursos — Presidente Ernesto Geisel — 1974/75

22 — Educação — Argentina

23 — Programas dos Partidos Políticos Nacionais e estrangeiros

24 — Mobral

25 — Comunicação do Palácio do Planalto sobre acordo nuclear

26 — Estatísticas — casamentos entre 16 e 18 anos — Brasil

27 — Renda per capita — Nordeste — 1963/74

28 — Rebanho efetivo de ovinos, caprinos, bovinos, suínos — 1971/74

29 — Celulose — necessidade no Brasil e mundo

30 — Legitimação de filhos adulterinos

31 — Manoel Bandeira — Biografia

32 — Poluição sonora

33 — Transferência do empregado

34 — Café — exportação — 1975

35 — Pronunciamentos — Senador Daniel Krieger — 1966/67

36 — Pronunciamentos — Deputado Loutz Sabiá criticando Ministro Gama e Silva

37 — Artigos no Jornal *O Estado de S. Paulo* de autoria de Pedro Dantas março/setembro — 1975

38 — Tarifas de energia elétrica

39 — Arábia Saudita — dados gerais

40 — Arábia — dados gerais

41 — Discurso — Ministro Rangel Reis — Zona Franca

42 — Educação primária — magistério

43 — Votação pelo Congresso da eleição do Presidente Costa e Silva — 3-10-1966

44 — Preço — Volkswagen — 1963/75

45 — Importação — principais produtos — 1964/1974

46 — Exportação — principais produtos — 1964/1974

47 — Cuba na OEA

48 — Conferência do Direito Marítimo em Caracas — 1974

49 — Ocupação das regiões polares

50 — Sublegenda

51 — Itaipu

52 — Energia Elétrica

53 — Imigração Italiana em Santa Catarina.

54 — Efetivos Militares da América do Sul.

55 — Indústria Brasileira de Armamentos.

56 — Patos de Minas — aspectos econômicos e sociais.

57 — Coromandel — aspectos econômicos e sociais.

58 — Bipartidarismo.

59 — Pronunciamento Célio Borja — 28-9-75

60 — Conceito de soberania.

61 — Família D'Este de Ferrara (sec. IX).

62 — Cavaleiros de Joana D'Arc.

63 — Cibrazen — Plano Nacional de Armazenagem.

4.2 Circulação

4.2.1 Cartões de autor: 316.

4.2.2 Bolsos em livros: 316.

4.2.3 Cartão de datas: 316.

4.2.4 Papeletas de datas: 316.

4.2.5 Etiquetas: 1.522.

4.2.6 Livros nas estantes: 3.632.

4.2.7 Empréstimos: 1.710.

4.2.8 Consultas: 1.920.

4.2.9 Livros consultados:

4.2.10 Cobrança de livros atrasados:

4.2.11 Registro de Leitor: 25.

V — SEÇÃO DE REPROGRAFIA

5.1 Xerox — cópias: 135.029.

5.2 Gravador: 55.

5.3 Mimeógrafo — cópias: 59.450.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A solicitação de V. Exª será levada ao conhecimento e apreciação da Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através, especialmente, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, vem a Administração Federal executando uma programação de trabalho na região Jaguaribana, em meu Estado, com o objetivo de aproveitar, tecnicamente, o apreciável potencial de recursos naturais ali existentes.

Reservatórios de grande capacidade foram construídos com a interceptação das águas do Rio Jaguaribe, destacando-se o Orós, concluído ao tempo da gestão Juscelino Kubitschek, sem que isso concorresse para alterar o *facies* sócio-econômico daquela área.

A SUDENE e o DNOCS, numa ação conjugada, atribuíram a técnicos da chamada Missão Francesa a tarefa de elaborar "Estudos de Base do Vale do Jaguaribe"; resultando, em consequência, o surgimento de projetos, calcados na realidade geográfica, social e econômica do Nordeste.

A valorização hidroagrícola despontou como parte essencial de uma programação desenvolvimentista, por cuja execução responsabilizou-se diretamente o DNOCS.

A irrigação foi então, planejada detidamente, obedecendo a projetos específicos, o primeiro dos quais — o Morada Nova — já se achando em plena execução.

Uma área de 15 mil hectares, nas barrancas do rio Banabuiú, afluente do Jaguaribe, passou a constituir o trabalho pioneiro do Vale, no qual deverão instalar-se 2.200 colonos. Toda a faixa irrigada ligar-se-á a terras altas, com 60 mil hectares de área seca, destinadas às atividades vinculadas à pecuária.

A estrutura agrária predominante na zona jaguaribana teria que experimentar, em Morada Nova, modificações substanciais, com redistribuição de terras em regime de colonização, dentro de moldes de empresa agrícola familiar que se espera venha a alcançar os objetivos colimados.

A formação de comunidades integradas, com habitações próprias e serviços básicos essenciais, tudo isso foi concebido dentro do projeto que está sendo implantado na área morada-novense.

Registre-se que 256 famílias irrigantes ali já se acham radicadas, com assistência médica a cargo do FUNRURAL e assistência educacional em 3 unidades escolares, num convênio Estado—DNOCS.

No atual estágio de execução do projeto Morada Nova, são os seguintes os seus principais produtos:

Na Agricultura:

Algodão
Arroz
Feijão
Banana
Laranja
Capim

Na Pecuária:

Leite
Carne
Machos p/recria
Fêmeas p/recria

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos em que foi idealizado, o projeto Morada Nova vem sendo gradativamente executado, sempre com a permanente assistência do engenheiro José Osvaldo Pontes, Diretor-Geral do DNOCS e dos técnicos daquele Órgão Governamental.

Em julho último, estive em Morada Nova e constatei uma deficiência na execução do programa pioneiro, e que independeu do próprio DNOCS: o afastamento indispensável da principal rodovia, destinada ao escoamento da produção.

Trata-se do trecho Morada Nova — Cristais, na BR-116, com 64 km apenas de extensão, que permanece à espera de providências governamentais para o seu capeamento asfáltico.

O DNER exige-se de participação por não se tratar de rodovia federal; o DNOCS, por sua vez, dispensa-se do encargo em razão de não atuar no âmbito das construções rodoviárias; o DAER defronta-se com carência de recursos, comprometidos estes com empréstimos contraídos à época das passadas administrações.

A alternativa a que chegaram as autoridades, preocupadas com a solução para o impasse, seria a construção da rodovia com os recursos alocados ao POLONORDESTE, a cuja frente se acha o ex-Governador Alberto Silva — homem identificado com as aspirações da região nordestina.

Com este objetivo, dirijo-me ao Governo Federal, de forma particular aos Ministérios do Interior e do Planejamento, no sentido de

que recomendem ao POLONORDESTE o asfaltamento do trecho Morada Nova — BR-116, sem o que o projeto do DNOCS enfrentará graves problemas, notadamente na época invernal, quando o trecho aludido fica intransitável para veículos, até de pequeno porte.

Aqui lanço, pois, Srs. Senadores, o meu apelo — estimulado por reiteradas indicações da Câmara Municipal de Morada Nova — para que, em 1976, o POLONORDESTE concretize esta justa aspiração, ardorosamente defendida por quantos residem naquela Região do Ceará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo se preocupa com assuntos de natureza social. O Governo tem mesmo adotado algumas decisões de importância, que fazem prevalecer velhas idéias sustentadas com calor pela Oposição e que, algumas delas, já se converteram em lei.

Nós, da Oposição, continuamos a receber copiosa colaboração por parte de todos que, injustificados ou desesperados, vêm a nós, na ânsia de ver o MDB acolher suas reivindicações, tal como temos feito, apesar de todos os impecilhos. Resta-nos falar, repetindo sempre que é do interesse do povo brasileiro, especialmente das classes menos favorecidas.

Propugna o Senador Luís Viana, em sua rumorosa carta à direção arenista, profunda reformulação da legislação do imposto de renda, a fim de que esta se torne mais justa, instrumento de justiça social. É o que temos, em vão, pregado em todos estes anos. E, corroborando as palavras do ex-governador da Bahia, digo aqui que "se salário não é renda, quanto mais aposentadoria, fruto, na velhice, de 35 anos de lutas" — segundo palavras de um aflito aposentado residente no interior fluminense, que clama pela isenção da obrigação de declarar renda. Evidente que ele não paga imposto. Mas, por que obrigá-lo à dura e complexa luta de, todo ano, preencher os incompreensíveis e sempre renovados formulários do Imposto de Renda, verdadeiro suplício?

E muito bem repete o missivista: "salário não é renda". E muito menos o será o baixo provento de um pobre ex-servidor público, aposentado após 35 anos de duro labor!"

Sr. Presidente, não faz muito a imprensa publicou declarações de um parlamentar arenista, segundo as quais o Presidente da República teria pensamento próprio para uma solução do terrível problema, representado pela trágica situação dos inativos do serviço público. Não revelou, entretanto, qual seria esse pensamento, essa fórmula. Mas adiantou que a decisão não tardaria. Os meses se passam e não se conhece deliberação presidencial.

Enquanto isto, continuamos a receber vasta correspondência de inativos, contendo dramáticos apelos para que ajudemos na solução de sua triste situação. Seus proventos não têm sido reajustados, conforme determina, expressamente, a Constituição. Não têm sido beneficiado por leis, como a da reclassificação. De toda forma têm sido vítima. E isto há anos, com o que hoje estão em situação de verdadeira miséria.

Mais uma vez abordamos o problema, que somente isso é possível, já que toda iniciativa legislativa nos é vedada, pela Constituição, no assunto.

Sr. Presidente, estamos certos que o Sr. Presidente da República se empenha de fato em minorar o sofrimento de tantos brasileiros, que muito serviram a Pátria e hoje estão na inatividade. E que a solução venha o quanto antes, especialmente porque muitos dos beneficiários não estão mais em idade de esperar!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — Santa Catarina. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento da Casa, através de noticiário dos jornais, várias regiões de Santa Catarina foram atingidas por fortes cheias.

Nesta oportunidade, para conhecimento dos Srs. Senadores, apresento o balanço preliminar dos danos advindos desse flagelo, bem como das medidas governamentais, tomadas no âmbito estadual e federal, conforme informações recebidas da Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina, que passo a ler:

Rangel Reis assegura apoio Federal às áreas inundadas

Florianópolis, 3-10-75

Após assegurar todo o apoio do Governo Federal para que sejam equacionados os problemas registrados nas regiões do Vale do rio Itajaí e do rio do Peixe, atingidas pelas inundações, o Ministro do Interior, Rangel Reis, regressou a Brasília na noite de hoje. Anteriormente verificou a situação em que se encontra a cidade de Blumenau — 6.500 casas inundadas —, pela manhã, e esteve reunido no Palácio dos Despachos durante a tarde, quando ouviu relatórios dos assessores da administração estadual, juntamente com o Governador Konder Reis. Medidas emergentes para assistência imediata das famílias e para recuperação do sistema viário, foram anunciadas pelo Ministro, que salientou só ser possível ao Governo da União liberar recursos e tomar medidas mais precisas após um relato completo da situação. Lembrou também que a construção de uma terceira barragem no Vale do Itajaí — a Barragem do Norte, que se somaria às de Ituporanga e Taió — são medidas que virão solucionar, possivelmente em caráter definitivo, esses problemas. O Governador Konder Reis decretou situação de emergência nos municípios de Caçador, Blumenau, Gaspar, Presidente Getúlio, Ibirama, Capinzal, e Videira. Um Grupo de Trabalho foi constituído para elaborar, até terça-feira, um documento que esclarecerá ao Presidente da República as providências que se fazem necessárias para normalizar a situação daqueles municípios.

Medidas

Ao falar do empenho do Governo em solucionar os problemas que vêm causando as enchentes registradas em diversas regiões do País, Rangel Reis confessou estarem os atuais fatos de Santa Catarina surpreendendo as autoridades federais, "pois nós não tínhamos notícia nenhuma de que isso pudesse acontecer. Estávamos atentos, mas não esperávamos que o fenômeno obtivesse tais dimensões". Disse também que a situação que encontrou não é de calamidade pública, mas que, sem dúvida, está a exigir providências urgentes. Seccionando em duas etapas as medidas a serem tomadas, o Ministro disse que, de imediato surgem soluções destinadas ao atendimento direto das populações, tais como a possibilidade do saque de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; financiamento, através da Caixa Econômica Federal, gradativamente pago, para reposição de pertences, mobiliários, eletrodomésticos e outras perdas, salientando que o Ministério do Interior dispõe de um Fundo para Atendimento às Calamidades Públicas, acionado para conceder vestuário, alimentos e medicamentos aos flagelados.

As outras medidas buscam erradicar totalmente o problema das enchentes e se relacionam à construção de barragens. Informou que num prazo de 30 meses deverá ser construída a Barragem Norte, no Vale do Itajaí, obra de maiores dimensões que a de Taió e a de Ituporanga. Esta última deverá ser inaugurada pelo Presidente Ernesto Geisel já na primeira quinzena do próximo mês de novembro.

A recuperação do sistema viário — assim como o Governador Konder Reis, foi reputada pelo Ministro como uma das necessidades

mais prementes. Disse que as providências para isso só deverão ser tomadas depois de concluído o relatório que retratará a situação global em que se encontram as localidades alagadas. Também os recursos financeiros para o Governo do Estado só poderão ser liberados com base nesse documento, que será encaminhado ao Presidente da República na próxima terça-feira. Os levantamentos serão efetivados por um Grupo de Trabalho formado pelos Secretários da Saúde, Transportes, da Segurança e Informações, Trabalho e Promoção Social e do Governo e pelo Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina.

Na reunião mantida no Palácio dos Despachos, Rangel Reis ouviu exposições do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Engenheiro Antônio Carlos Werner, sobre a situação das estradas estaduais, parcialmente destruídas e cuja recuperação está se desenvolvendo rapidamente. Idêntico panorama registra-se nas vias federais, segundo explanação do Chefe do 16º Distrito Rodoviário do DNER, Ayezo Campós.

Relatório da CEDEC Vale do Rio Itajaí

Coube à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil detalhar os danos causados nas residências localizadas na região das cheias. É este o relato:

Presidente Getúlio: ilhada desde a tarde do dia 2; cerca de 200 famílias, compreendendo 700 pessoas, estão desalojadas.

Brusque: 50 casas alagadas, desalojando cerca de 150 pessoas. Com o retorno do rio ao seu curso normal, a situação tende a normalizar-se, e as pessoas já regressam às suas casas.

Agronômica: ilhada e isolada, sendo que parte do município encontra-se alagada, porém, sem notícias de pessoas desabrigadas.

Rio do Sul: a parte mais baixa, que compreende o bairro de Canoas, foi atingida, desalojando algumas famílias. Não há desabrigados.

Gaspar: cerca de 30% da cidade foi alagada e 50 famílias desabrigadas, estando alojadas no Grupo Escolar Onório de Miranda e no Descascador de Arroz Vanzuita.

Acurra: a água invadiu as ruas D. Bosco e Brasília, alagando sete residências, uma madeireira, um posto de gasolina e uma fábrica, e 30 pessoas estão desalojadas, tendo sido conduzidas para abrigos provisórios.

Rodeio: ilhada, situação sob controle.

Indaial: a água invadiu a rua Carijós, alagando três residências. As pessoas desalojadas já retornaram às suas casas.

Laurentino: situação sob controle, alagadas as ruas do centro da cidade.

Rio d'Oeste: as ruas centrais estão alagadas e a situação sob controle.

Dona Emma: cidade isolada, sem comunicações.

Ibirama: cinco pontes e três destruídas. O rio está 5m10cm acima do seu nível normal, mas a situação está sob controle.

Blumenau: três mortos, sendo um soldado do Exército e dois populares. Cerca de 6.500 casas inundadas, atingindo aproximadamente 30 mil pessoas, das quais 300 ficaram desabrigadas, tendo sido acomodadas em casas de parentes e amigos, e em locais designados pela Comissão Municipal de Defesa Civil. A estação nova de água potável do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto entrou em colapso, e a estação antiga está suprimindo cerca de 15% da população. As demais regiões, dentro das possibilidades, estão sendo abastecidas por carros-pipa da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros. O nível das águas está estacionário, assinalando 12m20cm.

Vale do Rio do Peixe

Videira: população ribeirinha atingida. Das 1.300 pessoas desabrigadas, 340 encontram-se no Parque da Uva e destas, 90 não têm condições de retornar às suas residências. 266 casas foram atingidas pelas cheias, e quatro delas, uma ponte e 12 pontilhões foram totalmente destruídos por deslizamento; as estradas estão em péssimo estado.

simo estado, mas as águas estão baixando. A situação encontra-se sob controle.

Joaçaba: alagada a área ribeirinha e a estrada para o distrito de Rio do Cedro; atingidas cerca de 150 residências, desalojando 150 famílias, que estão abrigadas em casas de amigos e parentes. As águas estão quase voltando ao seu nível normal e a situação está sob controle da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Caçador: cerca de 30 famílias — 150 pessoas — foram desabrigadas, e estão alojadas em prédios públicos. As águas já voltaram ao normal e a situação está sob controle.

Capinzal: situação sob controle, com os desabrigados sendo atendidos pela Comissão Municipal de Defesa Civil.

Porto-União (bacia do rio Iguaçu): o rio Iguaçu abandonou o leito, alagando várias ruas ribeirinhas, atingindo dez residências e desabrigando 50 pessoas. O nível das águas aponta 4m72cm acima do normal.

Águas de Chapecó (bacia do rio Uruguai): o rio Uruguai ultrapassou oito metros acima do seu nível normal. Várias casas foram alagadas, desalojando seus ocupantes.

Itapiranga: nível das águas acima do normal cerca de 8m16cm e várias ruas da cidade alagadas:

“DER e DNER fazem levantamento sobre a situação das estradas

Florianópolis, 03/10/75

Um levantamento executado pelas 21 Residências do DER e pelo 16º Distrito Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, através da Polícia Rodoviária Federal, já estão possibilitando ao público conhecer a situação geral do sistema viário que atende às regiões atingidas pelas enchentes em Santa Catarina, através de plantão permanente mantido no interior do Estado.

Considerando o quilômetro zero da BR—116, em Curitiba, e o quilômetro 100, em Mafra, registrou-se uma ocorrência no trecho Mafra—Lages, no Km 208, com queda de barreiras e interrupção do trecho. Na Serra do Espigão — quilômetro 214 — houve deslizamento de pista, permitindo passagem somente em meia pista, enquanto nos quilômetros 238 e 342 do mesmo trecho, apesar do deslizamento de aterro, a pista continua transitável.

Na BR—470, trecho Blumenau até a BR—116, na localidade de Monte Alegre, foram verificados problemas na altura do quilômetro 38, em Indaial, com a queda de barreiras interrompendo totalmente o tráfego, que está sendo feito por uma variante secundária. Às proximidades do quilômetro 59, ainda em Indaial, o aterro de acesso à ponte sobre o rio Itajaí-Açu cedeu e a passagem de veículos se realiza pela estrada estadual.

Na mesma rodovia BR—470 ocorreram, de modo geral, no trecho entre Blumenau e Rio do Sul, desabamentos de barreiras, de pequenas dimensões, que não causaram problemas sérios ao tráfego.

Na BR—282 foi registrada somente uma ocorrência, nas proximidades de Maravilha, onde o aterro da ponte sobre o rio Saudades cedeu, possibilitando somente trânsito em meia pista.

O chefe do 16º Distrito do DNER, Engenheiro Azezo Campos, informou que foram mantidos contatos com os distritos daquele órgão rodoviário, do Paraná e Rio Grande do Sul, quando foi solicitada a transferência do trânsito da BR—116 para a 101, até que os problemas registrados sejam solucionados.

Informações do diretor-geral do DER, Engenheiro Antônio Carlos Werner dão conta também de que foram causados sérios prejuízos em obras de artes em construção no Rio Itajaí do Oeste e Rio Engano, em Ipumirim. Na serra Dona Francisca, segundo aquela autoridade, o fluxo rodoviário é normal, enquanto em Joaçaba as águas invadiram o leito da estrada entre Luzerna e Herval do Oeste, paralisando a passagem. Uma equipe do DER está executando serviços no local, com vistas a assegurar o tráfego.

Acrescentou o Engenheiro Werner que a impossibilidade de contato telefônico com algumas cidades, não permitiu ainda uma avaliação global da situação, estando todas as Residências do DER de sobreaviso, para prestarem os serviços emergentes que se fizerem necessários.”

Era o que eu tinha a dizer. Sr. Presidente, nesta oportunidade, agradecendo em nome de Santa Catarina, a solidariedade do Governo Federal neste difícil transe por que passamos. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum outro nobre Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, neste Plenário, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1975, do Sr. Senador Alexandre Costa, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 455 e 456, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **Diretora**, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça, que dá nova redação ao § 6º do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 454, de 1975, da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 161ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carneira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria

— Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema

— Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em face de sugestão do Sr. Ministro das Relações Exteriores, e depois de ouvida a Câmara dos Deputados, a Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 14 de outubro às 15 horas, no plenário daquela Casa, destinada a receber, solenemente, Sua Excelência o Senhor Albert-Bernard Bongo, Presidente da República do Gabão.

Usarão da palavra, na oportunidade, pela Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Carlos Santos e, pelo Senado Federal, o Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1975, do Sr. Senador Alexandre Costa, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 455 e 456, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **Diretora**, favorável.

Em discussão o projeto. **(Pausa.)**

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)** Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1975

Dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São abonadas as faltas não justificadas de servidores do Senado Federal, até o limite de 15 (quinze), ocorridas antes da vigência desta Resolução.

§ 1º O abono das faltas de que trata este artigo não dará direito ao ressarcimento de vantagens financeiras, nem anulará ou modificará quaisquer atos administrativos.

§ 2º A Subsecretaria de Pessoal cancelará, **ex officio**, as faltas a que se refere este artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça, que dá nova redação ao § 6º do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 454, de 1975, da Comissão Diretora.

Em discussão o projeto. **(Pausa.)**

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)** Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1975

Dá nova redação ao § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O § 6º do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93.
§ 6º Ao mandato de Presidente e de Vice-Presidente das Comissões Permanentes aplicar-se-á o disposto no art. 62.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 462, de 1975), do Projeto de Resolução nº 46, de 1975, que suspende a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 464, de 1975), do Projeto de Resolução nº 62, de 1975, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do “Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais”.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopedista, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 88 a 93, de 1974, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto;

2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura;

— **de Educação e Cultura**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— **de Saúde**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta de nº 1-CS;

— **de Legislação Social**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta de nº 2-CLS;

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta de nº 3-CSPC.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

ARTIGO PUBLICADO NO JORNAL A TRIBUNA DA SERRA DE SÃO BENTO DO SUL — SANTA CATARINA, SOB O TÍTULO "102 ANOS DE SÃO BENTO DO SUL", QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 441, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR OTAIR BECKER, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09-10-75:

102 Anos de São Bento do Sul

Depois de sentirem o cheiro da terra, de explorarem suas matas e de perceberem-lhe sua beleza agreste, os pioneiros certamente sentenciaram, qual Pero Vaz Caminha redutivo: "A terra é boa!". E tanto isto é verdade que a Direção da Colônia Dona Francisca, sediada em Joinville, ao comunicar ao Governo Imperial o transporte das primeiras famílias de imigrantes para a recém-fundada Colônia Agrícola São Bento, ressaltou: "As terras em São Bento são excelentes e os novos colonos estão muito satisfeitos com a distribuição dos lotes naquela localidade".

De lá para cá, muitos anos correram na fiação do tempo com o determinismo e a inflexibilidade dos que sabem prever para prover e manter. São Bento do Sul completa terça-feira, dia 23, cento e dois anos de existência, quando as gerações de hoje evocarão as lições do passado, os exemplos de civismo, de coragem, de renúncia e de sacrifícios dos primeiros colonizadores que aqui forjaram a grandeza e o progresso de uma nova civilização. Intimidados pela sua tempera férrea, pelo seu caráter moldado na cultura de uma raça de homens afeitos às grandes lutas pela vida, os pioneiros da fundação de São Bento do Sul transpuseram todos os obstáculos opostos pela adversidade do destino e aqui ergueram o pedestal do monumento que hoje glorifica e dignifica o seu trabalho fecundo e generoso.

Quando se comemora esse histórico evento, todas as honras e reverências merecem os nossos ancestrais, os colonizadores e os próprios idealizadores da fundação da cidade.

História

Atraídos pela propaganda da Sociedade Colonizadora de Hamburgo, 70 famílias austro-bávaras (do Boehmerwald), pomeranas, boêmicas do Norte e teuto-polonesas chegavam ao Norte catarinense em setembro de 1873.

Enfrentaram o sertão bravo, com índios e animais ferozes, abrindo estradas carroçáveis na região que lhes fora destinada. Localizaram-se à margem de um arroio e ali lançaram os alicerces da Colônia Agrícola São Bento.

Em 1875 chegavam novos imigrantes europeus e, posteriormente, alguns brasileiros e suas famílias também empregaram esforços na abertura e macadamização da estrada "Dona Francisca", seguindo o caminho de penetração no sertão brasileiro.

Em que pesem os obstáculos, o núcleo colonial se foi desenvolvendo, sendo elevado à categoria de Vila em 21 de maio de 1883 e de Cidade em 31 de março de 1938. Em janeiro de 1884 a Lei nº 1.030 criava o Município de São Bento.

Dinâmica, Mas Tradicional

Hoje, as suas indústrias desampanam nas suas chaminés as bandeiras de fumaça, gritando bem alto o nosso poderio econômico, fazendo com que São Bento do Sul se destaque mais e mais no consenso dos municípios progressistas do Estado. Nas suas escolas primárias, que ascendem a 34 e nos Ginásios, Escola Normal e de Secretariado, Escola de Comércio, Colégio Estadual, Curso Científico e Escola de Música, estão matriculados mais de 5.000 alunos.

São Bento do Sul tem uma população estimada em 22.000 habitantes. Nossa indústria, alicerçada indestrutivelmente pela presença de organizações de grande porte, comporta também um sem número de outras, menores, mas igualmente produtivas e firmes, garantindo trabalho a cerca de 6.800 pessoas de ambos os sexos. O ramo preponderante é o moveleiro, com setenta fábricas. Todo o país, e também o mercado externo, conhecem os móveis em estilo colonial e outros de São Bento do Sul, que adquiriram fama e posição de invejável preferência pelos consumidores, dadas a sua beleza e excelente qualidade. Outras indústrias que, com as produtoras de móveis, fazem de São Bento do Sul um dos 12 maiores contribuintes do Estado e o segundo município contribuinte per capita de Santa Catarina, são do ramo têxtil; pentes, escovas e pincéis; artefatos de madeira, produtos alimentícios, cerâmica, metalurgia e relógios, entre outras.

São Bento do Sul possui cerca de 2.500 veículos, dos quais 2.000 são automóveis. Existem no município mais de 2.000 propriedades rurais. Quatro agências bancárias e uma agência da Caixa Econômica Federal servem à economia da região. A cidade conta com um Grupo de Teatro Amador e uma Escola para excepcionais, Museu Municipal, Biblioteca Municipal, Biblioteca da Soc. Literária "São Bento". É sede de Comarca. No setor assistencial, SBS possui serviços médicos, odontológicos e farmacêuticos dos mais completos. Além de excelente Hospital e Maternidade, temos um Posto de Saúde em pleno funcionamento, prestando magníficos serviços à população. O INPS, instalado em amplo e moderno prédio, possui também seu serviço ambulatorial no atendimento de segurados. Também o SESI mantém serviços de assistência e educacional, gratuitamente, além dos de recreação. O SENAI possui agência de Treinamento na cidade, devendo instalar brevemente moderno Centro de Treinamento para formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra especializada. Rotary e Lions estão presentes em SBS. O são-bentense é chegado à atividade social e recreativa. Por isso o Município tem diversas sociedades, tais como: Clube de Tiro, Caça e Pesca "23 de Setembro", Soc. Ginástica e Desportiva São Bento, Soc. Desportiva Bandeirantes, Soc. Desportiva Guarany, Sociedade de Cantores "25 de Julho", Associação Atlética Banco do Brasil, Assoc. Atlética Fiação São Bento, além de inúmeros clubes de bolão e futebol. Tem ainda a Banda Trem I, muito afamada, com suas tradicionais retretas, a Orquestra Juvenil e a Banda Mirim da Escola de Música, a Associação Coral de São Bento, os corais das Igrejas Católica e Evangélica, e muitos conjuntos musicais (Os Sonatas, King's Jazz, etc.).

Na parte comercial, São Bento do Sul se expande satisfatoriamente. Já são numerosos os novos estabelecimentos instalados recentemente na cidade, atraídos seus responsáveis, certamente, pela crescente expansão das atividades comerciais do lugar. Imponentes prédios surgindo em vários pontos da cidade, são eloquentes atestados da confiança que agora merecem os investimentos no setor imobiliário, livres os investidores da preocupação do fracasso, do receio de não ver correspondido o esforço, pela importância do empreendimento, da realização. São Bento do Sul, pelo seu povo, já está sabendo corresponder a esses esforços, compreendendo-os e dando-lhes o seu apoio necessário.

Entre as atrações turísticas da cidade, a Colina dos Três Templos, onde se localiza a Igreja Matriz do Puríssimo Coração de Maria, ergue-se sobranceira sobre os telhados e a paisagem. O Parque Natural "23 de Setembro", onde se localiza a Estação de Tratamento de Água, é um bonito lugar para passeios. Rio Vermelho, com sua atraente queda d'água, encanta o visitante. Represas e rios enfeitam a paisagem. A própria paisagem de pinheiros seculares é uma atração turística. As casas, que ainda guardam o sabor de uma arquitetura germânica, os hotéis com comidas típicas, fazem de São Bento do Sul o ambiente ideal para o turismo.

102 anos estão presentes na paisagem de São Bento do Sul. Os barracos de madeira foram cedendo lugar a casas de alvenaria. As

picadas foram se transformando em estradas de intenso trânsito, e a BR—280 (antiga "Dona Francisca") é agora uma realidade que serve ao município. Se, hoje, mais de 130 indústrias levam a capacidade fabril deste município para todo o Brasil, deveu-se tudo ao belo anseio dos pioneiros que aqui lançaram os alicerces desta colméia de trabalho que honra e engrandece Santa Catarina, honra e engrandece o Brasil.

ESTUDO SOBRE ARTHUR BERNARDES, FEITO PELO ACADEMICO ABGAR RENULT, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL DE 9 DE AGOSTO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 444, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR MAGALHÃES PINTO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09-10-75.

ARTHUR BERNARDES

Para ele a política era a arte do impossível

Abgar Renult

Esse que, há um século, vinha à luz no pequeno Distrito de Viçosa de Santa Rita, fundado em torno da ermida de Santa Rita de Cássia, com o nome de Santa Rita do Turvo, chegava com proporções para ser grande.

À paisagem política do Brasil trouxe as suas dimensões intelectuais e morais, engrandecendo-a e imprimindo-lhe os seus traços pessoais, fundos e incisivos, e as suas raras formas e expressões de grandeza.

Não apenas o seu Estado natal — a sua casa Minas, como gostava de chamar-lhe — senão também o Brasil se enriqueceu com seu pensamento e sua ação, que nunca perderam a altitude do sentido público, ao fio dos longos anos de toda uma vida por inteiro dedicada à política e à administração.

Os homens que deparam em seu caminho a sua vocação — e encontrá-la e reconhecê-la é muito menos comum do que geralmente se imagina; ela facilmente se confunde com as nossas habilidades e aptidões — os que a deparam e a seguem, criam um grupo de valores morais que se transforma em núcleo da resistência à sua degradação e uma linha oposta ao amesquinamento ou deformação do ideal — único sentido capaz de infundir futuro e grandeza aos atos humanos que dão nascimento aos corpos sociais ou lhes consolidam a existência e lhes propiciam a duração.

A passagem do tempo criou distância histórica para um julgamento. Esse julgamento coincide com os conceitos mais altos dos que mais de perto o conheceram e com ele conviveram longamente, e serve de corrigir as apressadas opiniões de circunstâncias que tão facilmente se formam acerca dos homens públicos, em especial os homens de Estado.

Na descoragem, na falta de profundidade intelectual, na desnudez moral da vida pública do Brasil de então, a figura de Arthur da Silva Bernardes assomava com os atributos essenciais de um símbolo. Que símbolo encerrava a sua vida? Que segredo tornou possível a esse homem sóbrio e grave manter a sua autoridade pública, através de trinta anos de ausência do Poder, com a mesma estatura, o mesmo tônus, a mesma intensidade vital? Por que não perdeu nunca a sua palavra a severa tonalidade da sabedoria, conselho, advertência e orientação, que a caracterizava? — Duas virtudes cruciais exprimiram a sua personalidade e, a nosso ver, aclararam e explicam melhor que tudo a sua força sem contraste, que viveu e dominou enquanto lhe ardeu a chama alta e nobre do destino: — o sentido público da sua existência e a fidelidade ao que elegera como seu ideal.

Pela primeira dessas virtudes, ausentou-se de tudo quanto fosse restrito ou privado e consagrou-se moral, intelectual, físico, totalmente ao coletivo, ao geral, ao Estado, como instrumento de criação larga e circular e, com a cegueira providencial dos verda-

deiros, homens públicos, jamais enxergou a mesquinha da **tráfancias** de qualquer interesse que servisse ao seu mundo individual. Tudo nele foi elevado e grande, porque tinha as suas dimensões, e essas dimensões eram públicas, e profundamente nacionais. Esta a sua primeira lição herdada ao Brasil: não pode haver, não há realmente grandeza onde o sentido das cousas e dos interesses públicos se contamina e esvai em miúdas e ralas cogitações de natureza doméstica, ou seja, particular.

Pela segunda daquelas virtudes — a fidelidade ao ideal — nunca se desviou Arthur Bernardes da sensibilidade do seu caminho, de uma linha pura e inflexível, que apontava mais no sentido da latura do que no sentido do horizonte; queremos dizer — buscava a direção ética antes de buscar a direção do que está próximo ou é imediatamente utilitário.

Nele, o político não excluía a convivência contínua com o homem que tinha uma austera bússola moral. Cuidamos que para Arthur Bernardes a política não era, como se diz vulgarmente, com um travo de **II Príncipe** de Machiavelli, a arte do possível. Esse pensamento haveria de afugar-se a ele amoral, pois nada mais é do que uma válvula de escape para o oportuno excluir, no exame e solução dos problemas da vida pública, notadamente na área política, de tudo quanto seja resíduo ou empeco de índole ética. Demais disso, a definição é inepta: nada define, visto como, não apenas a política, mas tudo quanto é próprio do homem é contingente e está limitado pelo possível. Ao revés, a política é muito mais a arte do impossível ou do inesperado do que a arte do possível. Apraz-nos imaginar que Arthur Bernardes corrigiria tal definição desta maneira: a política pode ser a arte do possível decente, do possível que não se alongue da esfera da moral.

A conjunção dessas duas forças é que fazia arder-lhe na figura de homem público uma constelação de valores que compunham rara personalidade nos quadros da vida política brasileira de todos os tempos, personalidade que, reconhecendo a convocação do destino, deliberadamente abandonou tudo mais que não respondesse à voz interior; e, na encruzilhada das hesitações que a vida possivelmente lhe antepôs, elegeu o caminho, o seu caminho, o caminho que era, para ele, o único, por ser a vida da sua vocação, o rumo do seu destino. Os atalhos, as veredas, os trilhos, as curvas, os divertículos, tudo, enfim, que não levasse retamente ao foco de atração vislumbrado ainda no começo da grande escalada, tudo quanto pudesse desviar-lhe o passo — e sabemos como a vida é mestra de sedução e desvios — foi posto de lado com a decisão fria e calculada dos que sabem aquilo para que vêm. Sentia lúcida e profundamente que "tudo o que não é destino é frivolidade". E ele foi, por excelência, o antípoda do frívolo. O **homo ludens** não encontrou nele nenhuma expressão. Esse vinco da sua personalidade, que lhe foi, a nosso ver, essencial, tão essencial como um traço físico, não foi ainda apontado, segundo nos parece, por nenhum daqueles que lhe têm estudado a figura dentro da área em que iniciou e concluiu a sua ação pública.

É evidente que o intelecto tinha de ser importante substância na composição dessa personalidade. Nela, porém, ao contrário do que acontece comumente, o intelecto, que era, por nascer, de elevado nível e mais se elevou graças aos elementos adquiridos no estudo e na meditação, não foi mais poderoso do que o caráter. Equivaliam-se e vieram propiciar, desde cedo, a existência de infrangível equilíbrio entre o moral e o intelectual, imprimindo a todos os atos de Arthur Bernardes, dos menores aos mais importantes, e a todas as suas manifestações de sentimento, da alegria à tristeza, da tranquilidade à cólera, certa medida justa que não ia jamais além da linha de demarcação imposta pela sua vontade. O equilíbrio poderia ser delicado, mas não se alterava. Eis aí mais dois traços fundamentais da sua personalidade — a medida e a contenção.

Essa constelação de virtudes ele a pôs em uso exclusivamente para uma extensa, intensa e infatigável ação pública, e é provável que tenha sido esse esforço contínuo que lhe comunicasse até o último instante esse vigor, tão feiamente chamado agerasia pela ciência médica, vigor que não envelhece nem mesmo sob os cabelos brancos.

Parece-nos difícil distinguir o administrador e o político; um existia por causa do outro, um existia para o outro, e completavam-se para criar, pela conjunção de elementos disparees na sua natureza, um só instrumento de ação em busca do bem geral.

É admissível que o seu poder de criação política se tenha, a muitos olhos, afigurado mais colorido, em razão de sua maior riqueza de aspectos e de episódios geradores de comoção, que em geral atingem a área da política; não foi, porém, mais forte, nem mais importante, nem mais frutuoso do que o seu poder de criação como administrador; e uso essa palavra com o alcance mais amplo que se pode comunicar-lhe. Um exemplo consiste na ação nacionalista de Arthur Bernardes, que foi política no sentido de haver visado um levante da consciência nacional em defesa das nossas riquezas naturais; não foi apenas política, todavia; por via reflexa, também administrativa e abriu caminho novo na administração brasileira e, por intermédio desta, em toda a nossa vida social. E quem diz social está, necessariamente, a dizer econômica e financeira. Essa ação nacionalista era política até o ponto em que implicava uma vigorosa atitude em face de problemas do Brasil, que encontrava a sua forma de exprimir-se na pregação e no debate e não dependeu do exercício de posto administrativo para cumprir-se.

Convém assinalar traço vivaz do nacionalismo de Arthur Bernardes: não era nenhuma aversão ao estrangeiro; era amor ardente ao que é nacional e indomável disposição para a sua defesa. Esta notável *Universidade*, orgulho do nosso País, que lhe nasceu das mãos por volta do ano de 1920 como Escola de Agricultura, aí está para provar a nossa afirmação. Confiou-lhe a organização, instalação e direção a um especialista norte-americano. Arthur Bernardes não era nacionaleiro. Disse-lhe uma vez que, tendo lido a notícia de haver jorrado petróleo em Nova Olinda, logo imaginei o júbilo que o possuía; disse-me: "Obrigado"; e teve os olhos úmidos de alegre emoção patriótica.

A sua fortitude de ânimo, a sua franqueza direta, clara e crua, a sua autoridade inflexível, quer no Governo, quer fora dele, a sua longa e funda experiência da causa pública e, acima de tudo, a sua honradez, intocável ainda para os adversários mais injustos e cruéis, foram armas constantemente usadas contra o desaparecimento de um Brasil devorado pela incompetência e pela imoralidade administrativa, trágico pelo vórtice da inflação, devastado pelo gasto do supérfluo e do suntuário, carcomido pelo desprezo do que é profundo e essencial para a fundação das grandes Nações, de um Brasil que se decompunha, dia-a-dia, de cima para baixo e de baixo para cima, sem força de aglutinação capaz, na esfera administrativa, de dominar e despedir a ineficácia que enfraquece e desagrega. A sua voz, que se ergueu, tantas vezes, na Câmara Federal, para clamar contra a dilapidação do nosso futuro, comovia, demovia e triunfava.

A sua presença viril e a sua bravura indobrável a todos impunham a sua convicção de que o Estado e, conseqüentemente, os seus conteúdos não se situam nitzcheanamente além do bem e do mal, como pensam muitos, esquecidos de que essa doutrina perigosa não pode, como assevera Karl Mannheim, ser monopolizada pelo Estado, pois muitos grupos sociais também a reivindicam e freqüentemente dela se apropriam.

O seu passado e a sua experiência de administrador, iniciada na sua cara Minas, como Secretário das Finanças do Governo Bueno Brandão, asseguraram à Nação, quando Arthur Bernardes lhe assumiu a presidência, dois atributos capitais do homem de Estado — competência e honradez.

Foi-lhe o poder um continuado exercício de ascese.

É de Woodrow Wilson, o grande Presidente dos Estados Unidos, este aforismo: "A função é a medida do homem".

O político foi, a nosso ver, tão grande como o administrador. E o fundamento dessa afirmativa não o identificamos como virtuosidade no proceder entre os homens e com os homens, que em muitos políticos é uma forma enganosa de prestidigitação. Aliás, a razão por que Arthur Bernardes foi grande político não é tão simples e clara: é,

antes, complexa, apresenta-se sob a forma de unidade e síntese, exige análise crítica e não é de fácil formulação.

Os elementos, em maior proporção, na síntese que o exprimia foram, a nosso ver, os enumerados a seguir. O conhecimento dos homens, das suas qualidades e das suas fraquezas tinha de ser — e, de fato, foi — o primeiro elemento que tornou possível a Arthur Bernardes realizar-se como grande político. De feito, a política tem por matéria-prima essencial esse conjunto incerto, variável, evasivo e difícil que é o ser humano. Como poderia o oleiro modelar o barro sem conhecer-lhe a consistência, a plasticidade, a força de aglutinação ou a tendência à desagregação? Não será a política, antes de tudo, uma arte de congregar? Ora, Arthur Bernardes sabia sempre com que matéria-prima lidava, sentia-se rapidamente, decompunha-lhe os elementos e ficava logo senhor dos pontos susceptíveis de fendas. Não se enganava, e os homens inúmeros com que lidava, conheceu-os intimamente. Mas, o conhecer os homens e seus pontos quebradiços não é bastante para assinar-lhes tarefas em conformidade com o seu temperamento e a sua capacidade numa área tortuosa como a da política; é, por igual, imprescindível convocá-los, reuni-los, amalgamá-los para as ações de conjunto, que exigem freqüentemente massa de manobra una e firme.

Outro elemento, talvez não avaliado com justiça entre os que prestam altos serviços ao político, é a imaginação, havidamente por facilidade de sonho e devaneio, quando se trata, em verdade, de valiosa força criadora.

É a imaginação, realmente, que, em meio às dificuldades, às traças, à escuridão, à surpresa e à desordem, consegue acender a lâmpada, iluminar o caos e sugerir a única solução, às vezes. A vida política é um jogo arbitrário de combinações e, no momento em que se exauram as possibilidades de combinações novas, surge o perigo da incompreensão, da clivagem nas rochas mais duras, da desagregação, da desordem e das soluções que desbordam dos quadros normais onde se desenrolam os atos políticos e a vida das instituições. Então, tudo corre o risco de perder-se, se a imaginação não se acende ou desfalece e deixa de rasgar, com a sua espada de luz, a clareira que atrai, conduz e leva a salvo.

Arthur Bernardes era um imaginoso. Não há grande político sem imaginação e lembra-me, ainda hoje, que, na última vez em que com ele conversei, precisamente três dias antes da sua morte, relatou-me tudo quanto imaginava como solução política para Minas. Tive a impressão de que ouvia a descrição de fatos acontecidos e não que viriam a acontecer, tal a força criadora de que a imaginação é dotada, e disse-lhe: "uma das suas armas políticas mais poderosa é a sua imaginação que admite, inclui, prevê, combina e arma o futuro". Fitou em mim o olhar penetrante e disse-me em voz discreta, como se não estivessemos sós: — "Você é o primeiro que me diz isso". A minha observação tinha fundamento e agradava-lhe.

Característica igualmente impressiva dessa figura extraordinária foi a sua capacidade de comando. Arthur Bernardes foi, acima de tudo, aquele que, assim na administração como na política, sabia comandar, aquele a quem não era possível deixar de obedecer. Tinha o dom de ordenar. Nenhuma palavra além das estritamente necessárias, nenhuma palavra que não fosse unívoca; nenhum circunlóquio; tudo claro, direto e eficaz, quer falasse por escrito, quer oralmente. A sua palavra de comando tinha por arquétipo isto de Koestler: "Só com laconismo é possível administrar", aforismo que pode, sem prejuízo de sua adequação, ser alterado para: "Só com laconismo é possível comandar". Como chefe, sabia, a um só tempo, ser duro e tolerante, transigente e inabalável, consoante o que se achasse em jogo: tolerante em tudo quanto era acessório, duro e inflexível em matéria de princípios, isto é, em tudo quanto estava ligado à honradez, à austeridade, ao bem público.

A tormentosa campanha eleitoral de 1921 a 1922 e as dificuldades civis e militares de todo o seu período governamental consagraram-lhe a bravura pessoal e o ânimo cívico.

A sua presença era a presença moral do chefe. O porte varonil, o olhar de comando, o gesto raro e medido, a voz pausada e profunda, tudo sugeria o comandante. Bem pudera ter dito, como Bonaparte: "Raras vezes desembanhei a minha espada. Venci as batalhas com os olhos". O sentido da afirmação do corso é que a sua presença influía em seus comandados e o seu olhar dominava o quadro bélico, e eram, assim, mais importantes do que a sua espada e o seu uso. Por outras palavras: é o caráter, acima de tudo, que cria o chefe. Se a esse aparelhamento moral se alia, como em Arthur Bernardes, o aparelhamento intelectual, temos o grande chefe, que influi, decide, faz, constrói, pacifica, forma dedicações definitivas, numa palavra — comando.

Quer administrando, quer dirigindo a luta política, Arthur Bernardes foi principalmente o chefe, a sua vida foi, sobretudo, a expressão visível e contínua do seu estilo de chefe, do seu claro estilo de chefe — exato, límpido, incisivo e irresistível.

Rematava a harmoniosa composição profundo sentimento religioso católico, apostólico romano.

Ele é hoje uma tradição que durará e deverá ser sempre objeto de culto cívico, pois a tradição não implica parada e estagnação ou, para citar o famoso aforismo de Chesterton: *Tradition does not mean the living dead, but the dead alive*.

O túmulo que se fechou a 23 de março de 1955 para a vida abriu-se para a imortalidade, pois a própria morte — e só a morte — immortaliza aqueles que viveram sempre além da hora que passa, em fuso horário diferente do que é válido para a mesquinhez do individual e do quotidiano apenas, e ela própria inscreveu em seu vazio o justo epitáfio. Este que, há 100 anos, nascia no pequeno Distrito de Vila de Santa Rita do Turvo, veio para ser grande, foi grande, e não será esquecido, porque viveu para duas categorias que duram — a sua terra e o seu povo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 8-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise atual de energia no mundo tem tido reflexos extremamente danosos não só para a economia dos países subdesenvolvidos, como também para a economia dos países desenvolvidos e industrializados. E é fatal que essa crise se faça sentir sobre países em desenvolvimento como o Brasil, especialmente a partir do momento em que nós tivemos quadruplicado o valor da compra do petróleo que importamos e passamos, portanto, de uma despesa, em 1974, de oitocentos milhões de dólares, para três bilhões de dólares, no mesmo ano.

Com a recente decisão da OPEP, de majorar em dez por cento, ainda, esses preços, é provável que, no mínimo o Brasil despenda mais trezentos milhões de dólares, com a aquisição desse petróleo.

Diante disto, temos ouvido vozes, no Congresso Nacional e fora dele, que recomendam como única solução para o problema a adesão, ao princípio dos contratos de risco.

Quero caracterizar perfeitamente esta posição e a minha discordância total de quem coloca os problemas nestes termos, porque pretendo provar que o contrato de risco não vem em favor da diminuição das despesas, em curto prazo, que nós temos com importação de petróleo.

Farei uma breve incursão, Sr. Presidente, sobre o problema das concessões, como começaram no mundo do petróleo e como chegaram, ao final, ao artifício dos contratos de risco.

Sabemos que há um longo caminho percorrido, marcado por políticas às vezes muito sujas, às vezes envolvidas em crimes pessoais e caracterizadas, sobretudo, pela espoliação do mais fraco.

Desde a Venezuela de Gomez, até os contratos de risco de hoje, um largo caminho foi percorrido; desde que sob Gomez as concessões estrangeiras ficavam com noventa e nove por cento do petróleo

produzido e deixavam como *royalties* "generosamente", um por cento deste petróleo.

Mais tarde, à proporção que os países colonizados se foram dando conta da sua capacidade de barganha, da sua possibilidade de lutar, essa proporção foi-se alterando, e houve um período em que ela quase se fixou, por bastante tempo, se estabilizou ao nível de *fifty-fifty*, ou seja, cinquenta por cento para cada um dos contratantes.

Posteriormente, com uma tecnologia nova e, surpreendentemente, até a partir do Japão, companhias se ofereceram quebrando o princípio do meio-a-meio, e o Japão chegou a oferecer setenta e cinco por cento contra vinte e cinco por cento.

Hoje, os contratos de risco são feitos a uma base de oitenta e cinco por cento para o país dono da jazida, contra 15% daquelas companhias que adotam o contrato de risco.

A própria PETROBRÁS, no seu ramo internacional que é a BRASPETRO, está, precisamente, procedendo assim, oferecendo no Iraque e na Colômbia 85% do petróleo que descobrir, contra 15% do petróleo que passará, então, a ser propriedade da PETROBRÁS. Com a Guerra do Yon Kipur, todos sabemos que se deu uma inversão drástica neste processo de relacionamento entre os contratantes e os contratados. Veio o boicote, durou o período da guerra, e esperava-se que ele terminasse com o pós-guerra. O boicote ainda durou algum tempo, e finalmente os preços aumentados do óleo não foram alterados.

Neste livro que tenho em mão, Sr. Presidente, que é de Nicola Sarkis, nascido em um vilarejo da Síria, e hoje, o mais eminente assessor da OPEP para os assuntos de petróleo, há uma definição preliminar deste homem, que me parece da maior importância. Ele acredita ser chegado o momento em que o preço do petróleo significa uma arma política, e não apenas uma arma econômica. Declarou ele em resposta a uma pergunta incisiva que lhe fizeram:

"A economia do petróleo é, para mim, acima de tudo um meio de servir a uma causa justa; tenho por ela tanta paixão, quanto horror à exploração do homem pelo homem. Pertenço a uma região do mundo reputada como a mais rica em petróleo e, no entanto, a grande maioria da minha gente sofre fome, desemprego, analfabetismo e doenças de massa. São povos de ventre vazio e pés mergulhados no ouro. Por quê?"

Pergunta ele e ele mesmo responde:

"Porque esses povos foram dominados, pilhados, explorados. Sua principal riqueza, o petróleo, foi açambarcada depois da I Guerra, por sociedades estrangeiras que se transformaram em impérios e são hoje galantemente chamadas de companhias multinacionais. Sem esquecer a multidão de corretores intermediários e aventureiros que lucraram com a cumplicidade de alguns xeqes ignorantes para constituírem fortunas colossais às expensas dos povos inteiros. Tem-se dito que o petróleo tem sido a causa da escravidão dos árabes, mas penso que pode ser, também, a causa da sua libertação."

É a partir dessa definição que Nicola Sarkis nos chama a atenção para aquilo que ainda admite não seja a redenção total dos árabes, o ingresso anual de 65 bilhões de dólares aos preços correntes de venda de petróleo. Sabemos que o produto nacional bruto brasileiro — a despeito daqueles que aspeiam o milagre brasileiro — cresceu, nos últimos dez anos, de uma maneira realmente admirável. Chegou, ao fim do ano de 1974, a um valor aproximado de 80 bilhões de dólares, todo o produto nacional bruto brasileiro. Num só ano, os árabes têm recebido 65 bilhões de dólares. Por quanto tempo, entretanto, prosseguirão eles explorando a galinha dos ovos de ouro? Talvez por vinte e cinco anos para certos países; por trinta, trinta e cinco anos, para outros.

A Arábia Saudita por exemplo, que exporta além de suas necessidades de despesa, terá os seus poços extinguidos, exauridos dentro

de vinte a vinte e cinco anos. A Argélia, que começa a adotar uma política inteiramente diferente, uma política de economia dessa sua exportação, provavelmente, durará trinta e cinco a quarenta anos. Mas, não é apenas com os árabes que essa política se caracteriza. Aqui está, nos quadros anexos do livro de Nicola Sarkis, uma referência à produção mundial nos últimos anos, onde os Estados Unidos ainda continuam como sendo o maior produtor mundial, com 494 bilhões de toneladas métricas, contra 457 da União Soviética e 406 da Arábia Saudita.

Em compensação, enquanto a Arábia Saudita faz um acréscimo anual de 16% nas suas exportações, os Estados Unidos reduzem em cerca de 4% a sua produção anual. Selam os seus campos, seus poços produtores tantos quanto os Estados Unidos podem e vão comprar óleo lá fora, naturalmente, porque um dos princípios atuais, mais importantes, para a estratégia de qualquer país que queira garantir a sua soberania em matéria de energia, é fazer durar mais tempo essa fonte de riqueza. E não apenas uma fonte de riqueza no seu sentido vulgar, mas, uma fonte de riqueza no sentido energético do termo, de que depende a economia e, às vezes, até a independência política de um país.

Nicola Sarkis mostra, em seguida, qual é o produto nacional bruto dos povos árabes. Ele tem razão quando diz que são povos de ventres vazios com os pés mergulhados no ouro. O Egito, um dos mais baixos do mundo — 246 dólares *per capita*; a Jordânia, com 351 dólares *per capita*; a Somália, com apenas 70 dólares *per capita*. E, enquanto os emirados árabes unidos têm 3.150 dólares *per capita*, o Kuwait, o pequenino Kuwait tem 2.890 dólares *per capita*. Nessa diversidade do mundo árabe onde, para cada país produtor existe um país não-produtor, para seis países produtores em doze países árabes, a média era, no final do ano de 1974, de renda *per capita*, de 429 dólares. Com a introdução dos primeiros 65 bilhões de dólares, essa renda saltou para 750 dólares *per capita*, num só ano!

Mas ainda, no próprio livro de Nicola Sarkis, existe uma referência sobre o que seria possível comprar com esses dólares, e se verificará que eles teriam uma perspectiva econômica de adquirir toda a mercadoria apresentada nas bolsas do mundo em 15 anos. A cada ano que passa, eles ingressam no seu capital acumulado, 14% do produto nacional bruto do Japão. E, chegaram alguns economistas a fazer uma estatística interessante que mostra os Champs-Élysées poderiam ser comprados com dez dias de petróleo árabe e a Torre Eiffel com poucos minutos.

Daí a aplicação desse petróleo ou seja, do petrodólar derivado desse petróleo, no mundo internacional, causar, ao mesmo tempo, alegria e apreensão para os próprios árabes.

Nicola Sarkis, que é nitidamente um homem de esquerda, mas um católico praticante, declara no seu entender que os árabes têm a última oportunidade que lhes foi dada. Ou nesses vinte e cinco anos eles conseguem tirar partido dessa imensa soma de dólares, de bilhões de dólares que recebem, ao fim de cada exercício fiscal, e substituirão definitivamente a economia atual por outra que tenha base sólida e durável depois que o petróleo tiver se esgotado ou, então, serão herdeiros de areia, de desertos e da miséria. De modo que, nós, como povos subdesenvolvidos, ou como gostamos mais de ser chamados, povos em desenvolvimento, não podemos nos voltar apenas contra os árabes, porque eles multiplicaram por quatro a sua receita. De fato, aqui, neste quadro, verificamos que o Abou Dhabi, por exemplo, em 1973, até o fim do ano, faturou 1 bilhão e 35 milhões de dólares; em 1974, 4 bilhões e 700 milhões. A Arábia Saudita saltou de 4 bilhões e 300 milhões de dólares, em 1973, para 27 bilhões e 800 milhões de dólares no ano de 1974; ou seja, praticamente um terço do produto nacional bruto do Brasil, num ano só de rendimento de petróleo. Mas, eles estão dentro de uma política determinada a utilizar esses meios, conscientemente, para darem o grande salto para o desenvolvimento.

As críticas que faz Sarkis a alguns xeques, que dão a aparência de que isto é generalizado no mundo árabe, são muito severas,

quando mostram esses xeques gastando milhões de dólares nas roletas dos cassinos mundiais, ou fazendo esbanjamento em alguma coisa que ofende a própria miséria dos seus povos.

E ele diz:

"As riquezas petrolíferas dão aos povos árabes uma ocasião histórica para se desenvolverem e criarem novos recursos de riqueza nacional, suscetível de substituírem o petróleo exaurível. Esta ocasião durará de 25 a 30 anos."

Quer dizer: em torno do fim deste século, que já está próximo, a riqueza acabará.

"Evidentemente, se deixarmos passar esta ocasião, seremos condenados a permanecer, definitivamente, países pobres e subdesenvolvidos."

Em seguida, trata do problema, que nos foi ventilado pelo Senador José Sarney, quando se referiu à reciclagem. Sarkis mostra que, no seu entender, a reciclagem, é uma apropriação ou como ele diz,

"nestas condições, a famosa reciclagem não significa senão uma hipoteca ocidental sobre o dinheiro árabe. Após a tutela americana sobre o petróleo árabe, seria, pois, agora, uma nova tutela ocidental sobre o dinheiro do petróleo árabe."

E, para fazer esta crítica, ele se detém largamente numa análise dos investimentos que os árabes estão fazendo no mercado americano, de preferência, e no mercado europeu secundariamente; em investimentos a longo prazo, desde que sejam garantidos e de boa rentabilidade de retorno.

Este é um quadro que eu gostaria de chamar a atenção porque, quando chegar ao caso brasileiro, desejo voltar, articulando o meu pensamento, a esta passagem do meu discurso.

Como reagiram os poderosos? A começar pelos Estados Unidos que, entretanto, pouco dependem do petróleo árabe e que acabam de fazer um negócio com a União Soviética, que representa, pelo menos, 6% do seu consumo, para receber petróleo, possivelmente, em troca de trigo, e que têm uma fonte segura de fornecimento, na América do Sul.

Portanto, insisto, os Estados Unidos, que neste próprio livro se admite que são os mais beneficiados pela própria alta dos preços do petróleo, são os que menos dependem da política árabe. Mas, subitamente, esta política pôde ser desenvolvida. Por que? Porque a Europa, sobretudo, pode ser encostada de encontro à parede, diante de uma política de quadruplicação dos preços do petróleo, porque, sem dúvida, a União Soviética e todo o Mundo Socialista tinham condições de suportar uma política dessa natureza, pois que não os afetava, a ela, União Soviética e aos seus satélites, à China e a todos os povos socialistas do mundo, porque eles não estão na dependência desse petróleo árabe e, conseqüentemente, uma modificação política dessa natureza, no sentido econômico, feriria, quase de morte, como feriu, a economia capitalista.

Reage o Presidente dos Estados Unidos — e todos sabemos — que o Presidente Gerald Ford chegou a usar palavras que não tiveram nada de diplomáticas, em relação a uma ameaça que não foi velada, com vistas a um possível novo acréscimo de preço de petróleo.

Parece-me que a Arábia Saudita teve um papel harmonizador, neste último Congresso, para que o aumento não se fizesse além de 10%, quando era solicitado, no mínimo, em nome do Iraque e do Irã, no valor de 30% sobre os preços anteriores, sobretudo, levando em consideração a erosão que o dólar já havia sofrido, com o processo inflacionário, no Mundo Ocidental.

Ao lado do Presidente dos Estados Unidos, o Presidente da Exxon, antiga Esson. Perguntaram-lhe — estou lendo a Revista no próprio original, em inglês — se ele acha que os Estados Unidos teriam de mudar o seu estilo de vida, com o fim de resolver os problemas de energia?

Sua resposta:

"Penso que sim, mas não subscrevo a teoria que reclama que devamos chegar ao crescimento zero. Penso que devamos ter um compromisso, cortando, tanto quanto for possível, até o limite das nossas possibilidades, todo o desperdício no consumo de energia e, ao mesmo tempo, desenvolvendo as nossas fontes de energias locais o mais rapidamente possível."

O **maneger** da Câmara dos Diretores, da mesma Exxon, também, respondeu a outra pergunta.

"Que aconteceria com as maiores companhias, se elas fossem postas fora completamente do Médio Oriente?"

Resposta:

"Tanto quanto sei, o Médio Oriente não está interessado em expulsar as nossas companhias. O que ele deseja é que as nossas companhias continuem a auxiliar os povos do Médio Oriente, diante de sua nova política."

É uma resposta hábil e diplomaticamente perfeita. Mas, quando lhe perguntaram:

"Há um quarto de século, a Comissão Paley, em Washington, disse que haveria escassez, conseqüentemente, **deficit** de petróleo e que isso se estava aproximando. A indústria e o Governo conheceram esse relatório. Por que então falharam ao permitir a crise de energia?"

Resposta:

"Todos nós somos culpados. Os americanos cresceram com a crença de que este País tinha um suprimento ilimitado de tudo.

Na indústria do óleo, nós começamos a falar acerca dos problemas de suprimento, no começo dos anos 60, e dissemos que isso poderia crescer seriamente durante a próxima década. Apresentamos estudos ao Governo dos Estados Unidos, predizendo que esses problemas nos atingiriam, violentamente, pela altura do ano de 1980. Mas, os governos da OPEP vieram mais cedo que pensávamos, na modificação dessa política. Eles nos fizeram tomar consciência da nossa pesada dependência das importações do petróleo e das dificuldades de todo o mundo na sua economia, a partir do momento em que a política do petróleo fosse modificada, com a elevação dos preços."

Meus Senhores, esta mesma preocupação se encontra num dos famosos comentaristas da Revista **L'Express**, francesa, que é Maurice Guernier. Diz ele em "A última chance do povo árabe". É preciso ter a coragem de dizer,

"para os árabes, esta guerra que eles mantêm com Israel é já uma perda irreparável, pois que todas as vantagens que eles poderiam retirar de uma vitória total não poderiam, jamais, compensar 25 anos de estagnação e mesmo de regressão econômica e social, porque a verdadeira batalha, é aquela do desenvolvimento."

Os dados são tragicamente simples, e ele explicita:

1º Hoje, 100 milhões de habitantes de Agadir a Bagdá. No ano 2.000, 200 milhões. A Argélia, por exemplo, com uma taxa de crescimento de 3,4% ao ano, de sua população, o que quer dizer, dobrará a sua população em vinte anos. Este país despende um terço da sua renda de petróleo simplesmente para alimentar esta superabundante população. O produto nacional árabe, é um dos mais fracos do planeta — diz ele — 250 dólares, o que está, em conflito com a última palavra de Sarkis, que dá 450, já com efeito da primeira entrada de 65 milhões de dólares. Por três razões essenciais sofrem os árabes, porque têm terras áridas, e na maioria desertas, clima

muito seco e homens, em geral, resignados e fatalistas diante da hostilidade da natureza. Graças ao petróleo, o povo árabe possui uma chance histórica, um tesouro fabuloso e sem precedentes na História. Todo o ouro do México e do Peru, do Século XVI — diz ele — : **le choc que son afflux a provoqué dans le monde de la Renaissance.** — não foi nada comparado com as reservas do petróleo. Todo o ouro do México, repito, e do Peru, no Século XVI, foi nada com o ingresso de petrodólares na vida árabe atual.

E ele termina, também, por dizer que: — "ou os árabes tiram partido desses vinte e cinco anos, ou estarão, como já dissemos, submetidos a uma fatal decisão de serem povos paupérrimos a partir do próximo milênio."

Realizou-se, recentemente, em Tóquio, o IX Congresso Mundial do Petróleo. Estavam presentes o Príncipe Herdeiro, o Primeiro-Ministro do Japão, o Ministro de Estado da URSS, o Secretário de Comércio dos Estados Unidos e o Presidente da Iranian Oil Company. O Primeiro-Ministro do Japão, revendo os problemas da indústria do petróleo daquele país declarou na ocasião:

"New substitute energy sources should of course be developed, as rapidly as possible; but there is no doubt that oil will continue to be leading energy, supplies sources for at least next quarter century."

Ou seja, novas fontes de energia, com certeza, vão ser desenvolvidas tão rapidamente quanto possível. Mas, não há dúvida de que o petróleo continuará a ser o líder das fontes de energia, no mínimo, pelos próximos 25 anos.

Quem supuser que havendo demora na descoberta de petróleo no Brasil, dentro de dez ou quinze anos, ele será peça de museu, não tem a menor noção da verdade, verdade que, em 1966, era, por nós mesmos, verificada nos Estados Unidos da América do Norte, na ocasião em que, visitando aquele País, fomos ao TVA e lá tivemos informações sobre a energia geral dos Estados Unidos. Para nossa imensa surpresa, sendo aquele país o maior produtor de petróleo do mundo, a maior contribuição para a fonte de toda a energia por ele produzida, provinha do carvão. Era, ainda, o carvão, o líder da produção energética dos Estados Unidos, em 1966. Não há fonte de energia desprezível. Desgraçadamente, em nosso País, até a força muscular é ainda, uma fonte de energia utilizada.

Verificamos, há dias, quando o Presidente da PETROBRÁS fazia aqui uma conferência, que o carvão vegetal é, em nosso consumo, mais importante que o carvão mineral e compreendemos quantos séculos, senão séculos, talvez, pelo menos, quartos de séculos, estamos atrasados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz esta rápida regressão ao problema histórico do petróleo, até o presente, para verificar o que acontece, hoje, no mundo.

A própria França tem um **rendez-vous** marcado para o ano de 1985.

Aqui está, **Energie: le rendez-vous de 1985**, na revista **L'Express**:

"Não temos uma política energética rígida. Acabamos de mudar. Se as circunstâncias se modificarem, pois muito bem, nós mudaremos de novo".

São expressões do Ministro da Indústria Michel d'Ornano.

E em que se constitui a mudança atual da política energética da França? Diversificação e economia.

Tem falado tantas vezes em novas fontes de energia, o Ministro da Indústria da França, que está sendo conhecido como Monsieur **Énergies Nouvelles**. Ele pretende que todas as formas sejam rapidamente engajadas no processo de desenvolvimento, à vista de uma política de produção de petróleo. De petróleo sim, mas também até de energia solar, de energia nuclear. E chama a energia nuclear de paliativo para a solução mundial e muito especialmente para a francesa.

Ora, a França é um país com perspectivas piores do que as do Brasil nesse campo. A não ser o problema da energia nuclear, que pelo seu próprio Ministro da Indústria é considerado um paliativo na solução, a França não tem, como nós, uma plataforma continental indiscutivelmente produtora de petróleo. A França luta para descobrir petróleo no Mar d'Iraise, que se supõe possa dar petróleo, porque o Mar do Norte o está produzindo. Ela não tem, como nós, a terceira reserva de xisto betuminoso do mundo. E, se se tratar de um desenvolvimento de uma tecnologia moderna, que seja capaz de captar do solo esta energia, é evidente que ela não tem a mesma posição que nós.

Pois é este país que tem hoje uma política altamente flexível para responder, a cada ano, às modificações das tendências das novas descobertas no campo da energia mundial.

E o caso brasileiro? Nenhum produto é mais vital para a economia de um país subdesenvolvido do que o petróleo. As fontes de energia chegam a determinar até a capacidade de um país manter ou não a sua soberania e dentro dela, o direito de dirigir a sua Economia.

Fala-se, portanto, na sangria das nossas divisas. Aqui nesta Casa, ouvimos colegas, nobres Pares, dizerem que era imperativo que nós tomássemos uma posição imediata em relação, por exemplo, aos contratos de risco, ou então ficaríamos — como alguém já me disse, não em plenário, mas já me disse — enrolados na bandeira brasileira, morrendo de fome e de miséria.

Discutir petróleo, Sr. Presidente, sabe V. Ex^a — que foi um dos criadores da PETROBRÁS — sabemos todos nós, é uma matéria extremamente difícil. Difícil, perigosa, viscosa e, às vezes, mal cheirosa, porque — como ainda ontem ou anteontem salientava aqui o nobre Líder Roberto Saturnino — ou se têm posições preconceituosas ou então nada se sabe a respeito.

É muito fácil fazer frases de extraordinária repercussão popular. Por exemplo, dizer: há petróleo no Peru e não há no Amazonas ou no Acre. Aí a frase, sibilantemente, se completa: foi um entendimento que os peruanos e os brasileiros tiveram com o Senhor. Deus fez a fronteira de maneira que a *hevea brasiliensis* não passasse para o Peru e o petróleo não passasse do Peru para o Brasil.

Isto desmoraliza qualquer conferência que não seja feita a nível técnico. É preciso lembrar a esses que vivem falando, inclusive, com total desconhecimento de causa, que, "se há petróleo na Venezuela, também haverá no Brasil," que eles esquecem que a formação produtora de petróleo na Venezuela é cretáceo, do lago Maracaibo, não há nada ao Sul do Orenoco, enquanto nós temos paleozóico e pré-paleozóico na região brasileira. Mas esses mesmos nos destroem a partir de uma simples brincadeira. Brincadeira que levou Golda Meir a fazer, possivelmente, a sua primeira, única e última blasfêmia, quando, referindo-se ao seu Moisés declarou:

"Por que esse Moisés andou tanto de um lado para outro, foi capaz até de dividir as águas do Mar Vermelho para passar a pé enxuto, com seu povo, e acabou parando no único lugar que não tem petróleo, em toda a área do Médio Oriente?"

É um equívoco pensar de modo a que temos que ter a coragem de tomar decisões aqui, sem nos preocupar com os clichês preconceituosos que fazem logo com que uma pessoa que fale a favor ou contra, seja automaticamente considerada, ou um energúmeno, ou um patriota de fãncaria, um nacionalista de superfície, ou então um reacionário que não admite, de maneira nenhuma, que o Brasil seja um Brasil soberano e independente.

Lemos na Imprensa, se não me engano, ontem, uma referência muito cáustica a respeito do papel do Congresso brasileiro.

Segundo este noticiário, o Congresso nada tem trazido de útil, nem mesmo qualquer debate dos grandes temas nacionais. Talvez, espicaçados mesmo por essa crítica, não só devêssemos enviar a quem é responsável por esse tipo de crítica, os *Diários do Congresso* que aqui mostram como nós temos nos debruçado com honestidade de propósito, até suprapartidariamente, discutindo esses problemas

como, também, deveríamos convidá-lo a frequentar as sessões deste Senado e deste Congresso.

Mas é útil que recebamos a crítica, porque, aqui mesmo, não devemos deixar que o tom desta discussão baixe ao nível do sim-porque-sim, do não-porque-não.

Hoje eu me rejubilei ao ler um documento — tomo como um documento — que é a definição de contrato de risco, fornecida pelo Sr. Ministro da Fazenda do Brasil, e o seu comentário a respeito. A esse assunto chegarei, porque iniciei este discurso, exatamente, dizendo que contrário frontalmente o ponto de vista daqueles que dizem que o contrato de risco é o remédio para resolver e solucionar a nossa emergência — já não é mais urgência — na questão da sangria das nossas divisas. É o próprio Sr. Ministro da Fazenda quem diz que esta não é uma solução, o contrato de risco não significaria, de forma alguma, uma solução a curto prazo.

Diz S. Ex^a:

"O contrato de risco, pela sua natureza, assemelha-se bastante a qualquer contrato de prestação de serviço.

A diferença maior conforme observou, reside na questão do pagamento que, no primeiro, é absolutamente aleatório, dependerá do êxito da empresa contratada de encontrar petróleo em áreas inexploradas pela PETROBRÁS. Esse pagamento poderia ser feito com o óleo encontrado ou com dinheiro.

Fixo-me, particularmente, na solução com dinheiro, pagamento com dinheiro.

"No caso de não ser encontrado petróleo a empresa contratada não seria ressarcida, o que fatalmente ocorreria em se tratando de contrato de prestação de serviço."

Aí está a grande diferença entre contrato de prestação de serviço, com prêmio ou sem prêmio, e contrato de risco.

Sr. Presidente, estou lendo o noticiário de hoje, do *Jornal de Brasília*:

Diz ainda S. Ex^a, o Sr. Ministro da Fazenda:

"Também o contrato de risco — segundo afirmo — não significaria de forma alguma participação de capital estrangeiro na PETROBRÁS. Não seria uma concessão. A empresa a ser contratada atuaria em áreas inexploradas pela PETROBRÁS, ficando sob sua constante fiscalização. Assim teria a empresa estrangeira de prestar contas de todas as suas atividades à PETROBRÁS, com frequência, através de circunstanciados relatórios."

"Por outro lado, segundo Simonsen, — e foi o ponto em que comecei a citação — "o contrato de risco em nada ajudaria, a curto prazo, a solucionar nossos atuais problemas de balanço de pagamentos."

Aqui está dito com todas as letras: em nada ajudaria, a curto prazo.

"Não é o milagre que alguém espera que seja. O fato de se encontrar petróleo, conforme frisou, em termos de solução para o endividamento externo, agravado, ultimamente pela dependência que temos do produto, só pode ser considerado a prazo médio, variando este entre cinco e seis anos."

Nenhuma definição me pareceu, até agora, mais completa. Esta desdobra aquela definição inicial do Ministro Shigeaki Ueki, que ficou apenas na diferença entre contratos de risco e contratos de serviço; mas o Ministro da Fazenda dá razão à tese que temos sustentado aqui, sistematicamente: o contrato de risco não vem em favor da solução para o alívio dos nossos pagamentos e para, conseqüentemente, diminuir esse déficit brutal, do balanço de pagamentos; e, mais ainda, levaria de 5 a 6 anos, diz ele.

Nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já tive oportunidade de mostrar um documento oficial da PETROBRÁS, em que se caracteriza, exatamente, que todas as nações, todas — é uma lei empírica e, como tal, não pode ser revogada, não há decreto que a revogue — todos os países que começaram a fazer perfurações de petróleo, quando foram bem sucedidos, gastaram, na fase preliminar, de 4 a 6 anos, até chegarem à chamada pré-produção. Some-se, à pré-produção, até à delimitação completa dos campos e até saber o que cada campo pode, na verdade, produzir, mais 2 ou 3 anos, de maneira que, em princípio, temos, na melhor das hipóteses, 6 a 7 anos, praticamente o número que o Sr. Ministro deu, ao falar sobre este assunto.

Como, então, se nós fôssemos pensar que a nossa solução seria aliviar os dois bilhões — porque estamos em sangria hemorrágica, a cada ano sofrendo esta sangria — como, então, poderíamos admitir que, com a simples introdução do contrato de risco esta sangria seria tamponada, seria estancada? Não há a menor correlação entre a frase inicialmente levantada pelos defensores do contrato de risco com este fim e as conseqüências, que são completamente despropositadas.

Temos aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para mostrar o mesmo exemplo em todo o mundo, países que estão pesquisando no mar, em bacias subaquáticas: Gana, desde 1968, com as companhias multinacionais, e até hoje nada; Daomé, desde 1962, até hoje, nada. Mas, se fosse a PETROBRÁS, ela era acusada imediatamente de não ter capacidade para retirar o petróleo do fundo da terra. A Nigéria, que começa a produzir, levou de 1960 a 1965 até chegar à fase de pré-produção. Guiné Equatorial, de 1964 a 1970 em branco, apenas investindo, e gastando sem obter nada; o Gabão, de 1958 a 1966. Estou falando, como V. Ex^{as} estão percebendo, dos países que se encontram na Costa Ocidental da África e que têm algumas similitudes com os problemas da costa brasileira, no mesmo mar Atlântico. O Brasil está há sete anos no mar. Muita gente supõe que começamos no ano passado, em Garoupa. Há sete anos este País tem tentado obter petróleo do fundo do mar. E afinal descobriu. Descobriu na região da costa do Estado do Rio, descobriu em todo o saliente Nordestino, e tem fortes indícios na foz do Rio Amazonas.

De modo que nós dizíamos, quando desenvolvemos a nossa tese, que a única forma de impedir que os contratos de risco tenham de gastar 6 a 8 anos, ou 4 a 6 na melhor das hipóteses, até virem em nosso socorro, seria exatamente eles começarem a perfurar onde se poderiam queimar essas etapas. E onde seria isto? Apenas onde nós já sabemos que há petróleo. Então, fiz uma frase que não pretendeu ser de espírito, ao contrário, é dramática: Não existe um contrato de risco, existe é um contrato de certeza, dentro do risco do contrato. Mas, imediatamente recebemos, aqui, objurgatórias. Aqui e lá fora. Houve quem nos chamasse até de caviloso, porque estávamos defendendo esse tipo de idéia, de pensamento. Não seria a primeira vez. Mercê de Deus, nunca recebemos neste plenário, de nenhum dos nossos companheiros, qualquer tratamento que não fosse escrupulosamente compatível com aquele que o Regimento recomenda. De nossa parte temos a certeza que temos dado o mesmo tratamento, em reciprocidade.

Há dias ouvimos aqui, na Liderança eventual do partido da Oposição, o nobre Senador Roberto Saturnino declarar que este era um assunto em que a Oposição e o Governo poderiam entender-se, quem sabe já estivessem até maduros o suficiente para um novo entendimento, como foi o entendimento de Oposição e Governo, do que resultou a criação da PETROBRÁS, com monopólio estatal do petróleo. Esse monopólio, diz o Governo, ou diz um membro do Governo, que é o Ministro da Fazenda, não será tocado.

E a partir do momento em que companhias queiram correr riscos, sobretudo na área continental brasileira, e possam aceitar esse pagamento em dólares, é fora de dúvida que só o recusaríamos se fôssemos xenófobos, só se padecêssemos daquilo afirmado por Alberto Torres, numa ironia fina: "A origem do patriotismo está no ódio tribal". Só se nos filiássemos a essa corrente é que poderíamos ser contrários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi muito oportuno que este Senado, como a outra Casa do Congresso, tivessem debatido este problema. Ainda hoje respondi a um questionário do grande jornal *O Estado de S. Paulo* que perguntava a mim, como a outras pessoas, se tendo o Ministro Shigeaki Ueki já declarado que o contrato de risco está fora de cogitação, se tem cabimento a discussão. "Tem, respondi eu — sem sombra de dúvida. Tem, pois esta é uma caixa de ressonância nacional". E nós estamos aqui não apenas amarrados, a ter de discutir aquilo que ainda não foi decidido. Mesmo o que foi decidido podemos discutir, porque é da nossa tendência, é da própria essência da prática democrática.

O meu ponto de vista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está mantido e hoje com um grande aliado, porque em nenhum momento, nem eu nem algumas vozes da Oposição dissemos que éramos contrários a que se descobrissem novas formas de, respeitado o monopólio do petróleo, trazer um aumento da produção de petróleo.

Só vejo três hipóteses, e por isso citei o Presidente dos Estados Unidos, o Presidente da Exxon e o Primeiro-Ministro do Japão; só vejo três hipóteses em relação a uma solução imediata desse problema, se não imediata pelo ao menos a curto prazo. Primeira, aumentando, por todas as formas possíveis, imagináveis e disponíveis, a produção de energia, porque é curial que se aumentamos a produção nacional, diminuimos a importação daquilo que consumimos. Segunda, economia do desperdício.

Vê-se aqui o conselho do Presidente de uma das maiores companhias do mundo — basta dizer que esta companhia, a Exxon, só ela, citada aqui, no livro de Sarkis, tem mais do seu patrimônio do que a renda anual de petróleo que todos os países árabes recebem. Enquanto os países árabes têm 65 bilhões de dólares de renda, a Exxon tem 80 bilhões de dólares de seu patrimônio.

Pois é o Presidente desta companhia que diz: "É preciso economizar com a coragem de impedir toda e qualquer forma de desperdício de energia".

Agora, o ilustre Arcebispo de Aracaju, que vem de Persépolis, ouviu de ninguém menos que o Xainxá da Pérsia esta frase: "O petróleo é uma fonte tão nobre que haverá um dia em que ele não será mais queimado!"

Não sei se com isso o Irã diminuiria, também, o seu orçamento, mas, é possível que o petróleo se transformasse, em vez de ser apenas fonte de fornecimento de energia, para outros tipos de processamento; o petróleo, como já sabemos hoje, é de alta aplicação na agricultura, através da petroquímica dos fertilizantes.

A economia, pois, é a segunda forma.

E a terceira forma é a combinação das anteriores, após conseguirmos aumentar produção de energia e conseguirmos diminuir o consumo exagerado, o consumo que todos nós vemos que se faz impunemente neste País.

Não sei, mas digo em confiança, me garantem que nos Estados Unidos da América, um País rico, a velocidade dos carros está limitada a 60 milhas por hora, ou seja, 96 quilômetros. Enquanto isso, os nossos arremedos de Fittipaldi cruzam as ruas das cidades, já não digo nem as estradas, a 120, a 130 e a 140, quando é um princípio conhecido, que acima de 100 km por hora o desperdício de gasolina é fatal, apesar de a velocidade ser crescente. Não tomamos uma providência quanto a isso, ainda; acho que urge tomar.

Aqui ouvimos vozes, do Governo como da Oposição, e algumas até encantaram o coração dos nordestinos quando viram a perspectiva de somar, a partir da mandioca, o álcool que daí fosse derivado para uma produção que pudesse ser misturada à gasolina no consumo do carro comum. O que é que isso requeriria? Possivelmente uma pequena modificação da planta; uma pequena modificação, já não digo nem da planta, talvez até uma pequena modificação de uma subárea da fábrica para adequação desse ou daquele tipo da natureza do motor.

Mas, talvez, interesses poderosos impeçam que isso aconteça por enquanto.

É preciso pensar que o álcool anidro que pode derivar da cana-de-açúcar, também é outra fonte admirável de recursos. E aqui já ouvimos nesse sentido quer a palavra do Senador Teotônio Vilela, quer a palavra do Senador Roberto Saturnino, como outros, com os quais estamos de acordo.

Ora, temos o xisto para pesquisar. Temos, como disse, a terceira grande reserva do mundo. E a partir daí é interessante para nós, por paradoxal que pareça, que o preço do petróleo ainda esteja alto, porque na medida em que o preço do petróleo for menor do que 8 dólares por barril, a pesquisa de xisto se torna antieconômica. Este é o momento em que temos oportunidade de desenvolver uma tecnologia própria ou uma transferência tecnológica para trazer o óleo do xisto para nós, que já está nas cogitações da PETROBRÁS.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Ouço com muita honra o meu nobre Líder.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Sr. Senador Jarbas Passarinho. Todas essas alternativas estão sendo estudadas pelo Governo, que dentro em pouco anunciará as decisões à Nação, porque considera de suma importância utilizar todos os mecanismos disponíveis, inclusive os da PETROBRÁS, visando a dar solução ao problema. No caso cumpre resguardar o monopólio do petróleo, o que não deve excluir a mobilização da Empresa para que mais possa produzir. Esta é a posição exata do Governo, que só visa ao atendimento do interesse nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Fico muito honrado com o aparte de V. Exª, meu nobre Líder, e mais do que honrado, fico rejubilado, porque V. Exª, que é a voz do Governo por excelência nesta Casa, traz ao nosso conhecimento que essas medidas já estão em curso, não mais de estudos, mas em curso de execução. Isso para nós é extremamente importante. Creio que a Nação está amadurecida para saber que o sacrifício que ela tem que pagar, é muito pequeno: o de não andar só a 120, 140 quilômetros por hora nas estradas, ou nas ruas. É pequeno sacrifício talvez, até de fazer com que a produção de determinados tipos de automóveis seja desestimulada.

A palavra de V. Exª me dá uma grande alegria. Estou certo de que as medidas tomadas pelo Governo, nesse sentido, terão respaldo popular, porque compreendemos que não somos nenhum Kuwait, nenhuma Arábia Saudita, e temos que combinar ações de economia de fontes de recursos energéticos com medidas visando ao aumento da produção local e da produção interior.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Ouço com prazer o nobre Líder da Oposição.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — V. Exª declarou há pouco que o Congresso tem sabido discutir os problemas de interesse nacional acima das divisões partidárias. Parece que hoje V. Exª consegue, mais uma vez, dar ao Congresso e à Nação a demonstração de que isso é possível. O discurso de V. Exª, que mereceu o apoio incondicional da Liderança da Maioria, merece, também, o nosso apoio incondicional e entusiástico. V. Exª demonstrou, num ponto central, que é aquele que se debate neste momento, com argumentos poderosos de ordem técnica e com argumento de autoridade, citando o próprio Ministro da Fazenda, que esta ameaça dos contratos de risco não representa, de nenhuma maneira, a solução para os nossos problemas; as soluções não de ser outras. Com isso V. Exª, com a autoridade que tem, inclusive a de ter sido um dos diretores da PETROBRÁS, vem trazer à Casa um depoimento da maior significação. O argumento que se ouve a cada momento, e que nos levaria a uma situação de quase desespero, é que para salvar nossa balança de

pagamentos seríamos obrigados, como única solução, a optar pelo contrato de risco. V. Exª demonstra que o contrato de risco não serve para isso. Pode atender a outros objetivos. Congratulo-me com V. Exª, com o Congresso e o Brasil, pela magnífica aula que V. Exª acaba de nos dar.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Muito obrigado, nobre Líder Franco Montoro. Mas, só para não perder a oportunidade, quero fazer um reparo a V. Exª. Não fui Diretor da PETROBRÁS, não cheguei lá; fui, sim, Superintendente da Amazônia.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — É uma das Direções da PETROBRÁS.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Se V. Exª me permite, direi que é a mais fascinante, inclusive, no nosso tempo, vivíamos sob a impressão, a todo instante, de estar montados sobre a maior província petrolífera do mundo. Não só a lenda, que dizia que havia mais petróleo debaixo do Rio Amazonas do que água dele correndo pela planície, mas as próprias Sísmica e a Gravimetria davam esta impressão, devido ao terrível diabásico que nos criou armadilhas brutais. Então, foram os três mais fascinantes anos da minha vida, porque basta que aquela Bacia Amazônica testada seja produtora em 2% da sua superfície, para que nós consigamos ter a auto-suficiência do Brasil garantida e ainda petróleo para o futuro.

Ouç o nobre Líder Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Fui, inclusive, citado pelo nobre Líder da Minoria. Quero deixar bem clara a minha posição, exatamente quando apoiei sua tese. V. Exª deixou expresso que o problema emergencial não haveria de ter solução através do contrato de serviço, porque o contrato de risco nada mais é do que isso, variando apenas o relativo à prestação ou à contraprestação do Brasil. Devo esclarecer, uma vez mais, que o Governo não cogita, em nenhuma hipótese, de atingir o monopólio estatal do petróleo, por sinal, norma constitucional, que todos acatamos e respeitamos; mas, o Governo envidará todos os esforços no interesse da economia nacional acionando a PETROBRÁS para que faça contratos, diligencie, providencie, a fim de resolver o problema de emergência, bem como os de solução a médio e longo prazos. Evidente que, ao lado desses problemas específicos da PETROBRÁS, há outros — como já foram aqui abordados por V. Exª, que serão objeto de providências complementares daquele órgão estatal. O que importa asseverar, uma vez mais, é que todos estamos unidos em defesa do monopólio estatal, que é o meio que elegemos de defesa do interesse nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Acolho o aparte de V. Exª, que foi muito importante para o entendimento global deste pronunciamento.

Ouç o nobre Líder Virgílio Távora.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, estou inscrito para um aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Eminente Senador Jarbas Passarinho, vamos nos rejubilar pela peça que, hoje, V. Exª está produzindo. Com mais eloquência, com mais dados, vem repetindo aquilo que há muito procuramos, talvez, em termos de linguagem de engenheiro, transmitir a esta Casa. O leque de alternativas que o Governo tem, partindo daquilo que consideramos básico ao respeito do monopólio estatal do petróleo para resolver a carência que, no momento, temos desta fonte de energia, se abre desta forma: o aproveitamento do xisto betuminoso; o aproveitamento do álcool; seja como carburente, seja como matéria química básica à formação do etileno e daí todos os seus derivados; a gaseificação dos carvões pobres de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, como ontem ainda tivemos ocasião de dizer; o acionamento da PETROBRÁS, dentro do respeito ao monopólio estatal, para que, realmente,

conseguimos sair, a curto, longo e médio prazo, desta situação em que se encontra, hoje, o fornecimento dessa energia tão necessária e tão básica para o nosso desenvolvimento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Muito obrigado a V. Ex^a Esclarecedor o seu aparte, que complementa o que foi dado pelo nosso nobre Líder. Porque, realmente, é uma política global e, dentro de uma política global, há várias soluções: uma para médio prazo, outras para longo e outras, quiçá, para o problema emergencial.

Ouç o nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — Alagoas) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, seria entrar na faixa da ociosidade elogiar o discurso de V. Ex^a Prefiro entrar na faixa da escassez (riso), na escassez do petróleo. Pela exposição de V. Ex^a, quer se entre em contrato de risco — coisa em que ninguém mais se arrisca a falar, creio eu, depois de sua exposição — quer se dinamize a PETROBRÁS, estaremos diante do grave impasse da solução a curto prazo, não direi imediata, de qualquer modo, a curto prazo, estaremos entrando numa crise violenta, porque, em menos de oito anos, não poderíamos pensar na média do consumo que o País exige, quanto mais na auto-suficiência. Permiti-me, na semana passada, tratar do problema álcool e entrei nesta seara, porque conheço, por trato direto do problema, um pouco do assunto. E me permiti, também, já há algum tempo, há alguns meses, talvez já há um ano, tocar este assunto na área governamental. Lembro-me de que, quando a Banca da Alagoana foi cumprimentar Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por ocasião da sua investidura no alto Cargo, Sua Excelência saudou-nos desta forma: "Espero que os tabuleiros alagoanos produzam muita cana para açúcar e para o álcool, que é a grande fonte onde iremos buscar os recursos para o combustível". De lá para cá já se passou algum tempo. Retornei à área ministerial, cobrando um programa alcooleiro para o Brasil. Enfim, cansei. Subi à tribuna e reclamei. Creio que o brasileiro não está dando muito valor ao álcool, porque o álcool é nosso, este é que, realmente, é nosso, podemos produzi-lo a qualquer instante, e como os Estados Unidos e a Rússia e outros países desenvolvidos não estão produzindo e não o estão produzindo porque não podem produzi-lo, não nos animamos a entrar nesta seara. A insegurança do Governo, a respeito, dá-me uma perplexidade tristonha. O álcool, hoje, produzido a dois cruzeiros ou dois cruzeiros e vinte, portanto, muito abaixo do preço da gasolina é suficiente para que a iniciativa privada inunde o mercado nacional, desde que o Governo faça aquelas três pequeninas coisas que solicite desta tribuna: a garantia do preço, a garantia de absorção do produto e a linha de financiamento para a agricultura e a indústria. Para escândalo nosso, nobre Senador Jarbas Passarinho, já possuímos, hoje, no País uma capacidade técnica instalada que é suficiente para produção de dois bilhões e quinhentos milhões de litros, o que poderíamos obter dentro de um ano. Não vejo, porém, nenhum sinal de movimentação. Afinal de contas, por que discutimos o petróleo? Porque o petróleo é indispensável à nossa vida, ao nosso desenvolvimento. Mas, se há um substituto para o petróleo, por que não se procura o petróleo e continuamos a discutir a escassez do petróleo? A minha intervenção, nobre colega, prende-se a juntar a minha palavra à palavra de V. Ex^a, a fim de que o Governo, o mais breve possível, tome essa decisão, que antes era tão simples, mas que, agora, acho que é heróica — a de produzir álcool.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Acolho o aparte de V. Ex^a, embora não seja essa uma área em que precisamente esteja informado. Ouvimos ainda há pouco, o Líder do Governo e o Vice-Líder, Virgílio Távora, darem informações precisas sobre as providências do Governo, como também presenciamos, aqui, o Presidente da PETROBRÁS ser sabatinado durante uma conferência. Nenhum desses aspectos ficou fora da cogitação atual do Governo. Não apenas cogitação para especulações, mas cogitação objetiva...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — ... como a questão do xisto e a questão do álcool. Até porque se discutiria qual seria a possível proporção, entre 20 ou até 25%, de álcool misturado a gasolina.

Ouç o nobre Líder Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Devo dizer, mais uma vez, que o assunto álcool está sendo estudado e constitui uma das alternativas. A crise existe e tem componentes, inclusive, internacionais. O Governo, ao dar solução, tem que contemplar todos os aspectos do problema; vê-lo — como disse V. Ex^a — em termos globais. E nele se inclui, exatamente, o álcool, a respeito do qual, recentemente, tratei com o Chefe do Governo. Há, até, prazos dados por Sua Excelência aos órgãos competentes para que as providências, estas e outras, sejam apresentadas de forma conclusiva. De maneira que estou a esclarecer que, mais do que sinais de movimentação, há trabalhos em curso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Muito obrigado.

Sr. Presidente, vejo que V. Ex^a me adverte de que o meu tempo está concluído, mas peço permissão para conceder um aparte...

O Sr. Milton Cabral (ARENA — Paraíba) — Pela ordem, Sr. Presidente. Diante da importância do assunto e da brilhante exposição do Senador Jarbas Passarinho, na forma do Regimento proponho que o tempo de S. Ex^a seja prorrogado, para permitir não só a conclusão da sua palestra mas, também, possibilitar a participação dos Srs. Senadores no debate.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a pediu na forma do Regimento, a prorrogação. Pediria que citasse qual o artigo do Regimento, porque o Regimento não a permite.

Temos ainda oito oradores inscritos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Sr. Presidente, eu me rendo às circunstâncias, peço apenas a V. Ex^a licença para que eu possa conceder o aparte ao Senador Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a pode terminar o seu discurso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, não sei se, nesta semana, a Liderança já fez uso da faculdade que lhe concede o Regimento, de transferir a palavra ao companheiro para, em nome dela, falar; e no caso há coincidência de ser também o Vice-Líder intérprete fiel do Governo, tratando do assunto de real importância para esta Casa e para o País. Razão pela qual, se tal for possível, peço que defira os 20 minutos da Liderança a S. Ex^a, o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Liderança já usou a prerrogativa, mas vou lhe dar os 10 minutos de que S. Ex^a necessita para terminar o discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Sr. Presidente, particularmente, sinto-me constrangido, porque, certa feita, já chamei atenção para o fato de que esta praxe violenta o Regimento. Mas, V. Ex^a me dá generosamente esta oportunidade, agradeço o zelo do meu nobre Líder e ouço o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

Mas, gostaria de dizer que a parte final do meu pronunciamento deve ser feita exatamente dentro daquilo que foi reclamado pelo Senador Teotônio Vilela. Qual seria, no meu entender, a providência a tomar para o fato emergencial. Está muito claramente tomado que o contrato de risco, enquanto contrato de risco real, não sendo em uma plataforma por exemplo, mas em áreas inexploradas, como diz o Ministro da Fazenda, pode-se afirmar como uma medida ancilar,

secundária, que produzirá efeitos daqui a cinco anos. A nossa preocupação é, também, com o momento emergencial.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, e peço apenas que todos sejam breves.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Peço a V. Exª que me inscreva para os apartes.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Agradeço a V. Exª Eu, embora prolixo, tentarei ser sucinto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Não, Exª Não houve esse intuito. Eu estou dizendo para que todos sejam breves, porque a maior proximidade, aqui, é minha.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Conheço a delicadeza de V. Exª, mas procurei, justamente, tentar ser breve, e vou tentar. Não é solução para a emergência, sustenta e prova cabalmente V. Exª Mas, sabe V. Exª que somos quase que da mesma região, da mesma área. Uma região onde o povo, mais que angustiado, nos leva, até muitas vezes, a nos indagar por que aquela gente ainda se sente brasileira e com compromissos para com o Brasil, tal o esquecimento, as dificuldades tal a falta de assistência oficial, como a que temos dado às regiões privilegiadas desse País, porque não temos recursos para lhes dar. E é nesta angústia, nesta preocupação que nós nos indagamos: de que vale estarmos pisando sobre a riqueza, com esse subsolo supostamente rico, farto, com a nossa gente sofrida morrendo na miséria? Há que se indagar então: se não é solução emergencial, mas sim solução a médio e a longo prazo, ela deve ser examinada com toda isenção, sobretudo com as vistas e o pensamento voltados para a miséria da nossa gente interiorana. Não vi, até aqui, honestamente, os riscos citados por S. Exª, o Sr. Senador Franco Montoro, nos chamados contratos de riscos da prospecção, porque, se eles são feitos para serem executados em áreas onde não foi o petróleo constatado, e serão resgatados ou resgatados com dólares ou até mesmo com parte em óleo, se assim for o caso...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Aí seria minha única objeção, onde diria que há risco. Se V. Exª me der o prazer de me ouvir, depois defenderei o meu ponto de vista.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Perfeitamente. Com muita honra para mim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Se fossem pequenos os riscos, no caso, que sejam pagos em óleo. Apenas isso. Mas, concordo com o ponto de vista do Sr. Ministro da Fazenda de que essa é uma solução auxiliar. Ele mesmo, claramente, já declarou que não resolve o problema da balança de pagamentos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Correto. V. Exª deixou isso estreme de dúvida. Mas, o que me deixou preocupado é esta chamada ameaça no contrato de risco, porque não a vejo, a não ser que esteja realmente embotado. É o caso do urânio. Temos uma solução, aí, para indenizar a prospecção do urânio, inclusive com prêmio instituído para aqueles que o localizarem. Agora, para o petróleo, que também é uma fonte de energia cada vez mais preciosa, a solução imediatista seria esta do álcool que, parece-me, vai resolver, pelo menos a mais curto prazo. Mas, de outro lado, não vejo risco. Não vejo risco nenhum em celebrar esses contratos, desde que sejam resgatados em dólares ou, se possível, e Deus permita que seja, em cruzeiro, no caso do fortalecimento da nossa moeda.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Desde que sejam contratos de risco.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Contratos de risco e não contratos de certeza, lógico. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Ouço o nobre Senador pelo Maranhão.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Senador Jarbas Passarinho, em primeiro lugar, não quero fugir àquilo que a Casa toda fez, elogiar, mais uma vez, o brilhantismo de V. Exª...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Não o faça V. Exª constrangido, porque é a praxe.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — ... e a propriedade com que V. Exª aborda o tema do petróleo. Jamais o faria constrangido. V. Exª me conhece e sabe que, nem para ser gentil eu o faria com constrangimento. Mas estou no dever de apartear V. Exª porque tratei do assunto, nesta Casa, e se cheguei a tratar do assunto de *contratos de risco* foi por convite de V. Exª, meu eminente amigo e brilhante companheiro. Acho que o que devemos ter é consciência — e parece-me que o País está tendo — de que a crise de energia chegou ao Brasil de forma dramática. Ela, hoje, pode truncar, por alguns anos, o nosso processo de desenvolvimento. Não podemos mais viver no mundo encantado da propaganda, a dizer que, nada do que ocorre lá fora, no mundo, pode afetar o Brasil. A curto prazo temos problemas, mas as nossas perspectivas a longo prazo são extremamente otimistas. Temos um subsolo totalmente inexplorado; temos também uma privilegiada posição para explorar a energia solar; temos consideráveis reservas de minerais fósseis. Temos, também, a possibilidade do aproveitamento do álcool. É bom lembrar que, em 1947, o Conselho Nacional do Petróleo aprovou uma Resolução, mandando adicionar 15% de álcool à gasolina.

Eu queria precisar a parte do discurso onde V. Exª diz que o petróleo ainda vai ser uma matéria-prima fundamental no setor da energia e o nosso problema a resolver é apressar a produção. Tive a oportunidade de dizer que os contratos de riscos, nos termos amplos propostos, sem limitações, atingem o monopólio estatal do petróleo. A PETROBRÁS, nesse caso, teria de sub-rogar, parcialmente, a exclusividade da concessão que possui para exploração do petróleo do País. V. Exª teve oportunidade de, magistralmente, fazer uma diferença entre contrato de risco e de serviço. Sem essa conceituação, o assunto seria confundido, parecendo apenas uma mudança de nomes — Contrato de Risco ou Contratos de Serviço — significando a mesma coisa. Nos Contratos de Risco a vantagem é que não se paga, quando não houve sucesso; e nos Contratos de Serviço se paga, mesmo com insucessos, mas com a vantagem de reter o monopólio da exploração. V. Exª disse que na plataforma já temos nossas regiões testadas, temos petróleo. E aí fazemos Contratos de Serviço com companhias estrangeiras. A minha proposta foi de ampliar esse setor, dando incentivos, prêmios de produtividade, para o Brasil participar do mercado internacional em melhores condições e atrativos ponderáveis para disputar os recursos volumosos de que necessitamos para pesquisa e exploração. Multiplicaríamos esses Contratos de Serviço, dando uma cláusula de atração em busca de financiamentos maiores das companhias que operam nesse setor, trazendo recursos onde eles existissem, sem preconceitos.

Tal prêmio, qualquer que fosse, daria para nós uma melhor condição de concorrer no mercado exterior na disputa de investimentos e equipamentos. Acho que ninguém, neste País, recusaria, como aqui nesta Casa ninguém recusou, e recebemos mesmo o apoio do Senador Roberto Saturnino, do Senador Franco Montoro, iniciar um grande movimento para fazer-se alguma coisa no setor de petróleo que é um ponto de sangria dramática em nossa balança de pagamentos. V. Exª também, com muita propriedade, teve oportunidade de esclarecer que este problema não é isolado; ele está dentro dos contextos nacional e internacional. É preciso saber-se que o problema mais sério, hoje, no mundo, passou a ser o da segurança econômica. Esse problema passou à frente dos outros. Por quê? Porque as grandes potências — e devemos repetir — podem controlar os armamentos, podem negociar o equilíbrio do terror atômico, mas não podem evitar o des controle da economia mundial, que já hoje prejudica os países pequenos, em desenvolvimento ou subdesenvolvidos. O Brasil é um dos mais atingidos porque estamos na demarcação. Tentando sair da classe dos subdesenvolvidos para

ingressar na classe dos desenvolvidos. E é neste momento que essa crise atinge o País. Daí porque, para combatê-la, necessitamos da união de todos os brasileiros de qualquer Partido, de todas as classes, porque é hora de salvar o processo de desenvolvimento brasileiro; é hora de não deixarmos que ele mergulhe naquilo que hoje já se chama de estagnação com a inflação. Porque, aí não faremos mais elogio ao nosso crescimento, mas elogio ao caos, arrastando instituições, trazendo a pobreza, criando desemprego, enfim, aquilo que ninguém quer. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Agradeço a V. Ex^a. Foi em sua homenagem, justamente, que eu aqui me referi ao problema da reciclagem, que pretendo reatricular ao fim deste discurso, quando V. Ex^a trouxe testemunho pessoal.

Relativamente ao contrato de risco, a fórmula que V. Ex^a propôs — e eu lastimava aqui, há dias, que V. Ex^a estivesse ausente do Plenário — parece-me ser exatamente um contrato de risco pago em dinheiro. Por isso, acho que estamos à busca de uma solução comum. Trata-se de contrato de risco pago em dinheiro, o que eu chamei de “estacanovismo” e V. Ex^a sugeriria como uma recompensa pelo aumento de produtividade, ou o que nós chamaríamos, correndo o risco, certo, o petróleo no mar, numa área ainda inexplorada, a PETROBRÁS se beneficiaria disso a partir do momento em que incorporasse uma nova jazida produtiva, e tinha condições de pagar por essa descoberta um lucro razoável para a companhia que houvesse descoberto. Tudo, absolutamente dentro da diretriz nacional. Não haveria, como disse o nobre Líder Petrólio Portella, a menor perspectiva sequer de arranhar o monopólio do petróleo.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — Paraíba) — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Ouço o nobre Senador pela Paraíba. Peço apenas que tenhamos a oportunidade de não constranger o Sr. Presidente a acender a luz vermelha, mais uma vez, para mim.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — Paraíba) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a praticamente esgota os argumentos em relação à política nacional do petróleo, quando diz muito bem que não representam solução os contratos de riscos, porquanto não resolvem a questão do balanço de pagamentos a curto prazo, além de suas inconveniências de natureza política. E, também, sob o ponto de vista econômico, quando diz serem um caminho altamente duvidoso. Não tem sentido, como bem V. Ex^a salientou, entregar áreas promissoras, já conhecidas, descobertas pela PETROBRÁS, ao capital estrangeiro. A solução, nobre Senador, está nas nossas mãos, nas mãos dos brasileiros. Temos que partir, como V. Ex^a predisse, para a racionalização do consumo; não significa racionar o consumo, mas, realizarmos uma política de economia que pode reduzir até 25% no consumo, como está sendo recomendado aos países da OCDE. Deve haver multiplicação dos esforços da PETROBRÁS, através da preparação dos recursos humanos, de que somos ainda carentes, como, também, da aquisição de tecnologia mais avançada, à disposição de quem queira pagar por ela e da aquisição de equipamentos à altura das necessidades, pois há ofertas neste campo. A PETROBRÁS pode se equipar para um redobrado esforço e para isso não deverão faltar recursos; não só duplicar, mas triplicar, quadruplicar as sondas, as perfurações, os números de metros de poços. É ainda o desenvolvimento de novas fontes de energia não convencional, a exemplo do álcool-motor. Temos é que multiplicar consideravelmente as pesquisas e para isso não deverão faltar meios, inclusive, se for o caso, a importação de recursos humanos. O grande problema reside exatamente no déficit do balanço de pagamentos; esse é que é o gargalo. A curto prazo não há outro caminho, a não ser pela dinamização do nosso comércio exterior, da expansão das exportações e do contingenciamento das importações. Outro ponto que também considero de maior importância e que contribui

poderosamente para o déficit do balanço de pagamentos são os enormes gastos com a importação de máquinas, e equipamentos. Neste sentido, devemos intensificar, no País, a indústria de bens de produção, de fábricas. Através da expansão acentuada do comércio exterior, pela multiplicação de esforços da PETROBRÁS e de uma política de racionalização do consumo, tenho certeza de que resolveremos este problema a curto prazo. Não será por meio dos contratos de risco que solucionaremos o problema, pelo menos por três ou quatro anos. Parabéns a V. Ex^a pela magnífica exposição e pela oportunidade que nos deu de debater esta questão a nível tão elevado como está sendo feito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Muito obrigado, Senador Milton Cabral. Ouço, como último aparteante, o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho. Não debatarei com V. Ex^a o problema dos contratos de risco, nem com pagamento em óleo, nem em dinheiro, porquanto a Bancada do MDB resolveu, ontem, não discutir mais o assunto, a não ser que surja fato novo. Apenas quero me filiar à linha do Senador Teotônio Vilela, quando, ao abordar o problema do álcool, S. Ex^a ressaltou a insegurança do Governo. Lembraria o problema do xisto, que se tem agora, como alternativa, na palavra do próprio Líder do Governo. Alternativa, como? Se a primeira usina comercial estará em funcionamento em 1981 ou 1982? Que alternativa é esta se só agora o País procura descobrir, quando há uma usina experimental desde 1955, a usina de Tremembé? Que foi feito com esta usina? Desde 1950, praticamente procura-se xisto neste País; e só agora se fala nesta alternativa? Agora que se fala na alternativa do xisto betuminoso, será em função do preço do óleo cru, ou realmente o País esqueceu de pesquisar o xisto e aprofundar suas pesquisas? O receio que tenho, Senador Jarbas Passarinho, é que aconteça com o xisto betuminoso o que tem acontecido com outras áreas do Governo já que desde 1950 falamos que temos xisto e esse xisto nunca aparece.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Senador Itamar Franco, sei que as intervenções de V. Ex^a são sempre precedidas de um cuidadoso estudo que V. Ex^a faz sobre tudo que opina. Mas creio que, com relação ao problema do xisto, V. Ex^a precisará de uma informação complementar. Realmente, V. Ex^a mesmo já admitiu a razão pela qual não se evoluiu com rapidez e sobre isso eu já me havia referido há momentos. Não havia grande interesse de ir além do protótipo industrial, a partir do momento em que podíamos comprar petróleo a dois dólares o barril, uma vez que o xisto, na melhor tecnologia até então disponível, só nos permitia a produção acima de oito dólares o barril. O Engenheiro Hilnor Taulois Canguçu de Mesquita, que é um dos homens mais brilhantes que eu conheço, fez cursos na Universidade de Strasbourg, exatamente sobre tecnologia de petróleo a partir do xisto, isso em 1958. E desde lá nós vimos, no Brasil, tentando soluções que fossem econômicas. Mas até aqui não conseguimos uma solução que permitisse uma produção de petróleo originário do xisto betuminoso, do folhelho betuminoso, que pudesse competir com o preço mundial de petróleo.

Os próprios Estados Unidos, que também têm reserva exaurível em dez anos, só agora se voltam também para a busca desesperada de uma solução pelo xisto, porque os árabes não avisaram a ninguém que iam fazer uma mudança na sua política.

Ainda há pouco, lendo uma declaração do Presidente da EXXON, mostrei que eles tinham imaginado que até 1980 não haveria modificação na política mundial de petróleo, e foram surpreendidos. É natural que a PETROBRÁS também tenha sido, em parte. Mas nunca deixou de estudar o problema do xisto, no limite que devia estudar, até o limite do protótipo industrial.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Senador Jarbas Passarinho, eu não disse que ela deixou. Apenas lembrei que, em função da crise do petróleo, o Brasil se dedicou ao problema do xisto

betuminoso. V. Ex^a está com o tempo quase que esgotado, mas eu perguntaria também o que se pretende fazer com a BRASPETRO, que, V. Ex^a já lembrou muito bem, está no exterior. Essa BRASPETRO não poderia vir para o Brasil? Quais são as perspectivas em relação à BRASPETRO? Já perguntei aqui. Evidentemente, não quero atrapalhar o final do discurso de V. Ex^a...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Absolutamente, V. Ex^a não atrapalha jamais, sabe disso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^a. Apenas gostaria de lembrar, mais uma vez, a seriedade com que deve ser encarado o problema do xisto betuminoso, neste País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Quanto à BRASPETRO, eu me arriscaria a lhe dar uma informação, que ficaria subordinada à opinião que tem sobre isso o Líder Virgílio Távora, encarregado desse assunto.

A BRASPETRO, nobre Senador Itamar Franco, utilizou equipamentos convencionais de perfuração continental. Nesse caso estava certa. Nós estávamos sem pontos de perfuração no continente, porque as nossas pesquisas não tinham sido bem sucedidas.

Esse é um dos graves equívocos que fazem com que muita injustiça seja praticada para com a PETROBRÁS. Há dias se fez uma aqui, por exemplo, neste plenário, lendo e assumindo a consequência de com ele concordar, um artigo do Mestre Eugênio Gudin, quando se fazia uma comparação entre a perfuração mexicana, que é do continente, e a perfuração brasileira, que é perfuração de lâmina subaquática.

Não se podem comparar quantidades heterogêneas. É a mesma coisa que eu comparar produtividade na Amazônia com produtividade na Bahia. Na Bahia eu perfuro 70 metros por dia sem ter o problema de diabásio. Na Amazônia eu tenho diabásio a cada metro que perfuro. De maneira, evidentemente, que não posso comparar quantidades desiguais.

Aí está por que, na BRASPETRO, suponho, a política foi absolutamente correta: apanhou equipamentos ociosos e lançou no exterior, onde tinha possibilidade de descobrir petróleo, o que, aliás, estava no relatório do famoso Sr. Walther Link — o que é curioso, porque as sondas Caldwell, por exemplo, eram sondas que custavam 2 milhões de dólares. Paradas, representavam uma depreciação de vários milhares de dólares por dia. Por quê manter essas sondas paradas, se nós podíamos ter concessão nos países que usavam esses princípios?

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Não me refiro aos equipamentos da BRASPETRO, mas aos recursos que ela tem, oriundos do exterior. Onde estão sendo aplicados? Não poderiam ser aplicados aqui?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Dou inteira razão a V. Ex^a se agora a BRASPETRO estiver perfurando no mar. Então, como precisamos de equipamento para perfurar no mar, acredito que ela não deve ter esse projeto lá fora.

Ouvi V. Ex^a Por derradeiro, ouvirei o nobre Vice-Líder Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Senador Jarbas Passarinho, o discurso de V. Ex^a é, realmente, o coroamento de todos esses debates que se travaram nesta Casa, em torno deste assunto momentoso. Direi mesmo que o discurso de V. Ex^a é um verdadeiro marco na história, pelo menos deste período legislativo, tal a soma de conhecimentos, de argumentos, aliados à sua inteligência, que todos reconhecem, nesta Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Acho que V. Ex^a realmente esgotou o assunto. E o meu aparte é para levantar a esperança de que, exaurido esse assunto, formada em definitivo a opinião da Casa, que representa a Nação, a respeito desse problema, possamos nos voltar para outro, que considero mais grave que o do petróleo — o problema da tecnologia e da produção de equipamentos neste País. A crise da energia é um fato. Mas a crise da energia ganhou essa notoriedade porque atingiu os países também industrializados, os países ricos. Mas os países pobres, os subdesenvolvidos, os países em desenvolvimento sempre sofreram de uma crise crônica que é crise da tecnologia. A barreira do desenvolvimento é a barreira do domínio das tecnologias avançadas de produção. Esta é uma barreira que temos que sobrepujar e é para superar essas barreiras que temos que convocar os esforços da Nação, a criatividade, a inteligência de todos nós, para ver a que soluções podemos chegar, para equacionar esse problema que estrangula nosso desenvolvimento. Afirmando e sustento este ponto de vista. Mesmo que amanhã possamos ser auto-suficientes em matéria de petróleo, o nosso desenvolvimento não estará garantido se não vencermos a barreira da tecnologia. Vamos ser estrangulados pela importação de equipamentos, se não os conseguirmos fabricar aqui mesmo. Era este o sentido do aparte, cumprimentando V. Ex^a por ter esgotado o assunto, esclarecendo-o de uma vez por todas e firmando uma opinião, quase unânime dos Senadores aqui presentes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — Pará) — Muito obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino, pelas palavras de V. Ex^a. Acho que o coroamento do meu discurso foi o seu aparte. Ele é que vem, realmente, mostrar como essa união de pontos de vista é possível. Acredito que são raros aqueles que admitem possa haver solução com a quebra do monopólio do petróleo e na medida em que esse contrato de risco pago em dólar não arranhe sequer o monopólio, como medida ancilar, para daqui a cinco ou seis anos, isso mostra até, da parte do Ministro da Fazenda, altruísmo. Não vai ajudá-lo a menos que ele seja Ministro, ainda, daqui a seis anos, mas é de se supor que não seja. Nem todo mundo fica Ministro da Fazenda oito anos.

A partir daí, gostaria de concluir o meu discurso, agradecendo a imensa benevolência do Presidente da Casa. Volto a dois pontos, conforme prometi, na articulação do meu discurso: o primeiro é relativamente ao chamado *surplus* de petrodólar, contra o que se queixa violentamente Nicolas Sarkis. Ele diz que na verdade não existe *superavit* de petróleo para o Mundo Árabe.

O Mundo Árabe tem tantos problemas, de fome, de saúde, de doenças de massa, portanto, de falta de educação, de analfabetismo, que é um absurdo admitir-se que eles podem entesourar esse dinheiro e tomar apenas o famoso produto nacional bruto como indicador de riqueza de seu País. Está aí o Kuwait, com três mil e tantos dólares por pessoa; no entanto nós sabemos que ainda é um país rico, com um segmento mínimo de pessoas abastadas e uma imensa população paupérrima; poderíamos até dizer miserável.

Daí é que Nicolas Sarkis sustenta que haverá ainda para alguns países a possibilidade de excedente de petrodólares, e se queixa daquela reciclagem a que se referiu aqui o nobre Senador José Surney, quando disse que isso era uma hipoteca sobre o dinheiro árabe. Agora vou ler, traduzindo — “que como todo outro investidor, os países árabes estão no direito de exigir garantias e contrapartidas, antes de se engajarem em empréstimos a longo prazo a países industriais”.

Daí é que imaginei uma solução para emergência; assim como falamos na introdução imediata do álcool, o que nos daria de pronto, no mínimo, 20% de redução de consumo de petróleo, com pequenas alterações — ao que estou informado — dos modelos de motor, poderíamos pensar, também, numa forma de captar esse excedente de petrodólares, que o próprio Sarkis reconhece que existe.

Ora, se eles estão fazendo — como disse o próprio escritor — nada menos que mera escrita contábil nos países industrializados e

ricos, nós podíamos chegar a eles e admitir que a garantia é dada pela própria existência do petróleo brasileiro na plataforma, da qual mais ninguém tem dúvida. É saber quanto será, resta mensurar, resta delimitar, mas a garantia de existência é fora de qualquer dúvida. E com esta garantia, seria bom se pudéssemos trazer o petrodólar para o Brasil, através de um processo de empréstimo que traduzisse, não o empréstimo de risco, o capital de risco, um empréstimo normal com uma carência de quatro a cinco anos. Aqui me associo à idéia do Sr. Senador José Sarney, com o pagamento de juros sobre este valor, mais altos na medida em que o petróleo fosse encontrado na plataforma.

Então, com a economia que nós tivéssemos, com um consumo menor, teríamos alta capacidade de remunerar bem este capital, melhor do que ele está sendo remunerado nas praças da Europa e dos Estados Unidos. De maneira que aí está uma perspectiva, que me parece perfeitamente viável, para o Itamarati e para o Governo brasileiro atuarem no sentido de obterem mais meios para o desenvolvimento da plataforma, com o que concordaria inteiramente.

A única objeção, meu caro Senador Benedito Ferreira, que faria ao problema do pagamento em óleo é, precisamente, isto. Porque das duas, uma: ou nós já estaríamos na auto-suficiência, ou não estaríamos. Ora, se vamos fazer um contrato de risco para pagar em óleo, e ainda não temos a suficiência, nós vamos pagar o óleo, do qual precisamos, e recomprar pelos preços internacionais. É um negócio da China para quem nos vende e um péssimo negócio para nós, que compraríamos. Segundo: se nós já temos auto-suficiência — já mostrei aqui — todos os países do mundo estão fazendo uma política de redução da sua produção, para poder fazer render mais tempo a durabilidade das suas jazidas. A Venezuela está reduzindo 300.000 mil barris por dia nas suas exportações, para poder render mais, justamente quando ela fala, e acaba de falar e executar a nacionalização dessas jazidas.

Em consequência, acredito que o pagamento em óleo é um risco desnecessário, e que poderíamos trazer capitais para serem introduzidos neste País, no interesse da PETROBRÁS, por ela manejados, localizados onde lhe conviesse, para aumentar a sua produção na área que nos permitisse chegar à almejada auto-suficiência, e em seguida resolver esses problemas em que, infelizmente, nós nos atrasamos, como o problema do aço. Aí, a regra de três simples e direta, é precisa. Eu posso dizer que tenho "x" toneladas de minérios para "y" quilos de aço. Portanto, se eu aumentar o minério na aciária, se tiver mais aciárias, eu terei mais aço produzido. E como nós somos os maiores detentores de jazidas de minério de ferro do mundo, não posso entender como nós cochilamos nesse campo e chegamos a pagar mais importação de aço do que a do próprio petróleo. Chegamos a gastar oitocentos milhões de dólares com petróleo e um bilhão e duzentos com aço.

Esta era a oportunidade final, que gostaria de ter, para caracterizar a razão pela qual eu li passagens deste livro, que é um livro sério, traz todos os pontos de vista respaldados em indicações corretas e que merecem fê.

Srs. Senadores, ao encerrar esta intervenção de hoje, eu me rejubilo por pertencer a esta Casa, por verificar que, aqui, nós nos colocamos, em face dos problemas nacionais, acima das divergências de ordem pessoal, grupal ou partidária. E é com este sentimento de profundo orgulho, que desço desta Tribuna. **(Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)**

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 8-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa das últimas sessões da primeira fase da presente sessão legislativa, nos derradeiros dias de junho, tive ocasião de ocupar a

tribuna desta Casa e a atenção do Senado Federal, para falar acerca do que então era apenas uma ameaça: a importação de carne do Uruguai. Disse, então, que as considerações que passava a desenvolver tinham o objetivo de prevenir, tinham a finalidade de chamar a atenção das autoridades para o que podia acontecer no período em que o Senado não estivesse reunido, que seria no mês de julho.

Lembrava, Sr. Presidente, que no ano passado o Brasil fizera importação de carne do Uruguai, absolutamente desnecessária, com prejuízo real para a produção nacional. Carne, inclusive, que foi mal recebida pela população consumidora e que terminou sendo vendida, a preço muito inferior ao custo, a determinada empresa industrial. Para que isto não voltasse a ocorrer, Sr. Presidente, ocupei a tribuna, na sessão extraordinária de sábado, 28 de junho.

De quando em quando, uma que outra notícia era divulgada pelos jornais, Sr. Presidente. E tal como ocorrera no ano passado, isto mesmo eu salientei ao Senado, o Ministro da Agricultura desmentia a notícia; informava que o Governo não cogitava de fazer a importação. Ultimamente, os jornais voltaram a noticiar que não estava excluída a hipótese de importação do Uruguai, e o Sr. Ministro da Agricultura desmentiu categoricamente que o Governo cuidasse de realizar a importação.

Vou ler o que publicou o **Correio do Povo**, na sua edição de 25 de setembro. Telegrama procedente de Belo Horizonte:

"O Ministro Alysso Paulinelli disse hoje, nesta Capital, em resposta ao Presidente dos Frigoríficos Bordon, Sr. Geraldo Bordon, que não será necessário **em hipótese alguma** importar carne do Uruguai, porque os estoques reguladores em poder da COBAL "são ainda muito altos."

Observou o Ministro que, para "o Sr. Bordon, é claro que seria conveniente importar carne do Uruguai, porque lá ele a obtém a 500 dólares a tonelada. Mas ele se engana quando diz que há alta de matéria-prima tanto para industrialização quanto para consumo interno".

E tece mais considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O fato é que faz alguns dias o Ministro da Agricultura declarou que, **em hipótese alguma**, a importação de carne seria feita.

Pois bem, Sr. Presidente. O **Jornal de Brasília**, de hoje, estampa, na primeira página, notícia acerca da importação de carne uruguaia. O **Correio do Povo**, de ontem, dia 7, publica a mesma notícia, notícia que levou o Presidente do Instituto Sul-rio-grandense de Carnes a pronunciar-se desta forma:

— Causa estranheza a notícia de que frigoríficos multinacionais obtiveram permissão do governo para importar carne do Uruguai. **Sobretudo, porque o próprio Ministro Alysso Paulinelli, da Agricultura, recentemente declarou peremptoriamente que, sob qualquer hipótese, esta transação se verificaria.**

Estas observações foram feitas, ontem à tarde, pelo Presidente do Instituto Sul-rio-grandense de Carnes, Gregório Beheregaray, a propósito de notícias de que os frigoríficos Bordon, Swift-Armour e Comabra fecharam negócio com Uruguai para a importação de 26 mil toneladas de carne para ser beneficiada e enlatada no regime de "draw-back", ficando acertada também, para janeiro, uma outra compra de 14 mil toneladas.

Beheregaray lembrou que, há poucos dias, havia se manifestado contrário à possibilidade do Brasil importar carne do exterior, "em consonância não só com as aspirações dos produtores, mas sobretudo com a política governamental".

O Presidente do IC frisou que se mostra contrário à importação porque "mais de 200 mil reses deram volta às invernações das portas desses frigoríficos — os mesmos que, agora, alegam não existir matéria-prima para se abastecerem".

Assim, Sr. Presidente, nesta altura, parece estamos diante de uma nova importação de carne do Uruguai, absolutamente desnecessária e nociva aos interesses dos produtores brasileiros.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Mas o que é particularmente grave, Sr. Presidente, é que o Ministro diz uma coisa num dia e faz outra noutro dia. E isso é ainda mais grave porque a palavra ministerial perde a credibilidade que tem de ter. Se o Ministro houvesse dito: "É possível que venha a ocorrer a importação; os motivos são tais e quais..." Muito bem, esses motivos seriam discutidos e analisados. O que me parece, Sr. Presidente, não apenas censurável, mas também altamente prejudicial ao Governo, é essa variação de orientação de um dia para outro. Quer dizer, o Governo diz: "Não haverá importação de carne em hipótese alguma". Dito isso em bom português, todo mundo entende. Mas ocorrendo o que está a acontecer, a despeito da limpidez da frase, do caráter categórico da sentença, será lícito a qualquer um tirar a conclusão: "O Governo disse que não haverá importação em hipótese alguma; logo, haverá importação".

Isto é mau, isto é nocivo, isto é prejudicial ao que me parece ser fundamental: a credibilidade da palavra oficial.

Ouçó o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Nobre Senador Paulo Brossard, há fatores a que não há credibilidade e não há vernáculo, nem mesmo o mais límpido trazido por V. Ex^a a esta Casa, que resista: os ecológicos, os meteorológicos. Há deficiências de estatística e há erro de expectativas de consumo. Em verdade, a COBAL estocou cento e sessenta mil toneladas de carne, mais que bastantes, dentro das expectativas de consumo, para atender os grandes centros consumidores, como ocorreu nos anos anteriores. Tal volume de estocagem, que autorizava realmente o Ministro a asseverar, categórica e enfaticamente, que não haveria necessidade de importação. No entanto, ao que estamos assistindo? Ao fato de o Paraná e São Paulo terem sido assolados por uma infeliz geada, que liquidou com o total de suas pastagens. Então, todos aqueles bois estocados, previstos para o abate na entressafra, não estão em condições de desfrute. E permita que me alongue: talvez V. Ex^a ignore, mas sou, quíça, o maior criador de bovinos de Goiás, e industrial de carne também — daí por que procuro socorrer esta situação aparentemente alarmante, trazida hoje por V. Ex^a, onde periga a credibilidade da palavra de um Ministro de Estado. Em verdade, o que vem ocorrendo? Há três anos a carne não sobe no Brasil. De lá para cá, houve reajustes salariais, e, felizmente, a maioria da nossa população passou a comer carne que anteriormente não podia consumir, pelo menos nas quantidades de ultimamente. Essa diferença de preço que o Uruguai oferece ao mercado internacional, desgrazadamente é problema para ser resolvido através de gerações, gerações que vão ter de enfrentar esse desafio, tal a baixa produtividade de nosso rebanho. Se nosso desfrute chega ao absurdo de pouco mais de 1/3 do atual obtido pelos uruguaios, é evidente que, em vendendo a carne pela metade do preço porque vendemos, estão sendo muito mais bem remunerados do que nossos produtores. Permita-me concluir. Estou sendo realmente longo, mas sei que V. Ex^a quer esclarecer o assunto, não quer ser injusto. E se V. Ex^a quer, realmente, fazer justiça ao Ministro Alysso Paulinelli, permita que ele tenha sido surpreendido, como foi de fato, pelo incremento do consumo e pela ausência do boi, que morre na entressafra. Este ano, os bois que eram guardados para serem abatidos na entressafra, como ocorrer todos os anos, estão murchos nas pastagens e impossibilitados de serem abatidos. Essa, talvez, a explicação que cercaia V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Agradeço ao aparte de V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira, do Estado

de Goiás, mas sou constringido a dizer que o nobre Colega não foi feliz na explicação dada. Porque o fato das geadas que atingiram o Estado do Paraná e São Paulo não ocorreu agora, depois da declaração do Ministro da Agricultura. O fato é anterior, e a declaração, peremptória, do Ministro da Agricultura é dos últimos dias de setembro, tenho o *Correio do Povo* de 25 de setembro. O Ministro, portanto, não foi surpreendido por nenhum fato superveniente que pode, realmente, fazer com que qualquer autoridade tenha de tomar providência que, antes, entendia desnecessária. Não houve fato algum superveniente...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Daria a V. Ex^a um, posterior, se me permitisse.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — ...a justificar a mudança do Ministro da Agricultura, que foi categórico, que foi taxativo, que foi explícito, dizendo que, em hipótese alguma, haveria importação, e que

"... para "o Sr. Bordon, é claro que seria conveniente importar carne do Uruguai..."

Agora, Sr. Presidente, vejo declarações do Diretor do Frigorífico Bordon que, conforme o noticiário — juntamente com Swift, Armour e Comabra — vai fazer a importação da carne uruguaia, carne essa que não se destina ao consumo interno; portanto, não se trata de necessidade de abastecer o mercado interno. E tem mais, a primeira notícia veio de Montevidéu, divulgada pela *Associated Press*, e, assim, publicada pela *Folha da Manhã*, de Porto Alegre:

"Autoridades do Uruguai confirmaram que estão sendo mantidas negociações para exportação de carne para o Brasil."

A informação é da *Associated Press* num despacho de Montevidéu. O telegrama acrescenta:

"Um informe procedente de Brasília assinala que as autoridades brasileiras haviam autorizado alguns frigoríficos a importar vinte e seis mil toneladas de carne do Uruguai, a fim de aproveitar as condições especiais de preço.

A informação de importação de carne uruguaia, num total de quarenta mil toneladas, foi revelada no fim da semana passada pela imprensa de Porto Alegre.

O Brasil se constituiu, no ano passado, no principal comprador do produto, com mais de 60 milhões de dólares, que contribuíram para amenizar parte da profunda crise em que se encontra a pecuária do Uruguai. Informações posteriores, entretanto, indicaram que este ano o Brasil não compraria carne, por razões de política interna que obedeceriam a pressões que fazem os produtores brasileiros.

Ha poucos dias, o Ministro uruguaio da Agricultura e Pesca, Julio Aznares, afirmou que o Brasil era o mercado natural para as exportações de carne do seu País. Disse, também, estar otimista em voltar a exportar o produto para o mercado brasileiro.

Para o Uruguai, o assunto é de extrema importância, em função das medidas restritivas adotadas pelo Mercado Comum Europeu, nos últimos meses."

Leio, Sr. Presidente, o que publicou a *Folha da Manhã*, na sua edição de seis deste mês de outubro, e lembro ao Senado que, no ano passado, a importação da carne uruguaia foi feita declaradamente — e eu tive ocasião de mostrar ao Senado — para ajudar o Uruguai.

Assim, falar, agora, em geada, para legitimar a importação, é absolutamente inaceitável até porque, Sr. Presidente, a despeito de para o produtor não ter havido aumento de preços, a verdade é que para o consumidor o aumento do preço da carne se tem verificado. E é lamentável que a capacidade aquisitiva do consumidor brasileiro seja tão pequena e que a carne entre com parcela tão modesta na alimentação do brasileiro. Não fora assim e o mercado interno brasi-

leiro poderia consumir toda a produção nacional de carnes e ainda poderia importar carne "para ajudar o Uruguai". Mas a verdade é que o consumo de carnes no Brasil é muito baixo, e é muito baixo porque a capacidade de consumo do povo brasileiro é baixa.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ouço o aparte do nobre Senador por Goiás, Sr. Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Exª, com muita felicidade, aborda, neste fim de tarde, o que poderíamos, indiscutivelmente, chamar de mais um dos paradoxos da política brasileira.

Os jornais de hoje noticiaram que o Presidente Geisel, até 1 hora e 30 minutos da manhã, esteve reunido com seus Assessores mais diretos, para analisar os meios de enfrentar a crise econômica no País. É esta noite, Senador Paulo Brossard, o telefone de minha residência não parou. Até altas horas da madrugada, recebi nada menos de seis telefonemas de Goiás, de fazendeiros aflitos, porque têm estoque de gado em suas pastagens e não puderam vendê-lo, e agora, receberam a notícia, dada altas horas da noite, pela televisão, de que o Governo importaria, do Uruguai, vinte e cinco mil toneladas de carne. Somente em Goiás — e creio que, neste particular, o eminente Senador Benedito Ferreira, meu colega de representação, concordará comigo, porque não são dados pessoais, arregimentados por mim, e sim pelo Governo do Estado — somente em Goiás há cerca de cento e cinquenta mil cabeças de gado que não puderam ser abatidas. Um dos fazendeiros que nos telefonaram pela madrugada chegou a dizer, inclusive, que tinha vendido, na semana passada, para um frigorífico de Catalão, duzentas reses para abate, e, depois de efetivada a transação, foi cientificado de que o seu gado não poderia ser abatido, porque há proibição do abate, exatamente no momento em que a balança comercial de pagamentos do Brasil está debilitada, fato público e notório, que ninguém mais desconhece neste País.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ninguém é capaz de negá-lo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Ninguém é capaz de negá-lo, nem o Líder do Governo nesta Casa. Importa-se, do Uruguai, carne equivalente, mesmo ao preço de quinhentos dólares por tonelada, a doze milhões e quinhentos mil dólares. São cerca de cento e poucos mil bois gordos, para atingir tonelagem de carne. Mas não é só. V. Exª sabe que no começo deste ano, em plena safra rizícola de Goiás, o Governo importava arroz da Itália. Os jornais de hoje anunciam, está aqui o *Correio Braziliense*, com uma declaração do Delegado da COBAL, afirmando que a situação do arroz, em Brasília, será contornada com a chegada de arroz italiano. Virá mais papa da Itália para a cozinha do Brasil. Quando da primeira remessa, não chegou a encontrar consumidores no mercado interno deste País. E V. Exª mesmo denunciou, um dia desses, aqui, a compra de arroz do Uruguai.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — É verdade.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — O Líder do Governo negou, recentemente, que o Governo pretendesse importar batatas ou cebolas. Mas ouvimos, na palavra do eminente Senador Paulo Guerra, que no momento não está presente, que o Governo importou recentemente cebolas, quando havia negado antes.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — É exato. Vou examinar essa importação.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Exª, nesta tarde, tem o inteiro aplauso deste modesto Senador da Oposição de Goiás à sua fala muito oportuna. Também

pretendia abordar este assunto, mas V. Exª tem autoridade suficiente para enfocá-lo, com muita felicidade, e o faz também em nome do meu Estado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Agradeço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — V. Exª me concede, Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Peço licença para informar ao Senado que o motivo da importação não é atender às necessidades do mercado interno, absolutamente não. Nem isto sequer é alegado. Muito ao contrário. As quarenta mil toneladas, vinte e seis mil agora e catorze mais tarde, destinar-se-ão ao "beneficiamento e enlatamento". O próprio Diretor do Frigorífico Bordon declarou que a carne uruguaia não se destina ao consumo e sim para fins industriais, segundo informa. É o *Correio do Povo* que também informa que as câmaras dos frigoríficos estão cheias, e inúmeros veículos diariamente transportam carne para a Capital do Estado e outros lugares.

De modo, Sr. Presidente, como disse o Ministro da Agricultura, em fins de setembro, a importação pode ser interessante para os industriais. Naquele momento em que S. Exª declarava que, em hipótese alguma, seria feita importação de carne do Uruguai.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Nobre Senador Paulo Brossard, o motivo superveniente foi a estiagem. A nossa região, a região do Araguaia, Norte de Goiás...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Não. Perdão, mas não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Ou V. Exª me concede o aparte ou não esclareceremos o assunto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Se V. Exª vai sustentar que a estiagem foi motivo superveniente, nas declarações ministeriais de 25 de setembro, positivamente não posso aceitar.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Se V. Exª diverge do aparte, quero saber se concorda em que eu profira o aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Se for para sustentar isto, lamento, mas seu aparte é absolutamente improcedente.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Quer dizer que V. Exª me nega o aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — O seu aparte, a sua declaração é da mais absoluta improcedência.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Sr. Presidente, peço que V. Exª me considere inscrito, para, numa explicação pessoal, falar logo em seguida ao Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência informa que restam apenas 15 minutos para o encerramento da sessão e não pode saber se, durante este tempo, o nobre Senador Paulo Brossard continuará ocupando a tribuna, porque o tempo está à disposição de S. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Terei muita honra em ouvir o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira. Desde logo quero deixar claro que, se S. Exª insistir que a geadada foi causa superveniente, a justificar, a motivar a mudança da atitude governamental, peço mil perdões, mas não posso aceitar.

A geadada, quando ocorreu? Em que mês ocorreu a geadada?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Excelência, não peço que concorde com o meu aparte. Simplesmente pedi-lhe que dissesse se me concedia o aparte ou não. Se V. Exª concorda com os

meus argumentos ou não, é outro problema. E V. Exª terá oportunidade, no curso da sua fala, de contradizê-lo. Minha colocação é esta: V. Exª permite que eu desenvolva o meu aparte ou não?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Terei muita honra em ouvir o seu aparte.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Senador Paulo Brossard, aludi que os bois estocados para estiagem, para a entressafra, sofreram as consequências da geada que destruiu, em algumas regiões, até mesmo a raiz do capim, e esse fato foi ainda agravado pela longa estiagem, que afetou até a Amazônia Legal, no meu Estado. Na minha região, onde chove normalmente a partir do dia 15 de agosto, até hoje não choveu. Os bois que seriam destinados à industrialização, capazes de atender à demanda das indústrias com o compromisso de exportação, com cartas de crédito e que necessitavam da matéria-prima...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Exportação para onde? V. Exª pode dizer-me?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Temos, nos Estados Unidos, um dos grandes compradores da nossa carne enlatada. Não sei, honestamente não lhe posso asseverar se a totalidade dessa importação destinar-se-á a atender compromissos internacionais de carne enlatada. Posso asseverar a V. Exª...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Permita-me, para que não fique muito distante a resposta da sua assertiva. Mas V. Exª não sabe que o Brasil tem tido nos últimos dois anos dificuldades enormes em colocar no mercado externo a sua carne...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Porque ela tem preço proibitivo, Excelência. Não temos preço competitivo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — ... exatamente pela retração?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Exatamente porque não temos preço competitivo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Como dizer, agora, que não sabe se o Brasil necessitaria de importar, para poder manter os compromissos, ...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Para a carne enlatada, Excelência.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — ... quando é sabido que o Brasil tem tido dificuldades, exatamente, em exportar a quantidade de carne exportável.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Porque a nossa carne — sabe V. Exª que é do Rio Grande do Sul — ela custa a metade do preço do outro lado da fronteira. Sabe V. Exª que é muito comum, lamentavelmente, o descaminho de boi Uruguai—Rio Grande do Sul, em virtude da grande diferença de preço. Logo, o mal nosso, como eu disse, é um desafio para as gerações. A nossa carne é da melhor qualidade, a carne zebuína. Em verdade, o mercado europeu dá-lhe preferência, por ser uma carne magra, mas ela tornou-se tão cara, dada a nossa baixa produtividade, que não temos condições de competir com o Uruguai e com a Argentina. Esta é a dolorosa realidade nacional, que o verbo não modifica.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Permita V. Exª que eu observe, desde logo: tanto o problema não é este que, se fosse, o Uruguai exportaria diretamente a sua carne para os países que V. Exª diz que compam a carne.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — V. Exª sabe que há o problema de intercâmbio comercial, há o problema de equilíbrio de balanças.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Especialmente o Uruguai, que tem na carne um dos seus produtos principais, quando, no caso do Brasil, a carne entra com uma parcela pouco expressiva.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Gostaria de esclarecer a V. Exª e ao Senador Lázaro Barboza que o que há, em verdade, é o seguinte: não sei quantos milhares de bovinos, em virtude das minhas limitações financeiras, eu daria conta de comprar desses aflitos fazendeiros que me telefonaram. Creio que, com a colaboração de qualquer outro industrial de Goiás, compraria todos os bois que me fossem oferecidos em condições de abate. Não é verdade, não está havendo excesso de bois para o abate, porque os bois emagreceram. E esta proibição até protege, de certa forma, o próprio pecuarista, porque o boi perde duas, três arrobas neste período longo de estiagem que estamos atravessando. A proibição visa, de um lado, forçar o consumidor a adquirir carne congelada, realmente não muito aceita por ele, habituado que está a comer a carne fresca; de outro lado, o Governo preserva, em termos econômicos, em termos de desenvolvimento brasileiro, a economia nacional, impedindo o abate nesta fase do ano, quando realmente o boi está com deficiência de 20% no seu peso normal, aguardando as chuvas que devem vir — se Deus quiser — pelos próximos dias.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Sr. Presidente, vou continuar, repetindo as palavras proferidas por mim, nesta Casa, na tarde do dia 28 de julho:

"Tenho ouvido, e voltei a ouvir nesta tarde, declarações segundo as quais o Brasil não pretende — e não só não pretende como até não tem condições — renovar as importações de carne do Uruguai, tal como ocorreu no ano passado. Registro essas declarações, e se as comento é para observar e sublinhar que exatamente o mesmo aconteceu em 1974, quando também a importação foi feita. De modo que o sentido de minha intervenção é de advertência."

Isto dizia eu, nesta Casa, na sessão de 28 de julho. Depois disso continuei a ouvir — e ainda, na última semana de setembro, o Ministro da Agricultura voltava a declarar que em hipótese alguma a importação seria feita, pois ela seria vantajosa apenas para os industriais. Agora, já se sabe que a importação será feita; e se sabe, em primeiro lugar, por notícias originárias em Montevideu.

Sr. Presidente, não é preciso dizer à Casa que, se realmente tivesse havido uma mudança em virtude de fato superveniente, eu não iria criticar o Ministro por praticar um ato que antes declarara não haveria de fazê-lo.

Mas não tendo ocorrido absolutamente nada entre a última semana de setembro e os dias de outubro, até agora decorridos, parece-me altamente censurável a posição do Ministro. Volto a insistir, porque não é esta a primeira vez que isso ocorre. No ano passado foi rigorosamente igual. Assim acontecendo quando, em torno de um assunto, um alto membro da Administração Federal disser uma coisa de forma clara e positiva, a opinião pública pode legitimamente duvidar da palavra governamental. Isto não é bom, isto é condenável!

Sr. Presidente, de modo que aqui estou para formular um protesto em nome do interesse da economia do meu Estado — e não só do meu Estado — pela nova importação a ser feita de carne uruguaia.

Há um ano, no Rio Grande do Sul, foi este um assunto largamente debatido. Eu mesmo tive ocasião de fazê-lo na condição, àquele tempo, de candidato ao Senado. De maneira que me sinto no dever de agora, na condição de Senador pelo Rio Grande do Sul, reiterar as críticas feitas pelos homens que trabalham a terra e produzem no campo esse extraordinário alimento. O Senador está sendo fiel à linguagem do candidato.

Sr. Presidente, não é apenas essa importação de alimento que surpreende e gera as críticas mais legítimas.

Há instantes, o nobre Senador Lázaro Barboza lembrava a importação de arroz da Itália, feita recentemente. Ultimamente, o Brasil ainda importou arroz do Uruguai.

Sr. Presidente, o Brasil também importou leite em pó.

"O Governo brasileiro comprou quatro mil toneladas de leite em pó, no valor de 2,4 milhões de dólares (Cr\$ 20,4 milhões), para atender às necessidades dos programas oficiais de alimentação (entre os quais o de merenda escolar) e, eventualmente, suplementar o abastecimento interno, anunciou ontem o Presidente da COBAL, Mário Vilela. O produto foi adquirido no Canadá (três mil toneladas) e na Argentina, e a parte correspondente a este País deverá ser desembarcada no Rio segunda-feira."

Leio notícia estampada nos jornais do dia 27 do mês passado.

Sr. Presidente, me dirigi à Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, pedindo uma manifestação daquela entidade, e a resposta é esta:

"Comunico V. Exª informação oficial disponível indica Rio Grande do Sul não necessita vg presente safra vg importar leite em pó suplementar abastecimento pt Está exportando excedentes para outros estados federação et inclusive atendendo contrato de fornecimento esse produto INAN pt. Atenciosas saudações pt Almir Gonçalves."

Sr. Presidente, se o Brasil, com a imensidão territorial que tem, precisa de importar leite em pó, então o nosso futuro é de causar apreensões, pois se, com todo o território que tem, o Brasil não é capaz de produzir leite suficiente para alimentação deste povo e vai importá-lo do Canadá e da Argentina este ano, como importou da Holanda e da Nova Zelândia no ano passado, é altamente comprometedor para esta Nação.

Alguma coisa tem de estar errada na política, porque é inconcebível que o Brasil importe leite em pó. Em outras palavras, que não produza o leite suficiente para alimentar o seu povo.

Sr. Presidente, não é só o leite que o Governo está importando agora; ele também importa a cebola.

"As 1.020 toneladas de cebola (e não 500 toneladas, como foi anunciado oficialmente pela CACEX) importadas da Espanha por quatro firmas particulares foram compradas pela COBAL, a preço de custo, com o objetivo de evitar a sua colocação no mercado e conseqüente depressão do preço da cebola nacional."

Leio notícias estampadas nos jornais, também de 27 de setembro.

Sr. Presidente, há Municípios do Rio Grande do Sul que produzem grande quantidade de cebola: Mostardas, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Cangussu. Nesses Municípios, por deficiência de transporte, por dificuldades de comercialização, apodrecem toneladas de cebola.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Faz soar a campainha.) — A Presidência solicita a V. Exª conclua o seu discurso, porque está encerrado o período da sessão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Serei obediente à sua advertência, Sr. Presidente.

Toneladas de cebolas apodrecem no Rio Grande do Sul, prejudicando uma zona pobre, de agricultores pobres, se é que há agricultores ricos neste País. Aqueles são pequenos agricultores, de escassa renda. E o Brasil, mais uma vez, importa cebola da Espanha, desatendendo o pequeno produtor nacional.

Também isto causou e causa mágoa natural entre os agricultores da minha terra, Sr. Presidente. Esta a razão por que ocupei a tribuna, nesta tarde, sem outro objetivo senão o de protestar, uma vez que, ao que se sabe, as importações já estão consumadas. Nada

mais me resta fazer senão formular este protesto. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 68/75

Sobre Requerimento de Joaquim Correa de Oliveira Andrade, Taquígrafo Legislativo, Classe "C", solicitando aposentadoria especial.

Em abril do ano passado Joaquim Correa de Oliveira Andrade, Taquígrafo Legislativo, Classe "C", reportando-se à Resolução nº 6, de 1960, requereu aposentadoria especial, pois já contava com vinte e cinco anos de serviço público, sendo quinze no exercício de taquígrafia, e aquela Resolução assim prescrevia, no

"Artigo 346 — Os ocupantes dos cargos de Taquígrafo-Supervisor, Taquígrafo-Revisor e Taquígrafo, que contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço na Secretaria, sendo, no mínimo, 15 (quinze) anos de exercício de Taquígrafia no Senado, poderão aposentar-se com as vantagens do artigo anterior."

II — Examinando a matéria, emitimos, na ocasião, o parecer nº 9, de 1974, opinando pelo indeferimento do pedido, havendo o Senhor Primeiro-Secretário, em despacho de 19-5-1974, determinado o arquivamento da solicitação.

III — Sem aludir àquele primeiro pedido, negado por decisão superior, volta àquele funcionário a pleitear, ainda com lastro na Resolução nº 6, de 1960, o que já lhe foi recusado, ou seja, a aposentadoria especial disciplinada no transcrito artigo 346 daquele diploma.

IV — Em favor do que postula, alega o Sr. Joaquim Correa de Oliveira Andrade o seguinte:

a) faz jus àquele aposentadoria especial, prevista na Resolução 6, de 1960, uma vez que, por decisão do Supremo Tribunal Federal, enquanto não for votada a Lei Complementar de que trata o artigo 103 da Constituição Federal, que estabelece as exceções para o futuro, continuam em vigor as leis anteriores que dispunham sobre o tempo e a natureza do serviço para a aposentadoria;

b) o Supremo Tribunal Federal continua a invocar a Resolução 6, de 1960, do Senado Federal, como no caso de Leatrice Moellmann, aposentada, com aquele benefício especial, no cargo de Diretor do Serviço de Taquígrafia daquela Colenda Corte;

c) o Tribunal de Contas da União votou pela legalidade da concessão da aposentadoria requerida por Eduardo Pereira de Brito, policial, contemplado pela Lei nº 4.878/65, com a redução da idade limite para a compulsória;

d) também a Auditoria do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, em parecer de 26 de fevereiro do corrente ano, opinou favoravelmente à concessão de aposentadoria especial e adicional de 25% a favor da taquígrafa Luacy Osório Pires, aposentadoria julgada legal em sessão de 30-4-75 daquela Corte;

e) a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a seu turno, orientou-se no mesmo sentido, relativamente à apuração do tempo de serviço de Taquígrafos, para efeito de aposentadoria; e

f) finalmente, a Câmara dos Deputados deliberou dessa maneira, no atinente às aposentadorias de Judith Muniz Barreto, Jair Abrantes, Yvone Séri de Oliveira e Rubem José da Silva, Taquígrafos de Debates.

V — O instituto da aposentadoria está inscrito na Constituição, que dele trata nos artigos 101, 102 e 103, *verbis*:

"Artigo 101 — O funcionário será aposentado:

I —
II —

III — voluntariamente, após trinta e cinco anos de serviço.

Parágrafo único — No caso do item III, o prazo é de trinta anos para as mulheres.

"Artigo 102 — Os proventos da aposentadoria serão:

I — integrais, quando o funcionário:

a) contar trinta e cinco anos de serviço, se do sexo masculino, ou trinta anos de serviço, se do feminino".

"Artigo 103 — Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade."

Os preceitos da Lei Maior são claros, positivos, não carecendo de interpretação.

Em nosso entender, eles são de aplicação imediata, não cabendo invocar-se, contra eles, disposições de leis ordinárias não expressamente revogadas.

Não se cuida de revogação de lei especial por lei geral, mas de cumprimento da lei fundamental, aquela que informa o Estado, política, social e administrativamente.

O que a Constituição estabelece é imperativamente válido, a partir do instante mesmo em que ela entra em vigor.

Tudo que a contrarie ou a fira, tácita ou expressamente, deixa de existir, a partir desse momento, salvo se ela própria, em disposição transitória, dispunha de outro modo.

Estamos, por isso, que em vigor a Carta Magna, não mais seria de cogitar-se de aposentadoria voluntária com tempo menor de serviço que trinta e cinco anos, para os homens, e trinta anos, para as mulheres.

Não haveria como admitir regulamentação de exceções não aceitas por ela, que, dispondo, como fez, a respeito, de maneira imperativa, não poderia nem deveria dar ensejo a outras interpretações.

O artigo 103, da Carta, é de caráter geral, uniforme e permanente, constitui uma diretriz a ser obedecida, independe de regulamentação, impõe-se por si, vale *erga omnes*.

Dessarte, achar que leis que contrariem esse artigo da Constituição continuam vigiando, sendo necessária lei complementar ou novas leis ordinárias para revogá-las, é desconsiderar a posição hierárquica da Constituição.

Para nós, é indiscutível que, se a Constituição determina que a redução de tempo para a aposentadoria, não apenas para o servidor federal, mas também, para o estadual e o municipal, só poderá ser feita mediante iniciativa exclusiva do Presidente da República, é porque os casos de exceção, objeto de leis ordinárias, — federais, estaduais e municipais — e que *pré-existent* à Carta Magna, não se ajustavam à nova filosofia que o Estado adotou, na parte atinente ao funcionalismo, e, por isso, foram por ela abolidos.

Não haveria, cremos, como invocar, na espécie, preceitos de leis pretéritas, conflitantes com a Lei Maior.

Há, reprisemos, nas leis, uma hierarquia, que se há de respeitar, e, dentro delas, localizada no topo, a Constituição há de prevalecer sobre as demais, sem discussão e sem condições.

Não fora assim, se houvesse sempre necessidade de uma lei ordinária para revogar ou derrogar outra lei ordinária, então a Constituição seria uma lei de valor menor, secundário, pois depende das demais.

Ora, o contrário é que é a verdade.

Caducas, porque revogadas pela Constituição, as leis que, na hipótese, excepcionavam em favor de certas categorias de servidores, como os Taquígrafos, não nos convencemos das razões daqueles que as consideram ainda válidas, e, quanto ao futuro, é inquestionável, não mais se admitirão, nos planos administrativos federal, estadual e municipal, leis abusivas, eis que o assunto há de ser regulado de maneira uniforme para todo o funcionalismo do País, eliminando-se o favoritismo e o paternalismo antes em voga e que induziram o Constituinte a incluir, na Constituição, o artigo 103.

A prova da legitimidade de nosso parecer no-la dá a própria Constituição, que, quando pretendeu excepcionar, fê-lo expressamente, no artigo 197 das Disposições Gerais e transitórias, onde (letra c) concede ao ex-combatente aposentadoria com proventos

integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta ou contribuinte da Previdência Social.

Não indo, a Constituição, além da exceção mencionada, pretendeu ela, certamente, proscrever do nosso quadro legislativo, as medidas de exceção, só admissíveis, posteriormente, em Lei Complementar, válida, portanto, para todo o funcionalismo do País e só acionável por vontade do Presidente da República.

A referência à situação dos pracinhas no artigo 197, citado, e a não contemplação, com o favor legal, de quaisquer outros funcionários, parece-nos traduzir um propósito claro e definitivo no respeitante à matéria.

VI — Este, o nosso entendimento sobre o assunto, e, dentro dele, não poderíamos concordar, em vigor a Constituição atual, com pedidos de aposentadoria especial admitida em leis ordinárias a ela anteriores e por ela revogadas, porque a ela contrárias.

Assim há de ser, para todos e em toda parte, ou seja, em relação ao funcionalismo público civil, em geral, da União, pois, no caso, cogita-se de um problema que se integra no regime jurídico dos servidores públicos e que só pode ser objeto de lei quando esta for de iniciativa do Presidente da República, que dela tem exclusividade.

VII — Este nosso ponto de vista, no entanto, não coincide com o que, em certos casos, foi acolhido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (pelo Presidente do Supremo Tribunal, em Portaria, logo, em Ato Administrativo, e não pelo Supremo Tribunal Federal como alega o Requerente), pela Câmara dos Deputados, pelo Tribunal de Contas da União e pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, como demonstra o Requerente (em verdade, Recorrente).

Segundo aquelas Opiniões, não havendo, ainda, o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 103, da Constituição, tomado a iniciativa de Lei Complementar, indicando quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, esta continua a ser regulada pelas leis ordinárias.

Desse modo, foram beneficiados, com aposentadoria especial, servidores do Supremo Tribunal, da Polícia, da Câmara dos Deputados e da Assembleia Sul Rio Grandense.

VIII — Respeitando, como temos de respeitar, decisão do Egrégio Presidente do Supremo Tribunal Federal, da Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, ainda assim — e repetindo que tais decisões não nos convenceram — havemos de convir em que as mesmas em nada aproveitam aos servidores do Senado Federal.

No que tange ao Supremo Tribunal Federal, os funcionários do quadro de sua Secretaria, respeitadamente à aposentadoria, estavam regidos pela Lei nº 264, de 1948, combinada com a Resolução nº 6, de 1960, do Senado Federal e com a Lei nº 5.739, de 24 de novembro de 1971, as quais não foram alteradas por lei ordinária posterior.

A propósito, cumpre advertir que a vinculação dos servidores do Supremo Tribunal Federal aos do Senado Federal, objeto da Lei nº 264, de 1948, mencionada na Portaria nº 47, do Presidente do STF, já hoje é proibida pela Constituição (art. 98, parágrafo único).

Na Câmara dos Deputados, igualmente, a matéria ainda estaria regulada pela Resolução nº 134, de 1958, em que se baseou aquela Casa para favorecer, com aposentadoria especial, alguns de seus servidores — Taquígrafos.

O mesmo, certamente, há de ter ocorrido relativamente às decisões da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Concernentemente ao decidido pelo Tribunal de Contas, a mesma coisa: na ausência de lei complementar sobre a matéria, aceitou-se como válida a Lei nº 4.878/65, no que tange à redução da idade limite para a compulsória.

Ao ensejo, embora a ele não tivesse feito menção o Requerente, há um parecer do Consultor-Geral da República, Dr. Romeo de Almeida Ramos, datado de 11 de fevereiro de 1974 e aprovado pelo Senhor Presidente da República, onde ele assim se manifesta:

"Inexistindo, até o momento, lei complementar, na espécie, indaga-se: as exceções decorrentes de leis ordinárias, estabelecidas antes da Constituição de 69, permitindo a aposentadoria com redução do tempo de serviço e limite de idade, em razão da natureza do serviço, permanecem em vigor, ou, pelo contrário, estão revogados, por incompatibilidade com o texto constitucional vigente?"

E responde:

"As decisões, até aqui, do Poder Judiciário, não discrepam quanto à vigência das citadas exceções, até que legislação nova as revogue."

IX — Em que pesem tão altas decisões e tão altos entendimentos, não aproveitam, estes e aquelas, ao servidor do Senado Federal.

É que o servidor desta Casa não tem mais a sua situação estatutária regida pela Resolução nº 6, de 1960, e, sim, pela Resolução nº 58 de 1972, que, nos artigos 403 e 404, obediente à Constituição, determinou:

"Artigo 403 — O servidor será aposentado

I —

II — voluntariamente, quando contar 35 anos de serviço, se do sexo masculino, ou 30 anos de serviço, se do sexo feminino."

"Artigo 404 — O servidor será aposentado com vencimento integral:

I — quando contar 35 anos de serviço, se do sexo masculino, ou 30 anos de serviço, se do feminino."

Desapareceu, portanto, do nosso Regulamento Administrativo (Estatuto do Funcionário do Senado) o instituto de aposentadoria especial para os Taquígrafos, de que cuidava a revogada Resolução nº 6, de 1960.

Ora, o próprio Senhor Consultor-Geral da República vem em socorro do nosso ponto de vista, quando, concluindo seu parecer, assim se pronuncia:

"Por tais motivos, entendo que as leis ordinárias, que estabelecem exceções referente ao limite de idade para aposentadoria do funcionário público, continuam em vigor, até que nova lei as revogue; tácita ou expressamente, regulando a matéria por inteiro."

Ora, ao contrário do que sucedeu no plano federal, na Câmara dos Deputados e na Assembleia gaúcha — onde não foram revogadas as leis ordinárias que favoreciam certas categorias de funcionários com a redução de tempo para aposentadoria voluntária, no Senado a Resolução nº 58, de 1972, revogou a Resolução nº 6, de 1960, regulando a hipótese em debate por inteiro e de modo inteiramente diferente.

Houve, por conseguinte, a revogação de lei ordinária (Resolução nº 6, de 1960) por outra lei ordinária (Resolução nº 58, de 1972).

Dessarte, mesmo prevalecendo os pontos de vista esposados pelas Autoridades e pelas Entidades citadas, o Taquígrafo do Senado não pode ser beneficiado com o favor em causa.

Insistimos, porém, em nossa opinião: a Constituição, Lei Maior, ao entrar em vigor e, portanto, em conflito com outras leis, incluindo as Constituições estaduais, revogou-as a todas naquilo em que com elas contendesse, razão porque não haveria como admitir-se a sobrevivência de nenhuma lei ordinária que dela destoasse.

De qualquer modo, repitamos, mesmo adotando os critérios seguidos pelo Consultor-Geral da República, e outros, no que toca ao Senado Federal, não estaria mais em vigor a Resolução nº 6, de 1960, porque revogada por outra Resolução nº 58, de 1972.

O Requerimento do Peticionário data de 1974, quando já em vigor o novo Regulamento Administrativo da Casa, que não ampara a sua pretensão.

X — Ante o exposto, mantemos nosso parecer anterior, isto é, opinamos pelo não aproveitamento do pleiteado, por desamparado em lei.

Brasília, 8 de outubro de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 69/75

Da Consultoria Jurídica, sobre Requerimento em que Joaquim Lopes da Silva Filho, Assistente de Plenários, Classe "B", requer a transformação de seu cargo para a categoria de Médico.

Joaquim Lopes da Silva Filho, Assistente de Plenários, Classe "B", requer a transformação de seu cargo atual para a categoria de Médico.

II — O processo foi informado pela Subsecretaria de Pessoal, tendo se pronunciado a COREGE pelo Ofício de fls. 31/33. O Conselho de Administração, aprovando erudito e bem fundamentado parecer da lavra do ilustre Diretor de Assessoria Legislativa, concluiu pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal. O Senhor Primeiro-Secretário determinou a manifestação desta Consultoria.

III — O requerente, que ocupava o cargo de Auxiliar de Plenários, foi enquadrado, pelo Ato nº 15, de 1º de novembro de 1973, da Comissão Diretora, como Assistente de Plenários, Classe "B", posteriormente retificado pelo Ato nº 4, de 1975, para Assistente de Plenários, Classe "C".

Esse enquadramento se fez em estrita observância às disposições do artigo 4º, inciso IV, da Resolução nº 18, de 26-6-73, **verbis**:

"Artigo 4º Poderão integrar as categorias funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transformação ou transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardam correlação com as indicadas no artigo 1º, — desta Resolução, observado o seguinte critério:

I)

IV) Na categoria funcional de Assistente de Plenários, por transposição, os cargos de Auxiliar de Plenários".

A Resolução adotou como critério para a transposição a correlação de atividades dos cargos anteriores com as indicadas para o novo sistema, abstraindo-se até mesmo de possíveis desvios funcionais de seus ocupantes.

Note-se que o Requerente nem ao menos alega estar desviado das funções inerentes ao seu cargo — desvio que lhe seria vedado pelo parágrafo 14 do artigo 515 do Regulamento — sendo certo que não era lotado na Subsecretaria de Assistência Médica, conforme declara o Diretor daquele órgão a fls. 7.

O único pretensão suporta fático invocado pelo Requerente para sua postulação consistiria em haver ele concluído o curso de Medicina, pela Universidade de Brasília, conforme Certificado de fls. 4, e de diploma de fls. 28.

Do exame desses documentos se observa que o Peticionário, à data da Resolução 18, de 1º-11-73, que dispôs sobre o Grupo Atividades de Apoio Legislativo, ou da Resolução nº 45, de 28 de novembro de 1973, e à data do Ato nº 15, de 1º-11-73, que aprovou o seu enquadramento, não concluiu, ainda, seu curso de Medicina, o que somente ocorreu a 21 de dezembro daquele ano (fls. 4), sendo seu diploma expedido a 28-6-74.

As normas legais atinentes a enquadramento, pela sua própria natureza, têm caráter transitório, e se exaurem com a sua aplicação. Enquadrado a 1º-11-73 como Assistente de Plenários — e somente como tal poderia sê-lo, por força do artigo 4º, da Resolução 18/73 — não poderia o interessado, a nosso ver, vir a beneficiar-se de um segundo enquadramento, decorrente da implantação de outro grupo — Outras Atividades de Nível Superior.

De qualquer modo, ainda que tal hipótese fosse possível, a aplicação da Resolução nº 45, de 1973, não beneficiaria o Requerente, porque, pelo seu artigo 4º, inciso I, somente os cargos de Médico do sistema anterior poderiam ser transpostos para a categoria funcional de Médico, do novo sistema.

Concluído o enquadramento, exauridas as normas excepcionais transitórias, o provimento dos cargos que tenham restado vagos há de ser feito com observância do disposto no artigo 97 e seu parágrafo 1º da Carta Política de 1967. (Emenda nº 1).

Dessa forma, o provimento dos cargos da classe inicial da categoria funcional de Médico, nos termos do artigo 8º da Resolução 45/73 e do Ato nº 2, de 1974, da Comissão Diretora, somente pode ser feito por concurso público e ascensão funcional.

O parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução nº 45/73, estabelece:

“Parágrafo 2º Se a lotação aprovada para a categoria funcional for superior ao número de funcionários habilitados no processo seletivo, será completada com a transformação de quaisquer outros cargos, vagos ou ocupados, independentemente da correlação estabelecida para cada categoria funcional, respeitadas as qualificações relativas ao Grau de escolaridade para cada caso, as áreas de especialização e os requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Resolução.”

Essas disposições permissivas, não utilizadas pela Comissão Diretora no enquadramento de qualquer das categorias funcionais, também não socorrem a pretensão do Requerente, porque a exceção está condicionada à observância dos requisitos do artigo 7º, que fixa critérios seletivos para sua aplicação. Há no Quadro dos funcionários do Senado outros servidores, também portadores de diploma de Médico e que, com a aplicação do artigo 7º, prefeririam ao Peticionário, por contarem mais tempo de Casa.

IV — Por todo o exposto, entende esta Consultoria, S.M.J., que o presente Requerimento deve ser indeferido por falta de amparo legal.

Brasília, 9 de outubro de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da duocentésima reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 1975.

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os Senhores Senador Dirceu Cardoso e Deputados Alceu Collares, José Alves, Raimundo Diniz, José Bonifácio Neto e Raul Bernardo, sob a presidência do Senhor Deputado Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os processos de concessão de pensão a Ângela Helbe Mascheroni Werneck e Manoel Viríssimo Ramos. A seguir, o Senhor Presidente comunica que, tendo sido procurado pelo Deputado Cotta Barbosa que lhe trouxe sugestões para melhor funcionamento do IPC na parte que se refere aos seguros, matéria que Sua Excelência conhece a fundo, dada a experiência de vinte e sete anos de prática no ramo, passa a palavra ao mesmo para que exponha ao Conselho essas sugestões. Com a palavra o Senhor Deputado Cotta Barbosa, diz este da necessidade do Instituto organizar o seu Setor de Seguros, a fim de proporcionar melhor atendimento aos associados, tarifas mais baixas e maior renda para o IPC. Apresenta essas sugestões por escrito, tendo

o Senhor Presidente designado o Senhor Conselheiro Raul Bernardo para estudar a matéria. Em seguida, o Conselho Deliberativo aprova a Resolução nº 44/75, que atualiza o **pro labore** dos servidores das duas Casas do Congresso que prestam serviços ao Instituto, a partir de 1º de outubro vindouro. São ainda, deferidos pelo Senhor Presidente, nos termos da decisão do Conselho de dezesseis de abril do corrente, os seguintes processos de concessão de auxílio-doença: a Aderson Dutra de Almeida, Jethro Jairo Macedo Brum, Leandro Maynard Maciel, Jorge Paulo Nogueira, Vigolvinio Wanderley Mariz e Joaquim Mariano Dias Menezes. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e dez minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Passos Pôrto, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 45/75

Cria, nos serviços administrativos do IPC, o Setor de Seguros.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica criado o Setor de Seguros destinado a executar a política de assistência aos senhores associados.

Art. 2º Para dirigir o citado Setor, sem ônus para o IPC, será designado um Parlamentar que ficará subordinado à Presidência e responderá por todos os assuntos atinentes ao mesmo.

Art. 3º O Setor de Seguros terá por finalidade a administração de todos os seguros realizados por intermédio do IPC, sob a orientação direta da Presidência e do Conselho Deliberativo.

Art. 4º As normas de funcionamento do Setor serão fixadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 1º de outubro de 1975. — Deputado **Passos Porto**, Presidente — Deputado **Raimundo Diniz**, Conselheiro — Deputado **Raul Bernardo**, Conselheiro — Deputado **Alceu Collares**, Conselheiro — Deputado **José Bonifácio Neto**, Conselheiro — Deputado **José Camargo**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o Senhor Deputado Ivan Cotta Barbosa para supervisionar o Setor de Seguros do Instituto de Previdência dos Congressistas.

Brasília, em 1º de outubro de 1975. — Deputado **Passos Porto**, Presidente.

Ciente: Deputado **Ivan Cotta Barbosa**.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauru Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvécio Nunes
5. Itálio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mátteo Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena
1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza

Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

1. Maltos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudia Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Pávia Guerra

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carneira
2. Evelásio Vieira
1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haral-

do Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal

314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lairo da Escossia

Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.N.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.E.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEH	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO